



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

## **EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (MENOR PREÇO GLOBAL)**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.**

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 21 de dezembro de 2023 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xambioá/TO, situado na sede deste Órgão, situado na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1960.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site Oficial da Câmara Municipal: [www.xambioa.to.leg.br](http://www.xambioa.to.leg.br), através do e - mail: [camaraxambioa@gmail.com](mailto:camaraxambioa@gmail.com) e na sala da CPL/CMX, localizada na sede da Câmara Municipal de Xambioá/TO, na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1960, nos horários das 07h00min às 13h00min.

Xambioá/TO, 05 de dezembro de 2023.

**RONALDO BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da C.P.L



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.**

A Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi feita a publicação do edital da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, no qual o mesmo será realizado no dia 21 de dezembro de 2023 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xambioá - TO, situada na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1960, nesta urbe, o procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas no presente edital.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes poderão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

**ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA - PLANILHASORÇAMENTARIAS.**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

**ANEXO IV - CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.**

**ANEXOVI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

**ANEXO IX - CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA.**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Quando for o caso).**

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 17, inciso XI da Lei nº 13.473/2017).**

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.408/2016).**

**CAPÍTULO 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

01.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital.

### **CAPÍTULO 02 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

02.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente Tomada de Preço é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, e emissão da ordem de serviços autorizando o início da execução da obra.

02.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Xambioá/TO, autorizando o início da execução.

02.3 A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

### **CAPÍTULO 03 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS**

03.1 Os documentos técnicos, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

a) Minuta de Anexos I a XII.

### **CAPÍTULO 04 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 O tipo de licitação adotado para a execução das obras e serviços de engenharia será na forma de execução indireta, julgada no regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no Artigo 45, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

04.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano em vigor, qual seja:

\* Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Xambioá- Função: 01- Subfunção: 031- Programa: 0001- Projeto Atividade: 1002 – Construção, Ampliação e Melhorias do Prédio do Poder Legislativo- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000- (Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000- Recursos Próprios.

04.3 O valor máximo admitido para execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$: 510.358,56 (Quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) brutos, de acordo com as planilhas em anexo a este edital.

04.4 Não serão aceitos preços unitários superiores aos da planilha de quantitativos e serviços constante do presente Edital.

### **CAPÍTULO 05 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS / FORMAS DE CONSULTA**

05.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Câmara Municipal de Xambioá - TO, na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1960, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser obtido gratuitamente através do e-mail: [camaraxambioa@gmail.com](mailto:camaraxambioa@gmail.com), ou no site oficial da



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

Câmara Municipal, qual seja: [www.xambioa.to.leg.br](http://www.xambioa.to.leg.br), e na sala da C.P.L., até 03 (três) dias úteis antes da sessão inicial da presente licitação, indicada no preâmbulo deste edital.

05.2 As informações e os esclarecimentos complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação pelos interessados, por escrito no local, dia e horário estabelecidos no subitem 5.1, até 72 (setenta e duas) horas anterior à data da sessão inicial referida no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito e pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da seção inicial da licitação.

05.3 Serão afixados no Placard Oficial da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e enviado (s) via e-mail, todos os pedidos de esclarecimento com suas respectivas respostas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação.

05.4 A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste edital, a visita ao local da obra, e a participação nas sessões públicas que serão realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Câmara Municipal o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

#### **CAPÍTULO 06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**

06.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

a) Se por seu titular, diretor, sócio, munido de cópia do estatuto social ou contrato social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios (devidamente autenticado) e instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, apresentando cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou outro documento equivalente, acompanhado, munido de cópia do estatuto social ou contrato social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios (devidamente autenticado).

06.2 Todas as licitantes deverão apresentar no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a procuração (quando for o caso), Carta Credencial Para Representante (anexo IV) este sendo obrigatório mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurados da empresa, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (anexo VI), Declaração de Conhecimento das Condições do Edital (anexo VIII), Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Quando for o caso);(anexo X), a ausência das referidas declarações não constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata

06.3 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do subitem 6.1 terão poderes para se manifestar verbalmente na sessão, e se manifestarem após a declaração do vencedor, imediata



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de Licitação.

06.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais e admitida a participação de outros Proponentes.

06.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

06.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado;

06.7 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante

06.8 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;

06.9 As empresas proponentes poderão ser representadas por apenas 01 (um) representante na presente licitação, no qual somente a pessoa credenciamento terá o direito de se manifestar pela empresa participante no presente certame;

6.10 A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global

6.11 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”

6.12 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados junto a Comissão de Licitação separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação, no qual poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL até a data da abertura do certame, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei nº 13.726/18, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

## **CAPÍTULO 7 - CONCORRENTES ELEGÍVEIS**

07.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais, legalmente constituídas.

07.2 Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as Microempresas-ME, as empresas de Pequeno Porte - EPP e as Cooperativas a estas equiparadas - COOP que tenham interesse em participar desta licitação, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

a) No momento da oportuna fase habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME, EPP ou COOP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME, EPP ou COOP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

07.3 Para efeito do disposto no subitem acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

d) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, EPP ou COOP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME, EPP e COOP que se encontrem enquadradas no subitem 07.2, alínea b, será realizado sorteio entre elas para se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 07.2, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP;

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas.

07.4 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do Edital e seus anexos.

07.5 Ficam impedidas de participar da presente Tomada de Preços nº 002/2023:

a) Empresas que tenham sócios e/ou dirigentes que sejam servidor da Administração;

b) Empresas que na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, utilizam em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) As empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta por qualquer Órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93;

d) Pessoas Físicas.





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

07.6 Todas as especificações constantes dos anexos deste edital, são requisitos mínimos e obrigatórios para a contratação dos serviços, portanto, não será considerada e será desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos solicitados.

**CAPÍTULO 08 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

08.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

**08.2 ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação**

PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

**08.1.1 ENVELOPE 02: Proposta de Preços**

PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

**CAPÍTULO 09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02**

09.1 Na data, horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a documentação para Habilitação e outro(s) contendo a Proposta Técnico - Financeira.

09.2 A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou seja, a colocação da proposta comercial no invólucro dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

09.3 A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicados neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

09.4 Após o Presidente da comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistos pelos Licitantes antes da abertura. Em seguida dar-se-á a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, examinada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

09.5 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após a abertura do envelope de nº 01, juntamente com todos os membros fará a conferência da documentação, observando estritamente os documentos exigidos.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

09.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos apresentados pelas licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

09.7 Nesta hipótese, os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob sua guarda, para abertura em outra sessão pública a ser indicada na Ata de reunião.

09.8 A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

09.9 Encerrado o exame da documentação de habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as Propostas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pela Comissão e representantes das licitantes.

09.10 Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos, lavrando previamente ata de reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

09.11 Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

09.12 O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

09.13 As propostas dos licitantes que não forem considerados habilitados permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93, quando então os respectivos envelopes lacrados e inviolados serão devolvidos aos licitantes inabilitados, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

09.14 Das reuniões distintas, se houverem, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes, não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

#### **CAPÍTULO 10 - DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA:**

10.1 Visita ao local da obra - As licitantes deverão visitar o local da obra de seu interesse, às suas expensas, no qual deverá sair da sede da Câmara Municipal de Xambioá/TO, acompanhado do técnico responsável ou de um representante designado, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Xambioá/TO (07h00min às 13h00min), sendo que a visita técnica deverá ser previamente agendada via ofício junto a sala da CPL com até 24 horas antes





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

do dia da visita técnica, no qual a mesma poderá ser feita até a data limite de 19 de dezembro de 2023, sendo que a mesma deverá ser feita pelo engenheiro ou arquiteto da empresa proponente, no qual deverá apresentar o devido credenciamento, e ser pertencente ao quadro de funcionários permanentes ou contratado da empresa portando documento de credencial para visita técnica (conforme anexo IX) da firma licitante autorizando a sua participação na visita, oportunidade em que tomará conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra;

10.2 No momento da realização da visita técnica, será exigida do visitante credenciado a apresentação dos seguintes documentos:

10.3 Credencial para visita técnica (conforme anexo IX) do representante emitida em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo proprietário/sócio da empresa ou seu representante legal, sendo obrigatório a apresentação de documento para a comprovação de representante legal (Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa);

10.4 Cópia da Carteira profissional do CREA ou CAU, do representante credenciado da licitante para visita técnica;

10.5 Comprovação de que o mesmo faz parte do quadro de funcionários permanente ou contratado da empresa licitante;

10.6 Da visita técnica será expedida para cada empresa participante a declaração de visita técnica ao local da obra (conforme anexo V), no qual será assinada pelo responsável da Câmara Municipal de Xambioá/TO, e o representante legal da empresa participante, no qual a mesma deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação da empresa;

10.7 O não comparecimento do representante técnico da empresa licitante na visita técnica até a data limite contida neste edital conforme consta no item 10.1, ou a não apresentação de justificativa ou declaração de que a proponente conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da visita técnica, dentro do envelope de habilitação da empresa, ensejará a imediata inabilitação da empresa;

10.8 Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

## **CAPÍTULO 11 - DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:**

11.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fazer a prestação dos serviços objeto da presente licitação, com o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente, além da Certidão fornecida pelo órgão fazendário do município de Xambioá/TO, de que o licitante não se encontra em situação de inadimplência perante o Fisco ou com a Administração Municipal de Xambioá/TO;

11.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:  
- CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.7 Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente com data de emissão até 30 dias antes da data prevista para abertura do certame;

11.1.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

11.1.9 Certidão Negativa Consolidada de Pessoa Jurídica de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

11.1.10 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.1.12 A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação da ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11.2 Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

11.2.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração consolidada quando existir, acompanhado de uma cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s), e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas também dos documentos de eleições de seus administradores;

11.2.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio-gerente ou dirigente, devidamente identificado;

11.2.3 Declaração de que a licitante conhece todas as condições do presente edital e que tomou conhecimento de todos os fatores que repercutem direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

**11.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional CRC do contador responsável pela elaboração do balanço, dentro do prazo de validade;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando se o exigido nos subitens 10.1.2 deste edital

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

**Liquidez Geral (LG)** = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

e) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

f) Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$\text{IEN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,75$$



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

h) A licitante deverá fornecer como parte integrante de habilitação o valor de R\$: 5.103,58 (Cinco mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos) brutos, referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a fim de proteger a entidade de licitação contra atos ou omissões da licitantes arrolados abaixo, conforme disposto nos termos previstos no art. 31, III e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária. No caso da opção pelo recolhimento da caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito identificado na conta tributos, no Banco do Brasil S/A, na Agência: 3773-7, Conta Corrente: 7157-9, de titularidade do Município de Xambioá - TO, CNPJ/MF nº 02.087.211/0001-39, apresentando-se o comprovante de transferência ou depósito identificado dentro do envelope nº 01 - Habilitação, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação, sendo que o licitante que desejar solicitar a devolução de sua garantia depositada em dinheiro deverá requerer junto ao protocolo geral do município, no endereço constante neste edital, informando os dados bancários para a devida devolução.

i) Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

j) Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

k) No caso de fiança bancária e seguro-garantia o prazo de vencimento deverá ser pelo menos 90 dias após a data marcada para a abertura da licitação.

l) A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente da licitação.

m) O prazo de validade destas garantias será de no mínimo 90 (Noventa) dias após o prazo de vigência da proposta.

n) A garantia de proposta a que se refere ao item “11.3 alínea “h”, obrigatoriamente deverá ser previamente apresentado junto à Comissão de Licitação ou enviado através do e-mail: [camaraxambioa@gmail.com](mailto:camaraxambioa@gmail.com), até o dia 18 de Dezembro de 2023, ocasião em que será emitido pela Comissão Permanente de Licitação o Atestado de Recebimento de Caução, que obrigatoriamente deverá fazer parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

#### **11.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

11.4.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU, da empresa participante, com jurisdição sobre a sede da licitante, dentro do prazo de validade;

11.4.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante;

11.3 Declaração de visita técnica conforme o anexo V do presente edital, caso a empresa não optou em fazer a visita técnica ao local da realização da obra, a mesma deverá apresentar



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

declaração com firma reconhecida, assinada pelo sócio proprietário e responsável técnico, declarando ter capacidade e habilidade no objeto licitado, dispensando a visita ao local, bem como, que se responsabiliza pela execução total da obra mesmo sem conhecimento do local;

11.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) As parcelas de maior relevância mencionadas no item 11.4 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m <sup>2</sup>	530,38	265,19
2,0	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m <sup>2</sup>	985,07	492,54
3,0	revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, pulpis bege brilhante, pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	318,96	159,48
4,0	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m <sup>2</sup>	21,24	10,62
5,0	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m <sup>3</sup>	30,72	15,36
6,0	execução de pavimento em piso intertravada, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	m <sup>2</sup>	100,0	50,00
7,0	(Composição representativa) do serviço de contra piso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), betoneira 400 l, e = 4 cm áreas secas e molhadas sobre laje, e = 3 cm áreas molhadas sobre	m <sup>2</sup>	184,2	92,10



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

	impermeabilização, casa e edificação pública padrão. af 11/2014			
8,0	letreiro em material inox, fornecimento e instalação	UN	1,0	1,00
9,0	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af 09/2020	m <sup>2</sup>	167,55	83,78
10,0	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	82,94
11,0	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	m <sup>2</sup>	687,76	343,88
12,0	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. af 07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	82,94

11.5 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente ou contratado da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
- b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.) (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
- d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas; Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento à alínea “c”, acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, reconhecidos (as) em cartório, sendo dispensado o reconhecimento em cartório se for sócio da empresa.

11.6 Comprovação da capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, em relação às parcelas de maior relevância, conforme demonstrado a seguir:

a) As parcelas de maior relevância mencionadas no item 11.4.5 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	m <sup>2</sup>	530,38	265,19
2,0	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af 12/2014	m <sup>2</sup>	985,07	492,54
3,0	revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, pulpis bege brilhante, pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	318,96	159,48
4,0	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af 01/2021	m <sup>2</sup>	21,24	10,62
5,0	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	30,72	15,36
6,0	execução de pavimento em piso intertravada, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af 10/2022	m <sup>2</sup>	100,0	50,00
7,0	(Composição representativa) do serviço de contra piso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), betoneira 400 l, e = 4 cm áreas secas e molhadas sobre laje , e = 3 cm áreas molhadas sobre impermeabilização, casa e edificação pública padrão. af 11/2014	m <sup>2</sup>	184,2	92,10
8,0	letreiro em material inox, fornecimento e instalação	UN	1,0	1,00
9,0	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira	m <sup>2</sup>	167,55	83,78



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

	compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020			
10,0	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	82,94
11,0	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m <sup>2</sup>	687,76	343,88
12,0	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	82,94

11.4.7 A proponente deverá apresentar declaração de responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

11.4.8 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

11.4.9 Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

11.4.10 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede do licitante.

11.4.11 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via no formato A-4, com suas folhas devidamente rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

11.4.12 As empresas poderão apresentar a documentação de habilitação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, a fim de ser autenticada por qualquer membro da comissão (artigo 32 da Lei nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial, se a empresa preferir que sua documentação seja autenticada por membros da Comissão de Licitação deverá apresentá-la até a da abertura da Licitação;

11.4.13 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

hipótese alguma, complementação posterior, salvo os casos em que estiver assegurado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

11.4.14 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93).

## **CAPÍTULO 12 – DA PROPOSTA**

12.1 A proposta, envelope nº 02, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação, e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições, os volumes (vias) deverão ser entregues em separado, no formato A-4.

### **12.2 A proposta deverá conter:**

12.2.1 Carta de apresentação da proposta assinada pela licitante contendo nome do representante legal da licitante, do representante técnico da licitante com dados profissionais coerentes à categoria, o número do telefone para contato, endereço completo, e-mail, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa;

12.2.2 Cronograma físico/financeiro e planilha de custos em anexo a proposta para execução da obra, observando o prazo máximo para conclusão e entrega da obra que e de no máximo de 210 (Duzentos e dez) dias;

12.2.3 Carta proposta comercial discriminando o prazo de execução da obra, o preço global para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso prevalecendo este último, o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, o preço proposto é de exclusiva e total responsabilidade da licitante não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração seja para mais ou para menos.

12.2.4 A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da planilha estimativa de quantitativos e serviços fornecida por esta CPL, em anexo a este edital, na qual a proponente apresenta seus respectivos preços unitários, cotados obrigatoriamente, em moeda corrente nacional e na composição destes encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes na obra.

12.2.5 Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros, bem como os descontos porventura concedidos, isentando completamente a Câmara Municipal de Xambioá/TO desta responsabilidade;

12.2.6 Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

12.2.7 Planilha orçamentária elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custos unitários mencionados no subitem “12.2.10” deste subitem e nos quantitativos volumétricos fornecidos na planilha de quantidades;

12.2.8 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

12.2.9 Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um município;

12.2.10 As propostas de preço que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.2.11 Juntamente com a planilha orçamentária, deverá ser entregue a planilha analítica, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, bem como dos encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do edital.

### **CAPÍTULO 13- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas por todos os presentes, facultando-se aos interessados o seu exame no local da abertura.

13.2 Aberto o envelope nº 02, os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas e a estes franqueados para exame.

13.3 Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da comissão.

13.4 Competirá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.5 Para efeito deste edital, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

13.5.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor máximo orçado pela Administração, ou

13.5.2 Valor máximo orçado pela Administração;

13.5.3 Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os itens “13.5.1” e “13.5.2”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta;

13.6 O vencedor da licitação será a empresa que propor o menor preço por empreitada global, a classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço por empreitada global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93;

13.7 Havendo empate nos preços propostos, será conhecido o vencedor por sorteio (Artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, o não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio;

13.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá pedir esclarecimentos e informações adicionais a qualquer um dos licitantes sobre suas ofertas, porém, estas não poderão ser modificadas;

13.9 Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação;

13.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11 Durante o exame, julgamento e comparação, a comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimento sobre suas propostas, incluindo composições de preços unitários, os pedidos de esclarecimento e as respostas deverão ser realizados por escrito, através de ofício, telegrama ou fac-símile, e não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela comissão durante a avaliação das propostas.

13.12 No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão Permanente de Licitação procederá à correção da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;
- b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.12.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

13.13 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no capítulo 11.

13.14 Não será tolerada divergência de valores entre os preços unitários do quadro demonstrativos de custos horários dos equipamentos para a composição de custos e, desta para a planilha orçamentária para a mesma etapa da obra, exceto aos casos que se enquadrem na situação referida no subitem 12.13, desta seção.

13.15 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que deixarem de observar as exigências do capítulo 10, no todo ou em qualquer de suas partes.

13.16 A Câmara Municipal de Xambioá/ TO, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta Tomada de Preços deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital.

13.17 Procedido ao julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação afixará no Diário Oficial do Município de Xambioá/TO, e no Placard Oficial da Câmara Municipal de Xambioá/TO, o resultado desta licitação Tomada de Preços nº 002/2023.

#### **CAPÍTULO 14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

14.1 A homologação será assinada pela Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá/TO, logo após a Licitante vencedora será notificada para o recebimento e assinatura do instrumento contratual.

14.2 Decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, sem que a Licitante vencedora tenha atendido ao chamado para assinatura do instrumento contratual, o Município a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e, assim sucessivamente, observando o constante no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, alterações de Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

#### **CAPÍTULO 15 - DO CONTRATO**

15.1 A Câmara Municipal de Xambioá/TO, e a Licitante vencedora assinarão o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedido pela CPL, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 A recusa injusta da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Xambioá/TO, do contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada as sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

15.3 O Contrato terá vigência de 210 (Duzentos e dez) dias, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificado, obedecendo os limites previstos no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.4 A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções dos serviços executados.

15.5 A contratada se obriga pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

responsabilidade em virtude da fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Xambioá/TO.

15.6 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/ coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.

15.7 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pela Câmara Municipal, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

15.8 É garantida a Câmara Municipal o direito de efetuar ações de auditoria técnica na empresa a ser contratada no sentido de auferir o fiel atendimento aos requisitos técnicos especificados através deste documento.

15.9 O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos artigos 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CAPÍTULO 16 - DO PAGAMENTO/ PENALIDADES FINANCEIRAS**

16.1 O pagamento do preço ajustado, será efetuado pela Câmara Municipal de Xambioá/TO, após apresentação da Nota Fiscal de fatura dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pelo responsável técnico da Câmara Municipal.

16.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento das faturas apresentadas pela contratada, o contratante se obriga a aplicar “pro rata tempore”, a partir da data do vencimento, multa de 1% sobre o valor requerido.

#### **CAPÍTULO 17 - DO PRAZO**

17.1 O prazo previsto para a execução dos serviços, descrito no subitem 02.1 é 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

17.2 O valor e prazo de conclusão dos serviços poderão ser aditivados por iniciativa da Câmara Municipal, justificada a conveniência administrativa:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- b) Alteração do projeto ou modificações, pela administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos no Artigo 57, Parágrafo I, Inciso IV, da Lei n.º 8666/93.

#### **CAPÍTULO 18 - DA FISCALIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Xambioá/ TO, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de técnicos designados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

- a) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação da Câmara Municipal de Xambioá/TO;
- b) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;
- c) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;
- d) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de Educação, Higiene e Segurança do Trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

“Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso).”

- e) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho da Câmara Municipal de Xambioá/ TO;
- f) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;
- g) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;
- h) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados a Câmara Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

## **CAPÍTULO 19 - DOS RECURSOS**

19.1 Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- c) Habilitação ou inabilitação da Licitante;
- d) Julgamento das propostas;
- e) Anulação ou revogação da Licitação.

19.2 Somente os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

19.3 A Câmara Municipal de Xambioá/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, após parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, poderá reconsiderar sua decisão que, nesse caso, deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este automaticamente para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

19.6 As intimações de todos os atos serão realizados quando da leitura da ata ou mediante comunicação pessoal aos interessados, conforme o caso, os demais recursos cabíveis obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93.

### **CAPÍTULO 20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

20.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

20.2 A licitante poderá impugnar os termos editalícios desta tomada de preços quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolada no horário das 07h00min às 13h00min no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Xambioá/ TO, situado na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1960, Xambioá - TO, ou através do e-mail: [camaraxambioa@gmail.com](mailto:camaraxambioa@gmail.com), observando-se, obrigatoriamente, os seguinte:

- a) Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Concorrência Pública e do respectivo Processo Administrativo;
- b) Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.

20.6 Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

### **CAPÍTULO 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Os interessados deverão examinar cuidadosamente todos os documentos e exigências referentes à Licitação, podendo consultar, por escrito, à comissão, no caso de dúvida, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura, observando o prazo decadencial de impugnação nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

21.2 A Comissão Permanente de Licitação no interesse público poderá relevar omissões desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 A Comissão Permanente de Licitação - CPL pode prorrogar o prazo limite para a apresentação das propostas pela emissão de ordem superior de ofício, e fundamentado em despacho publicado no mural da Câmara Municipal e/ou imprensa, que deverá ser comunicado a todos adquirentes de edital, no qual todos os direitos e obrigações da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dos Licitantes, anteriormente sujeitos ao prazo limite até então em vigor, passarão a obedecer a nova data, podendo também revogá-la ou anulá-la, de ofício ou mediante



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

provocação de terceiro, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização.

21.4 Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as firmas que tenham adquirido o edital, podendo tais esclarecimentos, a critério CPL, serem considerados como adendo ao edital.

21.5 As dúvidas oriundas da interpretação deste edital e possíveis omissões, serão dirimidas de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

21.6 É facultativo à Comissão Permanente de Licitação o, em qualquer fase da Licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 A Licitante vencedora, além das disposições no contrato ou termo equivalente obriga-se a atender as normas e rotinas adotadas no procedimento administrativo.

21.8 As questões que eventualmente, possam surgir em decorrência deste editale que não possam ser dirimidos administrativamente pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, ficarão sujeitas ao Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins.

21.9 Os casos de impugnação deste edital de Tomada de Preço nº 002/2023 e de recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, após prévio parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e da decisão superior, e quando necessário.

## **CAPÍTULO 22 - DO FORO**

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá/ TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Xambioá/TO, 04 de dezembro de 2023.

**RONALDO BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da C. P. L.

**MAYSA DOS REIS ALVES**  
Membro

**ANDRIA LUANA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Membro



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

**ANEXO - I**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.  
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Para:

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

Xambioá - Tocantins.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital.

**DO VALOR:**

Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço global de R\$: \_\_\_\_\_ (em algarismo) \_\_\_\_\_ (por extenso), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como Taxas, ISSQN, ICMS, IPI e outros.

**DOS PRAZOS:**

Propomos a executar os serviços pelo prazo de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
ADM: 2023/2024

# ANEXO - II

PLANILHAS  
ORÇAMENTARIAS

PROJETOS BASICOS

MEMORIAL DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-  
FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO  
DO BDI

MEMORIAL DESCRITIVO





# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**



## **INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação dos serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção da Câmara municipal da cidade de Xambioá - TO, objetivando a melhoria no município.

O projeto que será apresentado a seguir, foi desenvolvido seguindo todas as especificações constantes nas normas e garante o uso sem restrições de seus usuários.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Xambioá – TO.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizado, no canteiro de obras, Alvará, Certidões, Licenças e Diário de Obra, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.



## LOCALIZAÇÃO

Construção da Câmara municipal de Xambioá, localizada na avenida A, quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá – TO.

FIGURA 01

FONTE: GOOGLE EARTH (2023)





## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

A placa deverá ser no padrão fornecida pela Prefeitura Municipal, em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à obra.

Será executada a limpeza do terreno conforme necessário, manual ou mecanicamente para demarcação da obra.

A locação deverá ser feita pelo processo de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2,00m, sendo definidos claramente os eixos de referência.

As entradas de água e energia, deverão ser instaladas antes do início da obra. Para facilitar a execução.

### **2.0 – REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO:**

Deverá ser demolido o muro frontal existente para que possibilite a compatibilidade com o recuo da edificação, conforme projeto. O muro de alvenaria deverá ser demolido de forma manual.

### **3.0 – INFRAESTRUTURA:**

As escavações para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de forma manual. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança de operários. Correrá por conta da contratada a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Nas áreas onde possuir uma topografia acidentada, deve-se compensar a área da execução de corte e aterro, no volume necessário para a implantação do mesmo. Onde será construída a edificação deverá ser nivelada e aterrada.

A área onde será feita a edificação deverá ser limpa retirando todo e qualquer entulho inaproveitável para o aterro. Deverão ser preservadas as árvores existentes e, quando estas se situarem na área de construção, deverá ser consultada a fiscalização.

A cota de piso acabado da construção deverá respeitar o nível do projeto em relação ao nível do terreno. Serão usadas tábuas corridas para definir os eixos da obra.



Deverá ser feito à limpeza e a regularização, compactação do terreno com equipamento, realizando corte e aterro de acordo o nível de projeto.

As vigas baldrame serão executadas em concreto 25MPa, em todo o perímetro de acordo o projeto estrutural, respeitando a NBR 6118. O aço utilizado será o CA-50 e este não poderá apresentar corrosão e respeitar as dimensões do projeto estrutural. As formas serão de tábuas de madeira podendo ser reutilizada.

Para fundação deverá ser obedecido rigorosamente o projeto estrutural com as especificações de cada elemento detalhado em prancha. Também deverá ser executada a impermeabilização da área sujeita a umidade prolongada nas laterais e acima das vigas baldrames, com tinta betuminosa, sendo utilizado duas demãos.

#### **4.0 – SUPRAESTRUTURA:**

O sistema construtivo dos pilares e vigas a ser utilizado será o de concreto armado e deverá respeitar a NBR 6118, com resistência mínima do concreto é de 20Mpa. O aço utilizado será o CA-50 e este não poderá apresentar corrosão e respeitar as dimensões do projeto estrutural.

As formas serão planas de madeira, no lançamento do concreto este deverá ser adensado por equipamento adequado tipo “vibrador” de modo o concreto adquirir resistência necessária e não apresentar patologias comuns da construção civil. A armadura deverá ter o espaçamento indicado no projeto de modo a haver o recobrimento de forma regular e a mesma ficar protegida de corrosão. O concreto deve ser molhado três vezes ao dia, os primeiros 14 dias, para acontecer à cura e alcançar resistência pré-estabelecida aos 28 dias.

Para as armaduras dos elementos de concreto será utilizado aço CA-50, com a devida resistência a corrosão, devendo também ser respeitado o cobrimento mínimo de 1,5cm. As barras de aço, fios e malhas para emprego nas armaduras obedecerão às especificações da ABNT;

Nenhum conjunto de elementos estruturais - vigas, montantes, lajes etc. - poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes. A armadura a ser utilizada deve estar limpa, isenta de qualquer tipo de oxidação ou corrosão.

A laje deverá ser treliçada (LT), nervurada, armada e uma direção, formada por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, e intercaladas por lajotas (elementos de enchimento tais como blocos cerâmicos, de concreto, EPS, etc) capeadas por camada de concreto lançado na obra.



### **5.0 – PAVIMENTAÇÃO:**

Deverá ser executado um passeio de 50cm de largura, feito de contrapiso. O contrapiso em argamassa deverá ter 4cm de espessura, com  $f_{ck} = 10$  MPa., O contrapiso deverá ser regularizado e alisado para posterior aplicação do piso cerâmico.

O revestimento cerâmico será em placas tipo de dimensões de 60x60cm, deverá ser assentado com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081 Tipo ACI. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas. Antes da aplicação deverá ser consultado o fiscal da obra para definição das cores do revestimento.

A construção receberá um pavimento intertravado retangular de 8cm assentado em areia média. Sua localização está descrita no projeto arquitetônico, planta de paisagismo.

### **6.0 – PAREDES E PAINÉIS:**

As vedações das paredes serão de blocos cerâmicos furados na vertical 14x19x39cm, envolvem todos os itens de especificação de materiais ou equipamentos que possibilitam fechamento vertical estanque ou não, em diferentes etapas da obra.

As alvenarias terão as espessuras e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura, deverão ser usados tijolos cerâmicos furados. Apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessuras das juntas de 1,2cm, assentadas com argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

Nos vãos das portas e janelas serão construídas vergas e contra vergas em concreto armado nas dimensões dos vãos, acrescidas de  $\frac{1}{4}$  do comprimento para cada lado e com largura e altura de 15 cm, as quais terão 2 ferros corridos de 5,00 mm de diâmetro.

### **7.0 – ESQUADRIAS:**

As soleiras deverão ser em mármore, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos. Os peitoris deverão ser em granito ou mármore, polido e impermeabilizado, com largura mínima de 15cm, nas dimensões exatas dos vãos.

As janelas e portas deverão ser de dimensões iguais as contidas em projeto. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento das janelas e portas. As portas de abrir, serão de 1 folha de madeira. A porta da entrada será de 4 folhas de vidro, sendo 2 de correr e 2 fixas. Já a portinhola da caixa d'água deverá ser de material metálico.





## **8.0 – COBERTURA:**

Os telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais sejam absolutas, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

## **9.0 – REVESTIMENTO:**

Todas as paredes a ser construídas deverão ser chapiscadas e emboçadas na sua face interna e externa. As que tiverem quebra (passagem de encanação) deverão ser regularizadas para posterior pintura e revestimento cerâmico.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O emboço deverá ter espessura taliscada entre 15mm e 25mm e ser executada a prumo, através de prumadas-guias distantes de 2,00 a 2,50m. A areia para a utilização na argamassa de emboços, deverá ser de boa qualidade e ser isenta de matérias orgânicas. É obrigatório o peneiramento da areia utilizada na argamassa de emboços. Todas as depressões ou excessos de massa deverão ser corrigidos imediatamente, enquanto a massa ainda estiver fresca.

O emboço paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo,



aplicação e manutenção. O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de emboço paulista deverá ter no máximo 15mm.

As paredes da copa e dos banheiros deverão receber revestimento cerâmico na altura inteira da parede, conforme planilha orçamentária, tendo de dimensões 60x60. Quanto ao rodapé, basicamente o material deverá ser do mesmo tipo e qualidade do piso aplicado.

A parede da fachada frontal citada no projeto arquitetônico, detalhe da fachada, receberá revestimento cerâmico 60x60cm.

#### **10.0 – FORRO:**

O forro será em placas de gesso. Onde as mesmas terão uma dimensão de 60x60cm e um acabamento em massa de gesso. As alturas dos forros estão descritas no projeto, sendo a média de 3,00m de altura. Onde a única variação de altura será no ambiente W.C. PCD, tendo 2,80m de altura.

#### **11.0 – PINTURA:**

As áreas a ser pintadas são descritas na planilha orçamentária, sendo as paredes internas e externas (exceto áreas que receberão revestimento cerâmico), e as portas de madeira.

As superfícies das paredes internas e externas, receberão aplicação de uma demão de fundo selador, e posteriormente aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em duas demãos. Para as esquadrias de madeira será utilizada tinta esmalte sintético acetinado. Referente as cores, deverá ser usado as tonalidades definidas pelos fiscais. As paredes internas receberão duas demãos de lixamento e emassamento.

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas. Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.). Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura etc., antes do início dos serviços de pintura.



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

Para as esquadrias metálicas será utilizado pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, em duas demãos. E para esquadrias de madeira será utilizada pintura com tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos.

O forro receberá uma demão de emassamento, uma demão de fundo selador e duas demãos de tinta.

## **12.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

As instalações hidráulicas deverão seguir rigorosamente o projeto de instalações hidrossanitárias, com o intuito de reduzir o desperdício de materiais e garantir o bom fornecimento de água em todos os pontos previstos em projeto.

As instalações hidráulicas prediais deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto executivo complementar, empregando-se mão de obra especializada, padrão técnico compatível, obedecendo às prescrições constantes das disposições legais e normativas do Estado, do Município e da concessionária de saneamento local e ainda às recomendações e prescrições do fabricante para os materiais aplicados e quanto aos procedimentos executivos da aplicação destes.

As tubulações de água e esgoto deverão ser em PVC; salvo especificações em contrário complementar específico.

O sistema de esgoto será constituído pelos ramais de esgoto primário e secundário, pela coluna de ventilação, caixas de inspeção e caixa sifonada, e serão direcionados para fossa séptica, conforme projeto. Os tubos e conexões em PVC para esgoto, soldável da marca TIGRE ou similar, todos conforme diâmetros do projeto. Os sifões serão de plástico. As caixas sifonadas serão em PVC branca com grelha metálica, esmaltada da marca ASTRA, CIPLA ou similar.



### **13.0 – LOUÇAS, BANCADAS E METAIS:**

Todas as louças, metais e cubas especiais deverão ser instalados conforme detalhamento de projeto e planilha orçamentária e obedecendo a cores e formas determinadas por este.

### **14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT. Deverão ser utilizados nos serviços mão-de-obra de alto padrão técnico.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter.

As luminárias de teto deverão ser de led do modelo plafon de embutir, variando as potências conforme projeto. Já os refletores da fachada deverão ser de led 20w.

### **15.0 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS:**

A drenagem das águas pluviais deverão ser feitas de modo que a água coletada na cobertura da edificação se encaminhe para o solo permeável. Foi prevista a instalação de calhas, rufos, chapins e condutores de pvc. Os condutores variam de 75 a 100mm. As calha tem duas variações, sendo uma de 50cm e outra de 33cm. Para que a coleta de águas dos telhados seja fluida e não sobrecarregue os condutores verticais e horizontais.

### **16.0 – DRENAGEM DE AR CONDICIONADO:**

A drenagem da água residual gerada pelo ar condicionado deverá ser direcionada para área permeável, conforme planilha de memória de cálculo. O tubo escolhido deverá ser o de PVC, com diâmetro nominal de 25mm. As instalações da drenagem de ar-condicionado deverão seguir o projeto, a fim de prevenir desperdícios de materiais e tempo de mão de obra. O local onde está previsto que o ar condicionado seja instalada, deverá ser o mesmo que a tomada de uso específico para o mesmo se encontra, conforme projeto elétrico.



### **17.0 – PAISAGISMO:**

Foi feita uma planta e tabelas quantitativo para apontar a localidade de cada item de paisagismo a ser executada nesta obra. Será utilizada a grama esmeralda em placas, e para preparo de plantio será utilizada a terra vegetal em uma camada de espessura de 8mm.

Deverão ser plantadas plantas de porte médio, de preferência a Tuia Holandesa de no máximo 2,0m de altura que serão iluminados por refletores. Também será plantada uma planta cujo o nome é “planta da fortuna”, onde a mesma se localizará próximo ao revestimento cerâmico da fachada frontal.

### **18.0 – DIVERSOS:**

Deverá ser instalada acima da laje treliçada 1D, localizada no banheiro PCD, uma caixa d’água em polietileno de 1000 litros. Onde a mesma deverá ter uma portinhola na parede ao lado para futuras manutenções.

O letreiro a ser instalado na fachada será em material em aço inox, onde o mesmo promove um aspecto moderno e de alta durabilidade. Deverá ser fixado em parede por uma equipe especializada.

A fachada também receberá uma marquise em material ACM, na qual deverá ser seguido o projeto arquitetônico. A instalação será feita em parede utilizando estrutura metálica.

A edificação receberá um tanque séptico para coleta de dejetos de esgoto. O mesmo terá uma altura interna de 2,5m e um diâmetro interno de 2,38m, sendo feito em concreto pré-moldado tipo manilhas.

### **19.0 – FINALIZAÇÃO DA OBRA:**

A edificação deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente. A limpeza abrangerá vidros, pisos, ladrilhos, ferragens, revestimentos, aparelhos, dentre outros. Deverá ser executada a remoção de manchas e salpicos de tinta, encerramento e lustração dos pisos. Deverão ser feitos os retoques, correções e finalizações aonde se fizerem necessárias, sendo a obra considerada concluída, somente após a verificação do funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos e sanitários.



---

OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 41.067.209/0001-50



Obra: Câmara Municipal de Xambioá					ENCARGOS: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Endereço: Avenida A, Quadra 6 E 12, Setor Leste								
Município: Xambioá - TO			BDI 1: 25,00%		SINAPI Ref.: 10/2023		ORSE Ref: 09/2023	
Área: 186,7 m²			Data base do orçamento:					
<b>Orçamento Sintético</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,4	340,41	425,51	1.021,22
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1800	0,34	0,42	756,00
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	79,2	52,17	65,21	5.164,63
1.4	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.919,73	2.399,66	2.399,66
1.5	6082	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material inclusive Hidrômetro, exceto Mureta - Rev 03_10/2022	un	1	306,50	383,12	383,12
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>9.724,63</b>
<b>2</b>			<b>REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>					
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,02	44,15	55,18	608,08
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>608,08</b>
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	43,23	65,11	81,38	3.518,05
3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	64,29	5,00	6,25	401,81
3.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	3,24	669,58	836,97	2.711,78
3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	99,44	69,46	86,82	8.633,38
3.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,9	14,72	18,40	1.378,16
3.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310	13,59	16,98	5.263,80
3.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,1	12,06	15,07	2.819,59
3.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	112,5	10,17	12,71	1.429,87
3.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,4	15,93	19,91	3.233,38

3.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,84	567,86	709,82	9.823,90
3.11	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,84	32,36	40,45	559,82
3.12	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	84,14	32,63	40,78	3.431,22
3.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	28,74	20,56	25,70	738,61
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>43.943,37</b>
<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					
4.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	68,32	69,47	86,83	5.932,22
4.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	149,55	52,96	66,20	9.900,21
4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	377,7	11,73	14,66	5.537,08
4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538	10,53	13,16	7.080,08
4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,4	8,90	11,12	104,52
4.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,4	12,92	16,15	6.886,36
4.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,34	567,86	709,82	10.888,63
4.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	15,35	32,36	40,45	620,90
4.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	4,83	177,86	222,32	1.073,80
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>48.023,80</b>
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					

5.1	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	184,2	50,80	63,50	11.696,70
5.2	13162	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, Pulpis Bege Brilhante, Pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	160,12	66,20	82,75	13.249,93
5.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	100	95,51	119,38	11.938,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>36.884,63</b>
<b>6</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>6.1</b>			<b>ALVENARIA</b>					
6.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	501,63	81,48	101,85	51.091,01
6.1.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,63	690,43	863,03	3.132,79
<b>6.2</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
6.2.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	16,66	34,55	43,18	719,37
6.2.2	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,5	58,68	73,35	256,72
6.2.3	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,74	48,78	60,97	776,75
6.2.4	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,74	42,37	52,96	674,71
6.2.5	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,4	50,00	62,50	525,00
6.2.6	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,4	41,88	52,35	439,74
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>57.616,09</b>
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>7.1</b>			<b>PORTAS</b>					
7.1.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	959,49	1.199,36	1.199,36
7.1.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	967,89	1.209,86	2.419,72

7.1.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	1.012,54	1.265,67	7.594,02
7.1.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.098,93	1.373,66	4.120,98
7.1.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m <sup>2</sup>	5,88	633,65	792,06	4.657,31
7.1.6	1	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO DE CORRER 4 FOLHAS	m <sup>2</sup>	5,25	654,89	818,61	4.297,70
7.1.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,6	114,57	143,21	945,18
<b>7.2</b>			<b>JANELAS</b>					
7.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	7,5	385,04	481,30	3.609,75
7.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	3,74	645,20	806,50	3.016,31
7.2.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	7,5	130,57	163,21	1.224,07
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>33.084,40</b>
<b>8</b>			<b>COBERTURA</b>					
8.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	53,49	66,86	11.090,73
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	165,88	44,85	56,06	9.299,23
8.3	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	83,9	41,84	52,30	4.387,97
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,6	51,70	64,62	4.756,03
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>29.533,96</b>
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					
<b>9.1</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>					
9.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	542,32	4,48	5,60	3.036,99

9.1.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	542,32	38,75	48,43	26.264,55
9.1.3	13162	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, Pulpis Bege Brilhante, Pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	158,84	66,20	82,75	13.144,01
<b>9.2</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>					
9.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	391,25	7,00	8,75	3.423,43
9.2.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	391,25	38,75	48,43	18.948,23
9.2.3	9605	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	23,18	198,49	248,11	5.751,18
<b>9.3</b>			<b>RODAPÉ</b>					
9.3.1	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	125,09	17,28	21,60	2.701,94
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>73.270,33</b>
<b>10</b>			<b>FORRO</b>					
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	160,12	40,13	50,16	8.031,61
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>8.031,61</b>
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>					
<b>11.1</b>			<b>PINTURA DE PAREDES INTERNAS</b>					
11.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	383,48	18,28	22,85	8.762,51
11.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	383,48	3,38	4,22	1.618,28
11.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	383,48	12,47	15,58	5.974,61
<b>11.2</b>			<b>PINTURA DE PAREDES EXTERNAS</b>					
11.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	252,78	3,38	4,22	1.066,73
11.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	252,78	12,47	15,58	3.938,31
<b>11.3</b>			<b>PINTURA DE FORRO</b>					



11.3.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160,12	19,71	24,63	3.943,75
11.3.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	160,12	4,20	5,25	840,63
11.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	160,12	14,49	18,11	2.899,77
<b>11.4</b>			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>					
11.4.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	39,9	14,13	17,66	704,63
11.4.2	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICO DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	11,76	19,67	24,58	289,06
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>30.038,28</b>
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>12.1</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
12.1.1	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	5,55	6,93	76,23
12.1.2	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,95	8,68	26,04
12.1.3	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	8,47	10,58	84,64
12.1.4	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	10,55	13,18	210,88
12.1.5	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,65	19,56	19,56
12.1.6	4964	ORSE	Joelho 90º pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	12	14,90	18,62	223,44
12.1.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	11,89	14,86	14,86
12.1.8	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,04	18,80	56,40
12.1.9	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	13,31	16,63	66,52
12.1.10	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	17,06	21,32	42,64
12.1.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	11,47	14,33	85,98



12.1.12	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	16,28	20,35	40,70
12.1.13	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,89	23,61	23,61
12.1.14	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	20,50	25,62	51,24
12.1.15	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	84,52	105,65	950,85
12.1.16	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	17,71	22,13	22,13
12.1.17	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	25,26	31,57	94,71
12.1.18	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	18,09	22,61	339,15
12.1.19	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	62,43	20,84	26,05	1.626,30
12.1.20	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,71	29,07	36,33	280,10
<b>12.2</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
12.2.1	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	11	282,94	353,67	3.890,37
12.2.2	11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	598,61	748,26	748,26
12.2.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	44,61	55,76	334,56
12.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22	9,31	11,63	255,86
12.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	14,13	17,66	141,28
12.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30	9,10	11,37	341,10
12.2.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	13,44	16,80	33,60

12.2.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	25,04	31,30	219,10
12.2.9	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	13,33	16,66	33,32
12.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	24,19	30,23	60,46
12.2.11	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1	39,32	49,15	49,15
12.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	8,37	10,46	198,74
12.2.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	16,01	20,01	280,14
12.2.14	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	21,96	27,45	164,70
12.2.15	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,48	19,07	23,83	1.131,44
12.2.16	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,45	24,42	30,52	318,93
12.2.17	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,34	33,99	42,48	2.138,44
12.2.18	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,91	21,13	21,13
12.2.19	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	1	9,85	12,31	12,31
12.2.20	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x	un	6	44,25	55,31	331,86
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>15.040,73</b>
<b>13</b>			<b>LOUÇAS, BANCADAS E METAIS</b>					
13.1	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	346,38	432,97	432,97

13.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	508,91	636,13	3.816,78
13.3	7167	ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	un	1	464,38	580,47	580,47
13.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	606,59	758,23	1.516,46
13.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	21,24	901,82	1.127,27	23.943,21
13.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,17	530,16	662,70	2.763,45
13.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	212,82	266,02	1.330,10
13.8	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	275,18	343,97	343,97
13.9	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	151,97	189,96	949,80
13.10	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	137,46	171,82	171,82
13.11	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1	20,98	26,22	26,22
13.12	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	325,94	407,42	814,84
13.13	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	346,49	433,11	866,22
13.14	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	259,75	324,68	324,68
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>37.880,99</b>
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>14.1</b>			<b>ELETRODUTOS</b>					
14.1.1	12157	ORSE	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (3/4")	m	35,06	14,60	18,25	639,84
14.1.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	405,77	17,21	21,51	8.728,11
<b>14.2</b>			<b>CABOS</b>					
14.2.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	338,73	3,13	3,91	1.324,43

14.2.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1135,84	4,22	5,27	5.985,87
14.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,95	8,79	10,98	680,21
<b>14.3</b>			<b>DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO</b>					
14.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	26,12	32,65	424,45
14.3.2	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	44,45	55,56	55,56
14.3.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	53,55	66,93	66,93
14.3.4	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	27,42	34,27	993,83
14.3.5	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	42,39	52,98	211,92
14.3.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	30,77	38,46	307,68
14.3.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	53,02	66,27	132,54
14.3.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	32,71	40,88	81,76
14.3.8	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	49,14	61,42	184,26
14.3.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,45	49,31	49,31
14.3.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	41,39	51,73	310,38
<b>14.4</b>			<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>					
14.4.1	00039470	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	4	85,72	107,15	428,60
14.4.2	00039456	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	157,10	196,37	196,37
14.4.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,73	14,66	29,32
14.4.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	12,29	15,36	92,16
14.4.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	13,49	16,86	50,58
14.4.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	87,10	108,87	217,74

<b>14.5</b>			<b>QUADROS</b>						
14.5.1	12227	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	896,57	1.120,71	1.120,71	
<b>14.6</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>						
14.6.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	19	33,43	41,78	793,82	
14.6.2	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	2	54,31	67,88	135,76	
14.6.3	13176	ORSE	Luminária sobrepór quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4	98,92	123,65	494,60	
14.6.4	11153	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	3	40,74	50,92	152,76	
<b>14.7</b>			<b>CAIXAS</b>						
14.7.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2	161,12	201,40	402,80	
14.7.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33	10,69	13,36	440,88	
14.7.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	16,38	20,47	307,05	
14.7.4	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	27,97	34,96	244,72	
14.7.5	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	17,00	21,25	510,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>25.794,95</b>
<b>15</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
15.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	16,86	25,00	31,25	526,87	
15.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,72	30,97	38,71	956,91	
15.3	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	36,74	45,92	321,44	
15.4	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	39,31	49,13	589,56	
15.5	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	20,54	25,67	102,68	
15.6	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	14,04	17,55	228,15	



15.7	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	18,44	23,05	322,70
15.8	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	35,52	44,40	88,80
15.9	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	39,55	49,43	98,86
15.10	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8	60,33	75,41	603,28
15.11	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,2	82,29	102,86	2.077,77
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>5.917,02</b>
<b>16</b>			<b>DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO</b>					
16.1	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	9,85	12,31	98,48
16.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	7,59	9,48	47,40
16.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,11	11,23	14,03	296,17
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>442,05</b>
<b>17</b>			<b>PAISAGISMO</b>					
17.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	12,47	102,94	128,67	1.604,51
17.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	155,86	13,58	16,97	2.644,94
17.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	126,33	157,91	631,64
17.4	11795	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	un	15	111,30	139,12	2.086,80
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>6.967,89</b>
<b>18</b>			<b>DIVERSOS</b>					
18.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	839,75	1.049,68	1.049,68
18.2	056	Próprio	LETREIRO EM MATERIAL INOX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	9.230,00	11.537,50	11.537,50
18.3	057	Próprio	MARQUISE EM ACM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	11.470,00	14.337,50	14.337,50
18.4	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	5.636,93	7.046,16	7.046,16
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>33.970,84</b>
<b>19</b>			<b>MURO</b>					



<b>19.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA MURO</b>						
19.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,1	65,11	81,38	89,51	
19.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	2,45	5,00	6,25	15,31	
19.1.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,13	669,58	836,97	108,80	
19.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	6,7	69,46	86,82	581,69	
19.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,7	13,59	16,98	300,54	
19.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,6	15,93	19,91	171,22	
19.1.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,39	567,86	709,82	276,82	
19.1.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,39	32,36	40,45	15,77	
19.1.9	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	6,37	32,63	40,78	259,76	
19.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,37	20,56	25,70	9,50	
<b>19.2</b>			<b>SUPRAESTRUTURA MURO</b>						
19.2.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,67	69,47	86,83	492,32	
19.2.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18	52,96	66,20	1.191,60	
19.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,1	11,73	14,66	265,34	
19.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,5	10,53	13,16	796,18	
19.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33	12,92	16,15	532,95	
19.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,15	567,86	709,82	816,29	
19.2.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,15	32,36	40,45	46,51	

<b>19.3</b>			<b>ALVENARIA MURO</b>					
19.3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	28,75	81,48	101,85	2.928,18
19.3.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	0,27	690,43	863,03	233,01
<b>19.4</b>			<b>REVESTIMENTO MURO</b>					
19.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	51,5	7,00	8,75	450,62
19.4.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	51,5	38,75	48,43	2.494,14
<b>19.5</b>			<b>PINTURA MURO</b>					
19.5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	51,5	3,38	4,22	217,33
19.5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	51,5	12,47	15,58	802,37
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>13.095,76</b>
<b>20</b>			<b>FINALIZAÇÃO DA OBRA</b>					
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	186,7	2,10	2,62	489,15
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>489,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>510.358,56</b>

<b>Obra: Câmara Municipal de Xambioá</b>
<b>Endereço: Avenida A, Quadra 6 E 12, Setor Leste</b>
<b>Município: Xambioá- TO</b>
<b>Área: 186,7 m²</b>

**COMPOSIÇÕES**

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1	Próprio	PORTA DE VIDRO DE CORRER 4 FOLHAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	654,89	654,89		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	16,46	2,32		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2500000	20,52	66,69		
Composição Auxiliar	3533	ORSE	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	Ferragens	m	1,0000000	134,65	134,65		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	49,92	3,17		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,49	2,31		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2000000	26,11	57,44		
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	388,31	388,31		
				MO sem LS =>		57,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,60
				Valor do BDI =>		163,72			Valor com BDI =>	818,61
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,2500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.297,70</b>	



## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:  
 PROPONENTE: CAMARA MUNICIPAL XAMBIOÁ  
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios

Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	5,16
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				<b>8,65</b>
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			5,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>22,47</b>	<b>30,33</b>	<b>26,24</b>	<b>25,00</b>
7.1	Desoneração				
7.2	<b>BDI DA OBRA</b>				<b>25,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Obra: Câmara Municipal de Xambioá

Endereço: Avenida A, Quadra 6 E 12, Setor Leste

Município: Xambioá- TO

Área: 186,7 m²

**Cronograma**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%						
		R\$ 9.724,63	R\$ 9.724,63						
2	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	100%	100%						
		R\$ 608,08	R\$ 608,08						
3	INFRAESTRUTURA	100%	40%	60%		0%	0%	0%	
		R\$ 43.943,37	R\$ 17.577,35	R\$ 26.366,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SUPRAESTRUTURA	100%		35%	65%		0%	0%	
		R\$ 48.023,80		R\$ 16.808,33	R\$ 31.215,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO	100%	0%		30%	40%	30%		
		R\$ 36.884,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.065,39	R\$ 14.753,85	R\$ 11.065,39	R\$ -	R\$ -
6	PAREDES E PAINÉIS	100%	0%	10%	50%	40%		0%	
		R\$ 57.616,09	R\$ -	R\$ 5.761,61	R\$ 28.808,05	R\$ 23.046,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	ESQUADRIAS	100%	0%		0%	0%	50%	50%	
		R\$ 33.084,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.542,20	R\$ 16.542,20	R\$ -
8	COBERTURA	100%	0%		0%	60%	40%		
		R\$ 29.533,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.720,38	R\$ 11.813,58	R\$ -	R\$ -
9	REVESTIMENTO	100%	0%		0%	30%	60%	10%	
		R\$ 73.270,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.981,10	R\$ 43.962,20	R\$ 7.327,03	R\$ -
10	FORRO	100%	0%		0%	0%	0%	60%	40%
		R\$ 8.031,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.818,97	R\$ 3.212,64
11	PINTURA	100%	0%		0%	0%	0%	60%	40%
		R\$ 30.038,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.022,97	R\$ 12.015,31
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100%	0%		60%	40%	0%	0%	
		R\$ 15.040,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.024,44	R\$ 6.016,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -

13	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	100%	0%		0%	0%	0%	70%	30%
		R\$ 37.880,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.516,69	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	0%		0%	40%	40%	20%	
		R\$ 25.794,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.317,98	R\$ 10.317,98	R\$ 5.158,99	R\$ -
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100%	0%		0%	50%	50%	0%	
		R\$ 5.917,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.958,51	R\$ 2.958,51	R\$ -	R\$ -
16	DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO	100%	0%		0%	100%	0%	0%	
		R\$ 442,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 442,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	PAISAGISMO	100%	0%		0%	0%	0%	0%	100%
		R\$ 6.967,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.967,89
18	DIVERSOS	100%	0%		0%	0%	0%		100%
		R\$ 33.970,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.970,84
19	MURO	100%	0%		0%	0%	0%		100%
		R\$ 13.095,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.095,76
20	FINALIZAÇÃO DA OBRA	100%	0%		0%	0%	0%	0%	100%
		R\$ 489,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 489,15
<b>Porcentagem</b>			5,47%	9,59%	15,70%	19,05%	18,94%	15,36%	15,89%
<b>Custo</b>			R\$ 27.910,06	R\$ 48.935,96	R\$ 80.113,34	R\$ 97.236,60	R\$ 96.659,86	R\$ 78.386,85	R\$ 81.115,89
<b>Porcentagem Acumulado</b>			5,47%	15,06%	30,75%	49,81%	68,75%	84,11%	100,00%
<b>Custo Acumulado</b>			R\$ 27.910,06	R\$ 76.846,02	R\$ 156.959,36	R\$ 254.195,96	R\$ 350.855,82	R\$ 429.242,67	R\$ 510.358,56



<b>Obra: Câmara Municipal de Xambioá</b>				
<b>Endereço: Avenida A, Quadra 6 E 12, Setor Leste</b>				
<b>Município: Xambioá- TO</b>				
<b>Área: 186,7 m<sup>2</sup></b>				
<b>Memória de Cálculo</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	2,4	= 2x1,2
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	1.800,0	= LIMPEZA DO LOTE
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	79,2	= 19,4 + 19,4 + 20,2 + 20,2
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,0	= UMA UNIDADE
1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material inclusive Hidrômetro, exceto Mureta - Rev 03_10/2022	un	1,0	= UMA UNIDADE
<b>2</b>	<b>REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	11,02	= MURO DA FRENTE EXISTENTE= 29,4x2,5x0,15
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	43,23	= CONFORME TABELA EM ANEXO
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	64,29	= CONFORME TABELA EM ANEXO
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	3,24	= CONFORME TABELA EM ANEXO
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	99,44	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,0	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,1	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	112,5	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,4	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

3.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	13,84	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.11	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	13,84	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	84,14	= CONFORME TABELA EM ANEXO
3.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	28,74	= CONFORME TABELA EM ANEXO
<b>4</b>	<b>SUPRAESTRUTURA</b>			
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	68,32	= CONFORME TABELA EM ANEXO
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	149,55	= CONFORME TABELA EM ANEXO
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	377,7	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,0	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,4	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,4	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	15,34	= CONFORME TABELA EM ANEXO
4.8	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	15,35	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
4.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m <sup>2</sup>	4,83	= 2,3x2,1
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	184,2	= ÁREA DE PISO DA EDIFICAÇÃO + ÁREA DE CALÇADA-CONTRAPISO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO= (14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6) + (24,7)

5.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, Pulpis Bege Brilhante, Pointer ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	160,12	= ÁREA DE PISO DA EDIFICAÇÃO= 14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	100,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
<b>6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
<b>6.1</b>	<b>ALVENARIA</b>			
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	501,63	= 57,05x4,5 + 8,2x5 + 2,8x3,1 + 10,1x3,1 + 10,1x4,5 + 8,1x4,5 + 3x3,1 + 3x3,1 + 3x3,1 + 11,65x3,1 + 4x3,1 + 11,65x3,1 + 4x3,1 + 1,7x4,5 DESCONTOS= 1x0,5 + 1x0,5 + 1,5x1 + 2x1 + 2x1 + 2x1 + 0,6x0,4 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,6x0,8 + 1x0,5 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 1,8x3 + 1,8x3 + 0,6x2,1 + 0,7x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,9x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 0,8x0,9 + 0,8x2,1 + 0,7x2,1
6.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	3,63	= 136,65x0,14x0,19
<b>6.2</b>	<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			
6.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,66	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((0,6/2,5)+0,6) + ((0,7/2,5)+0,7) + ((0,7/2,5)+0,7) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,8/2,5)+0,8) + ((0,9/2,5)+0,9) + ((0,9/2,5)+0,9) + ((0,9/2,5)+0,9) + ((1,2/2,5)+1,2) + ((1,2/2,5)+1,2)
6.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,5	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((2,5/2,5)+2,5) + ((1,8/2,5)+1,8)
6.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,74	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((1,5/2,5)+1,5) + ((0,6/2,5)+0,6) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1)
6.2.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,74	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((1,5/2,5)+1,5) + ((0,6/2,5)+0,6) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1) + ((1/2,5)+1)
6.2.5	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,4	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((2/2,5)+2) + ((2/2,5)+2) + ((2/2,5)+2)
6.2.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,4	= ((COMPRIMENTO DO VÃO/2,5)+COMPRIMENTO DO VÃO)= ((2/2,5)+2) + ((2/2,5)+2) + ((2/2,5)+2)
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			
<b>7.1</b>	<b>PORTAS</b>			
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= UMA UNIDADE

7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0	= DUAS UNIDADES
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= SEIS UNIDADES
7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,0	= TRÊS UNIDADES
7.1.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	5,88	= PORTAS DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS + PORTA DE ACESSO CAIXA D'ÁGUA= (0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8) + (0,6x0,8)
7.1.6	PORTA DE VIDRO DE CORRER 4 FOLHAS	m <sup>2</sup>	5,25	= PORTA DA RECEPÇÃO 2,5x2,1
7.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,6	= PORTA DA RECEPÇÃO, PORTA DE ACESSO AOS BANHEIROS E PORTA DE ACESSO A ÁREA DE SERVIÇO= 2,5 + 0,9 + 0,9 + 0,9 + 0,7 + 0,7
<b>7.2</b>	<b>JANELAS</b>			
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	7,5	= 2x1 + 2x1 + 2x1 + 1,5x1
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	3,74	= 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,6x0,4
7.2.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,5	= 2 + 2 + 2 + 1,5
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>			
8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	= SOMATÓRIO DAS ÁREAS DE TELHADO= 58,37 + 43,65 + 63,86
8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	165,88	= SOMATÓRIO DAS ÁREAS DE TELHADO= 58,37 + 43,65 + 63,86
8.3	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	83,9	= 19,4 + 19,4 + 10,1 + 10,1 + 10,1 + 3 + 3 + 2,1 + 2,1 + 2,3 + 2,3
8.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,6	= 5,95 + 10,1 + 5,95 + 4,5 + 10,1 + 4,5 + 8,35 + 8,1 + 8,35 + 2,1 + 1,8 + 1,8 + 2
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			





9.3.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	125,09	= PERÍMETRO DOS AMBIENTES - COMPRIMENTO DE PÓRTAS E ABERTURAS 15 + 15 + 10,7 + 47,39 + 15 + 6,3 + 19 + 16 DESCONTOS= 0,8 + 0,8 + 0,7 + 0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,9 + 0,9 + 0,9 + 1,2 + 1,2 + 0,8 + 0,6 + 1,2 + 1,2 + 2,5 + 0,8
<b>10</b>	<b>FORRO</b>			
10.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	160,12	= SOMATÓRIO DE ÁREAS DOS AMBIENTES= 14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>			
<b>11.1</b>	<b>PINTURA DE PAREDES INTERNAS</b>			
11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	383,48	= 15x3 + 15x3 + 10,7x3 + 47,39x3 + 15x3 + 6,3x3 + 19x3 + 16x3 DESCONTOS= 2x1 + 0,8x2,1 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,7x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,6x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,8x2,1
11.1.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	383,48	= 15x3 + 15x3 + 10,7x3 + 47,39x3 + 15x3 + 6,3x3 + 19x3 + 16x3 DESCONTOS= 2x1 + 0,8x2,1 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,7x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,6x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,8x2,1
11.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	383,48	= 15x3 + 15x3 + 10,7x3 + 47,39x3 + 15x3 + 6,3x3 + 19x3 + 16x3 DESCONTOS= 2x1 + 0,8x2,1 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,7x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2x1 + 0,8x2,1 + 0,6x2,1 + 1,2x2,2 + 1,2x2,2 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,8x2,1
<b>11.2</b>	<b>PINTURA DE PAREDES EXTERNAS</b>			
11.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	252,78	= 57,05x4,5 + 3,7x5 + 5,1x1,97 + 1,7x4,5 DESCONTOS= 5,15x4,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1,5x1 + 2x1 + 2x1 + 2x1 + 0,6x0,4 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,6x0,8 + 1x0,5
11.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	252,78	= 57,05x4,5 + 3,7x5 + 5,1x1,97 + 1,7x4,5 DESCONTOS= 5,15x4,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1,5x1 + 2x1 + 2x1 + 2x1 + 0,6x0,4 + 2,5x2,1 + 1x0,5 + 1x0,5 + 1x0,5 + 0,6x0,8 + 1x0,5
<b>11.3</b>	<b>PINTURA DE FORRO</b>			



11.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	160,12	= SOMATÓRIO DE ÁREAS DOS AMBIENTES= 14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6
11.3.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	160,12	= SOMATÓRIO DE ÁREAS DOS AMBIENTES= 14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6
11.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	160,12	= SOMATÓRIO DE ÁREAS DOS AMBIENTES= 14 + 14 + 7,14 + 39,41 + 13,5 + 2,43 + 22,5 + 15 + 3 + 3,64 + 2,7 + 9,6 + 9,6 + 3,6
<b>11.4</b>	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>			
11.4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	39,9	= (0,6x2,1 + 0,7x2,1 + 0,7x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,8x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1 + 0,9x2,1)x2
11.4.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m <sup>2</sup>	11,76	= (0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x1,8 + 0,6x0,8)x2
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
<b>12.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
12.1.1	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.6	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	12,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

12.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.13	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.14	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	62,43	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.1.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,71	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
<b>12.2</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
12.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	11,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.2	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

12.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,48	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,45	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,34	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.18	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
12.2.20	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	6,0	= CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO
<b>13</b>	<b>LOUÇAS, BANCADAS E METAIS</b>			
13.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= UMA UNIDADE

13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= SEIS UNIDADES
13.3	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	un	1,0	= UMA UNIDADE
13.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= DUAS UNIDADES
13.5	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	21,24	= DIVISÓRIAS A SEREM INSTALADAS NO WC FEM. + WC MASC.= (3x1,8 + 1,5x2 + 1,5x2) + (1,8x1,8 + 1,5x2 + 1,5x2 + 0,5x1,2)
13.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m <sup>2</sup>	4,17	= PIA DA COZINHA + LAVATÓRIOS DO WC 01, WC MASC., WC FEM.= (2,25x0,6 + 2,25x0,04 + 2,25x0,06 + 0,6x0,04 + 0,6x0,06) +
13.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,0	= CINCO UNIDADES
13.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= UMA UNIDADE
13.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,0	= CINCO UNIDADES
13.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= UMA UNIDADE
13.11	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1,0	= UMA UNIDADE
13.12	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= DUAS UNIDADES
13.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= DUAS UNIDADES
13.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= UMA UNIDADE
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
<b>14.1</b>	<b>ELETRODUTOS</b>			
14.1.1	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (3/4")	m	35,06	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	405,77	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>14.2</b>	<b>CABOS</b>			
14.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	338,73	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO

14.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.135,84	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,95	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>14.3</b>	<b>DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO</b>			
14.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.3.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>14.4</b>	<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>			
14.4.1	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.4.2	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.4.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO



<b>14.5</b>	<b>QUADROS</b>			
14.5.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>14.6</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>			
14.6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	19,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.6.2	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.6.3	Luminária sobrepór quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.6.4	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	3,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>14.7</b>	<b>CAIXAS</b>			
14.7.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.7.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.7.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.7.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
14.7.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO
<b>15</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>			
15.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	16,86	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,72	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

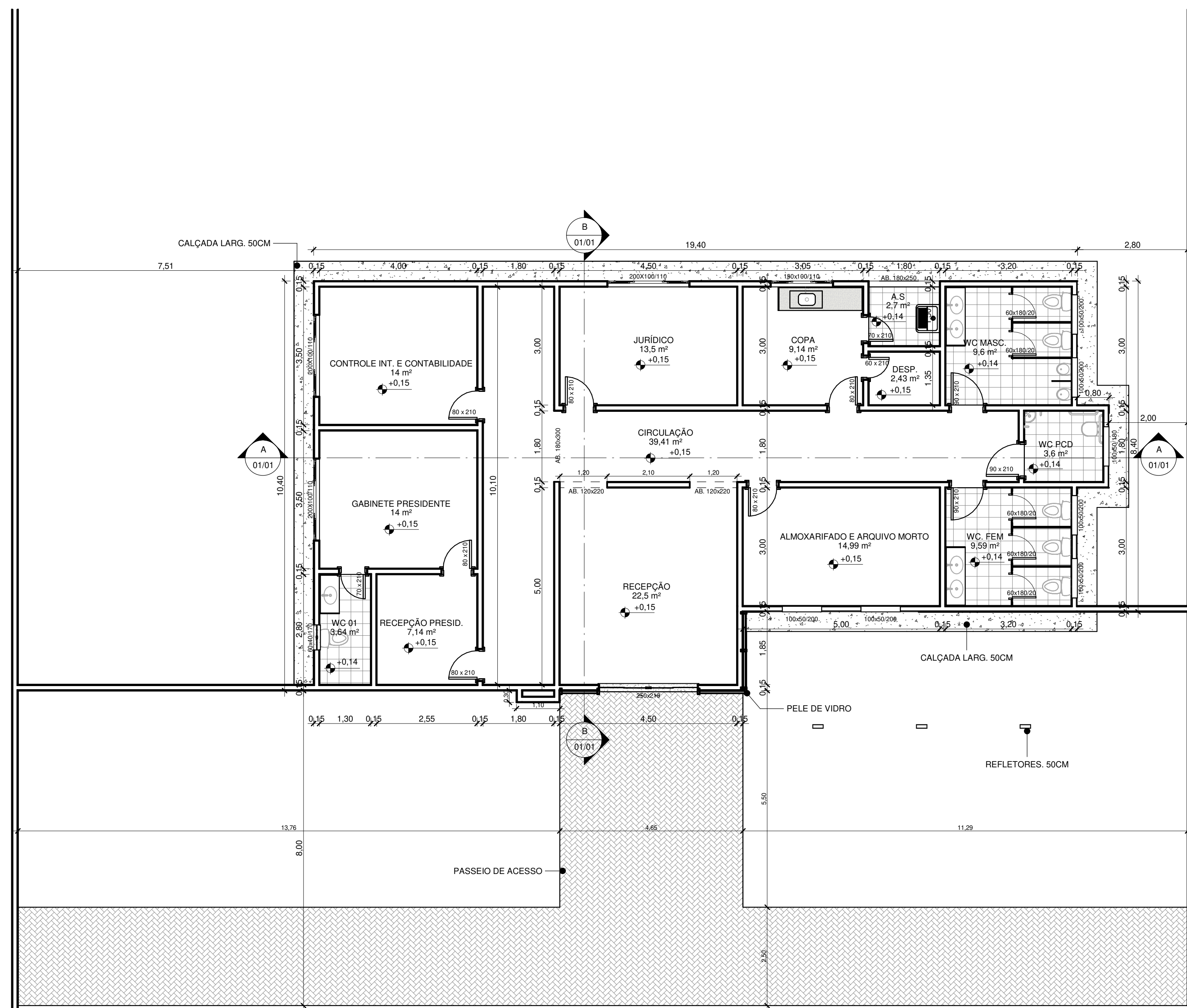


15.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
15.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,2	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
<b>16</b>	<b>DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO</b>			
16.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO
16.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO
16.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,11	= CONFORME PROJETO DE DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO
<b>17</b>	<b>PAISAGISMO</b>			
17.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m <sup>3</sup>	12,47	= 155,86x0,08
17.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	155,86	= ÁREA DE GRAMA
17.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,0	= QUATRO UNIDADES
17.4	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	un	15,0	= 15 UNIDADES
<b>18</b>	<b>DIVERSOS</b>			
18.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= UMA UNIDADE
18.2	LETREIRO EM MATERIAL INOX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= UMA UNIDADE
18.3	MARQUISE EM ACM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= UMA UNIDADE
18.4	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,0	= UMA UNIDADE
<b>19</b>	<b>MURO</b>			
<b>19.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA MURO</b>			
19.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	1,1	= VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BALDRAMES + PILARES
19.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	2,45	= CONFORME TABELA EM ANEXO

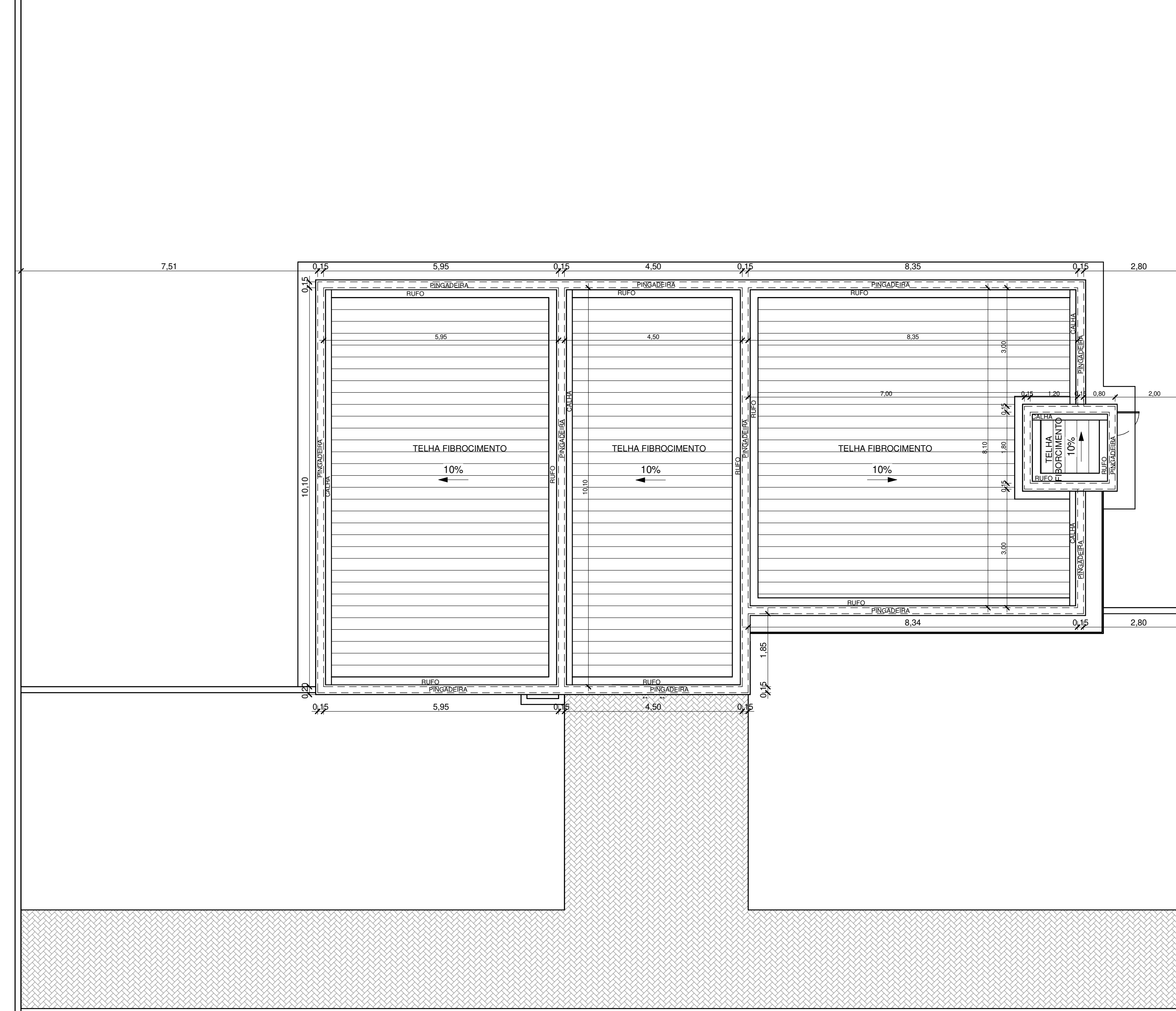
19.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	0,13	= CONFORME TABELA EM ANEXO
19.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	6,7	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,7	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,6	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,39	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	0,39	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	6,37	= CONFORME TABELA EM ANEXO
19.1.10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	0,37	= CONFORME TABELA EM ANEXO
<b>19.2</b>	<b>SUPRAESTRUTURA MURO</b>			
19.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	5,67	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	18,0	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,1	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,5	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,0	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	1,15	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
19.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	1,15	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
<b>19.3</b>	<b>ALVENARIA MURO</b>			
19.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	28,75	= 7,5x2,5 + 2,8x2,5

19.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	0,27	= 10x0,14x0,19
<b>19.4</b>	<b>REVESTIMENTO MURO</b>			
19.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	51,5	= 7,5x2,5 + 2,8x2,5 + 7,5x2,5 + 2,8x2,5
19.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	51,5	= 7,5x2,5 + 2,8x2,5 + 7,5x2,5 + 2,8x2,5
<b>19.5</b>	<b>PINTURA MURO</b>			
19.5.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	51,5	= 7,5x2,5 + 2,8x2,5 + 7,5x2,5 + 2,8x2,5
19.5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	51,5	= 7,5x2,5 + 2,8x2,5 + 7,5x2,5 + 2,8x2,5
<b>20</b>	<b>FINALIZAÇÃO DA OBRA</b>			
20.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	186,7	= ÁREA A SER CONSTRUÍDA

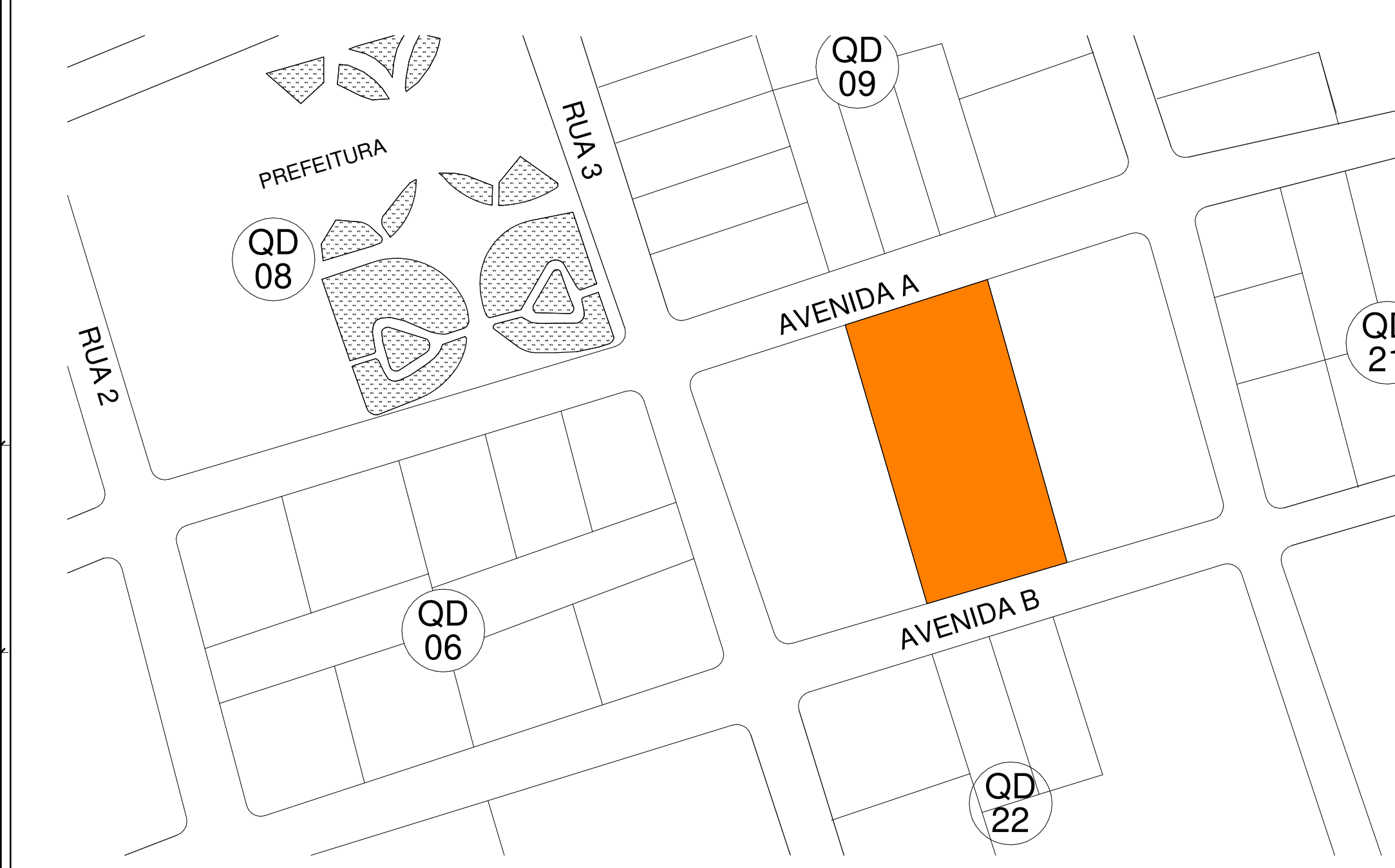




PLANTA BAIXA  
1 : 75



PLANTA DE COBERTURA  
1 : 75



PLANTA DE SITUAÇÃO  
1 : 1000



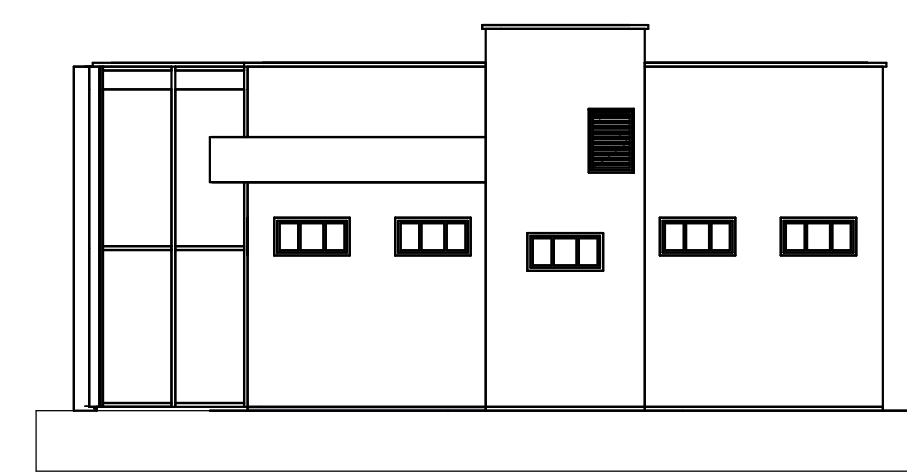
PERSPECTIVA 01  
SEM ESCALA



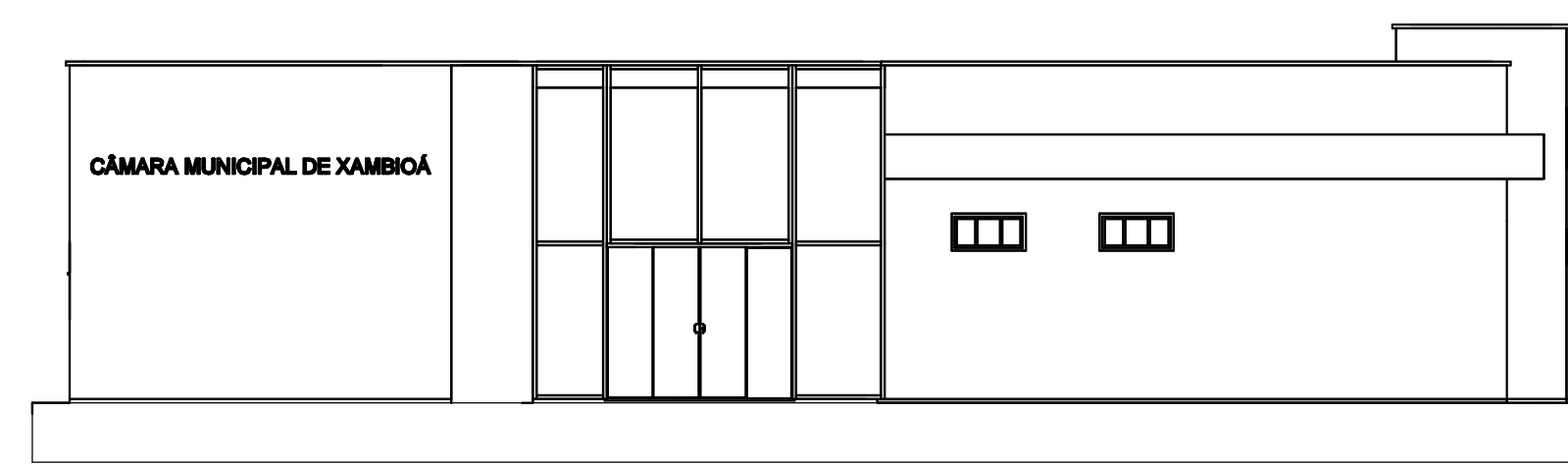
PERSPECTIVA 02  
SEM ESCALA



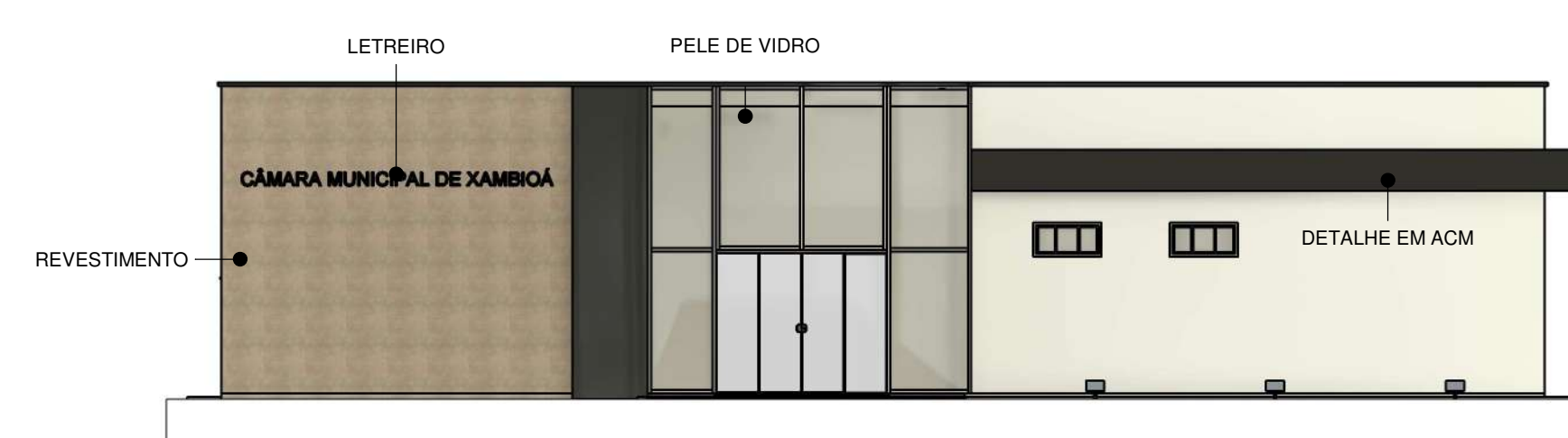
PERSPECTIVA 03  
SEM ESCALA



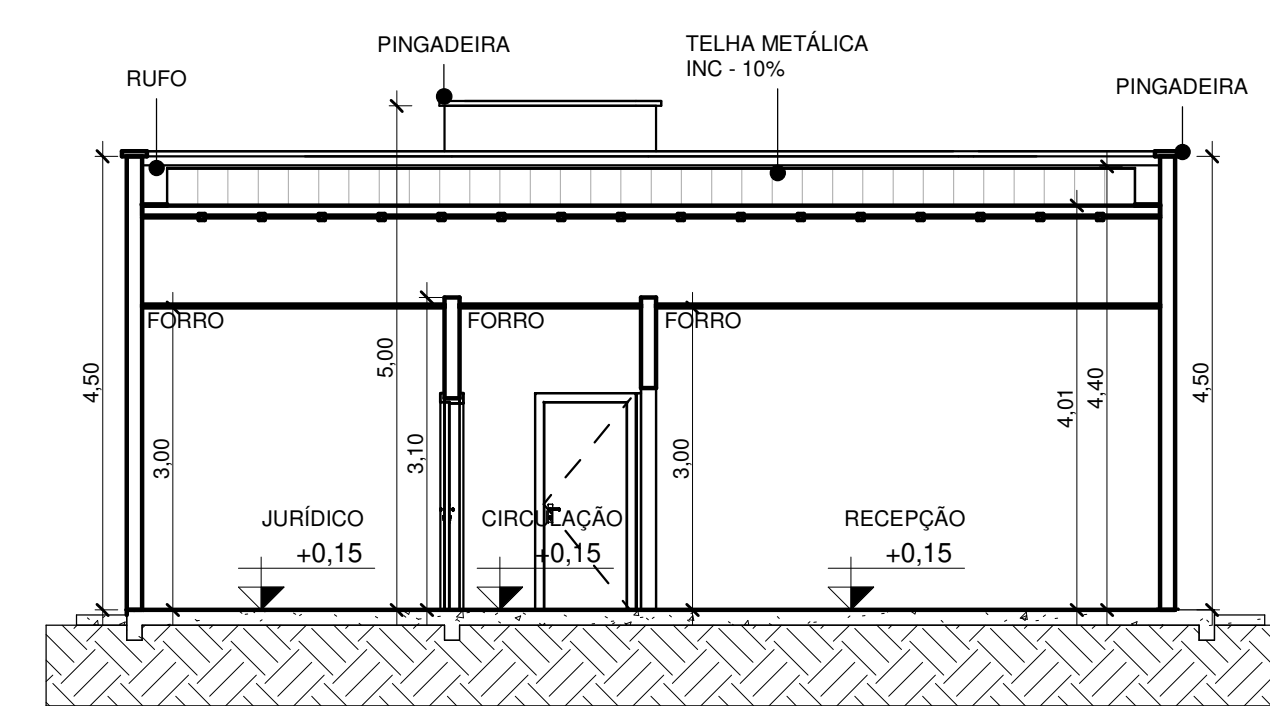
FACHADA LATERAL  
1 : 100



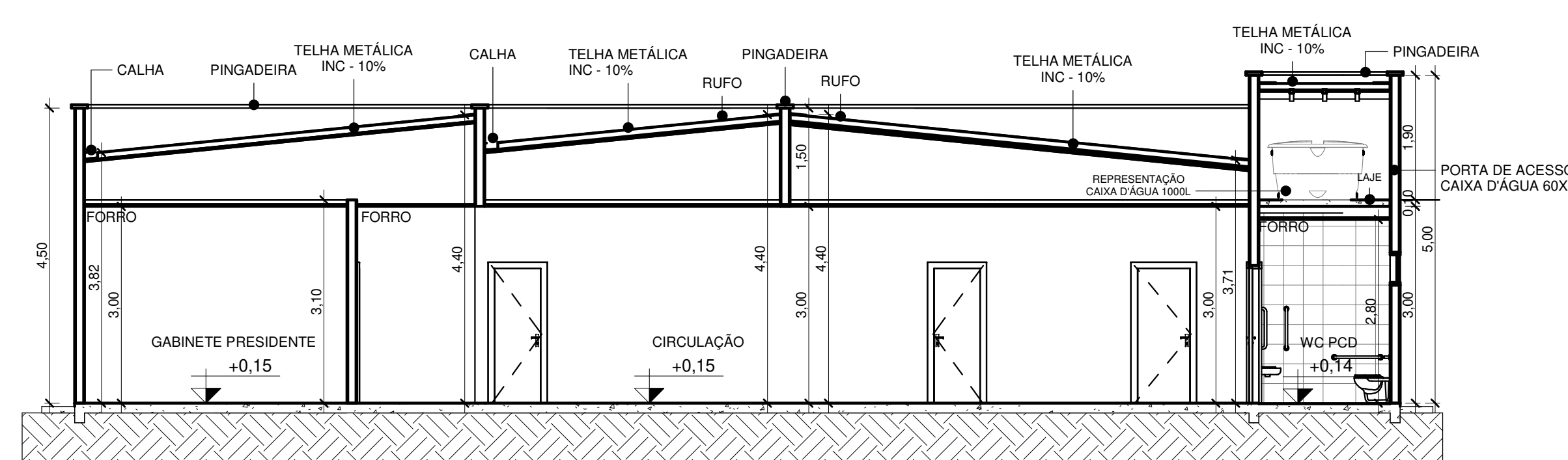
FACHADA FRONTAL  
1 : 100



DETALHAMENTO FACHADA  
1 : 100



CORTE BB  
1 : 75



CORTE AA  
1 : 75

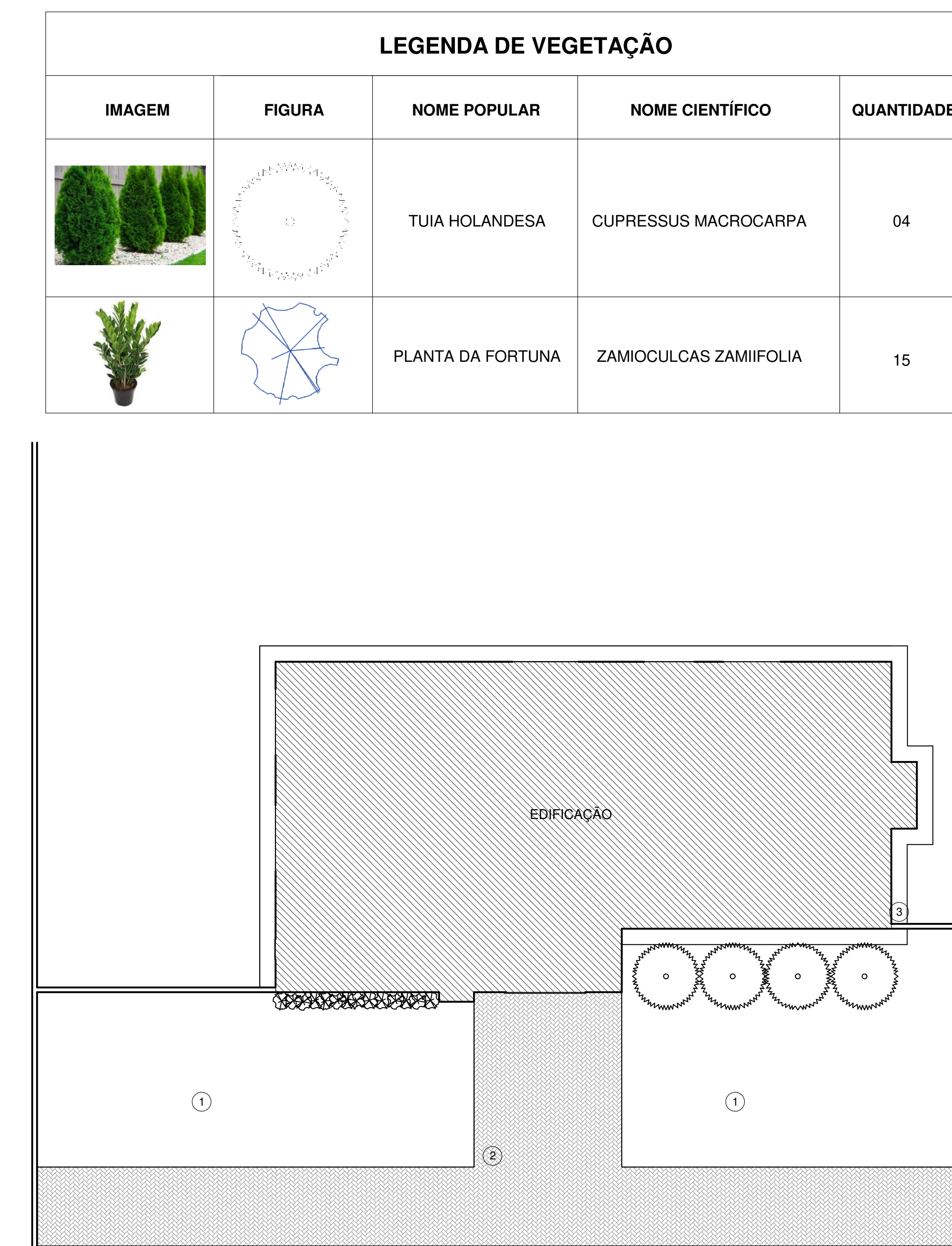
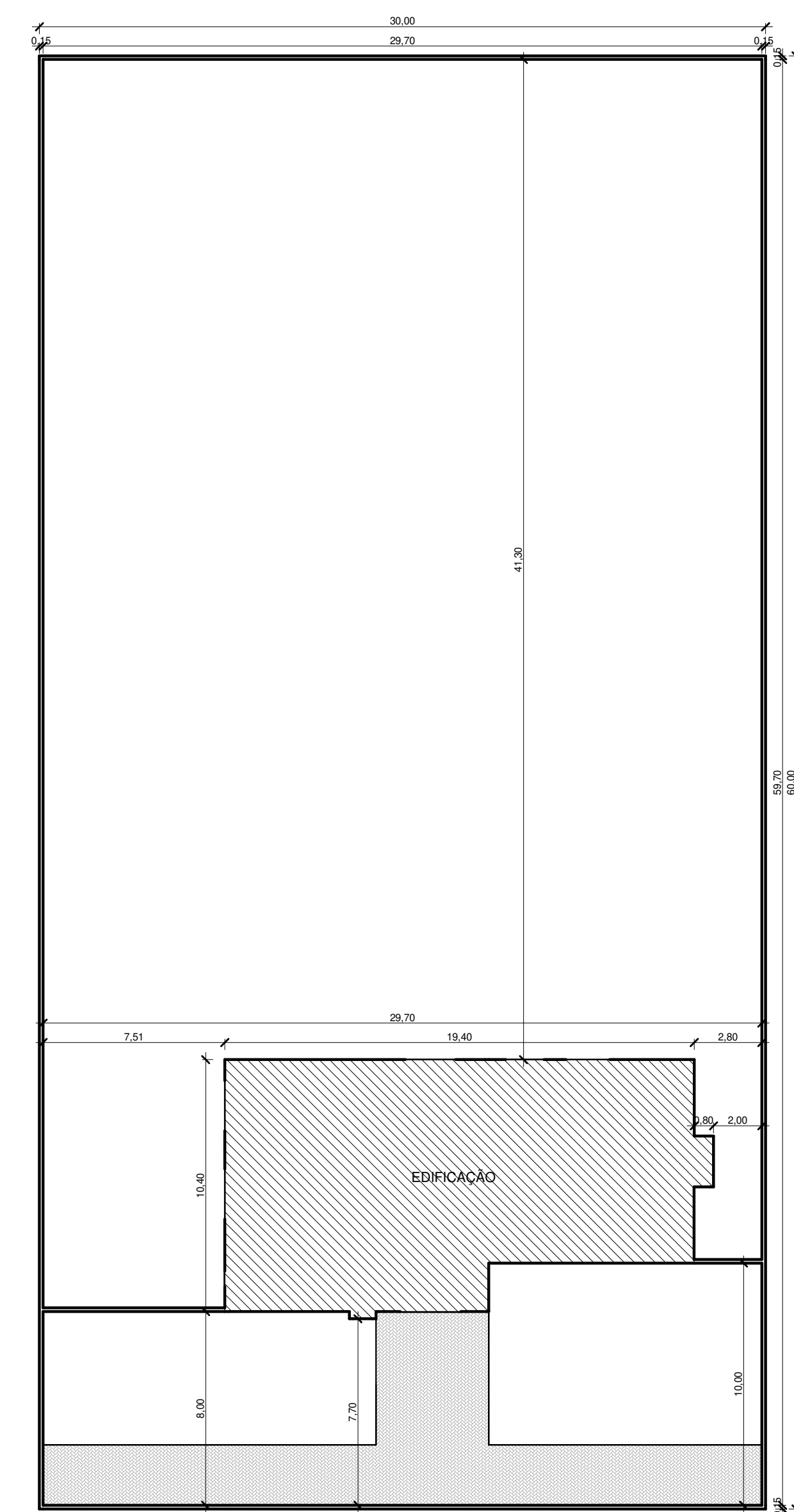
PLANTA DE LOCAÇÃO  
1 : 200

LEGENDA DE VEGETAÇÃO

IMAGEM	FIGURA	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
		TUIJA HOLANDESA	CUPRESSUS MACROCARPA	04
		PLANTA DA FORTUNA	ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA	15

LEGENDA DE PISO

DESCRIÇÃO	M²
01 GRAMA	155,86
02 INTERTRAVADO	100,00
03 CALÇADA - CONTRAPISO	24,70



PLANTA DE PAISAGISMO  
1 : 100

PREFEITURA	BOMBEIRO
	NATURATINS

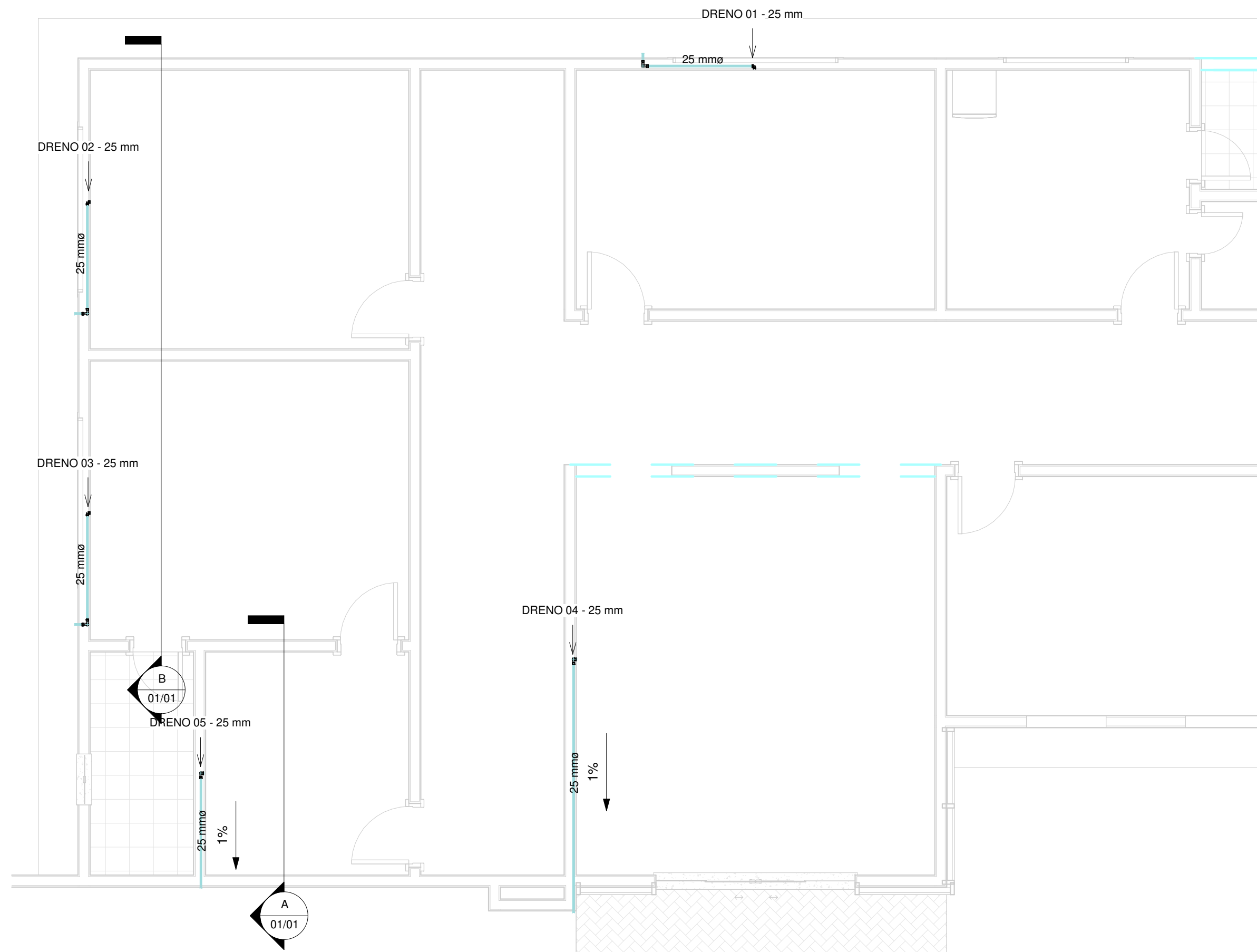
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIA	FRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIA - TO	

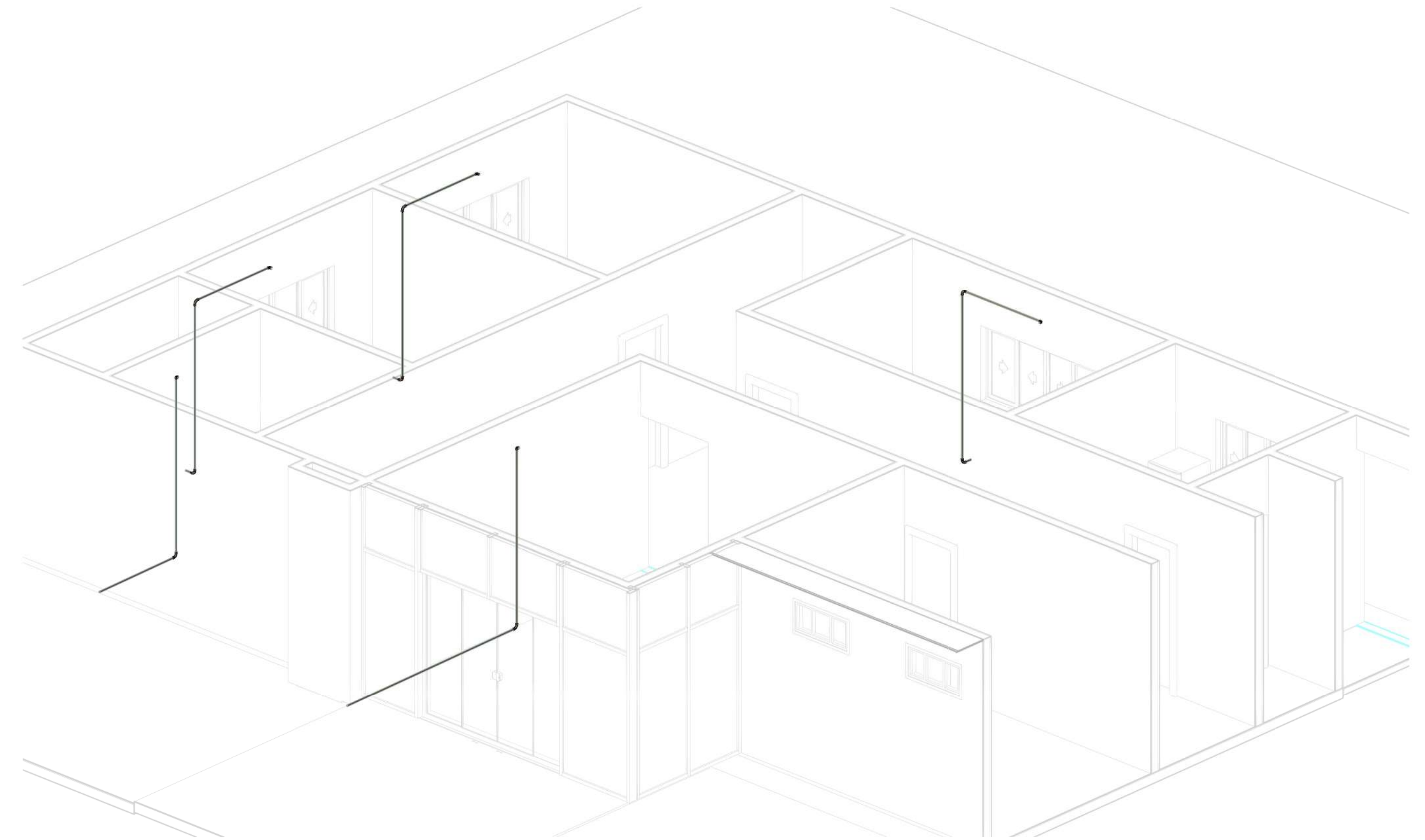


ÁREAS:	ASS:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIA
TERRENO: 1.800 m²	PROPRIETÁRIO: NOME:	CNPJ: 04.034.744/0001-02
A CONSTRUIR: 1.100 m²	AUTOR RESP. TEC.: ASS:	OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
TAXA DE OCUPAÇÃO: 10,37 %	NOME:	CNPJ: 41.041.280/0001-05
TAXA DE ÁREA LIVRE: 89,63 %	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE PAISAGISMO, PLANTA DE SITUAÇÃO, CORTES, FACHADAS, PERSPECTIVAS E LEGENDAS
ESCALAS: INDICADAS	DATA: NOVEMBRO/2023	CONFERIDO: DESENHO:





PLANTA BAIXA DRENAGEM AR-CONDICIONADO  
ESCALA 1:50



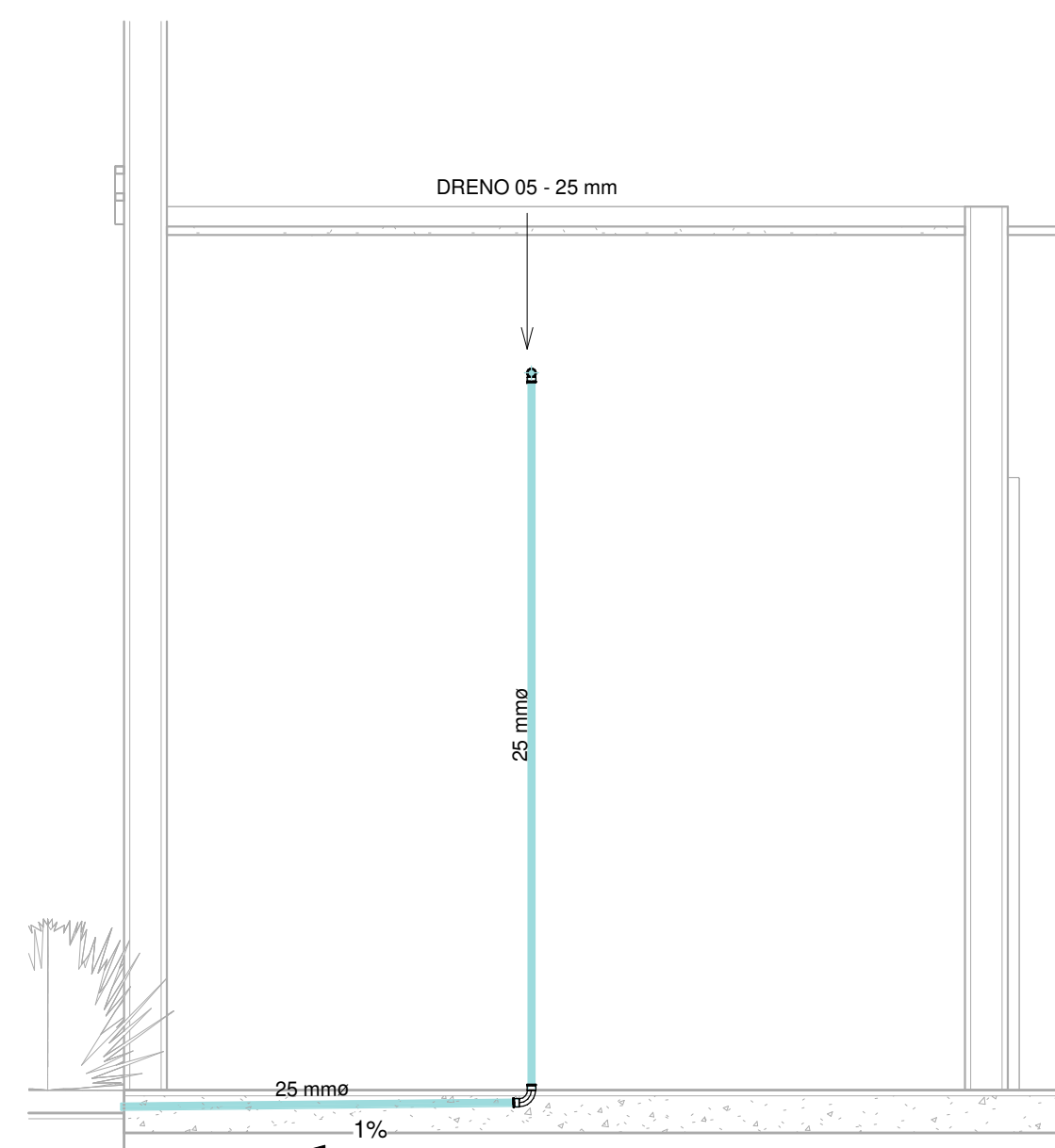
3D DRENAGEM AR-CONDICIONADO  
ESCALA 1:50

Tabela de conexão de tubo	
Descrição	Quantidade

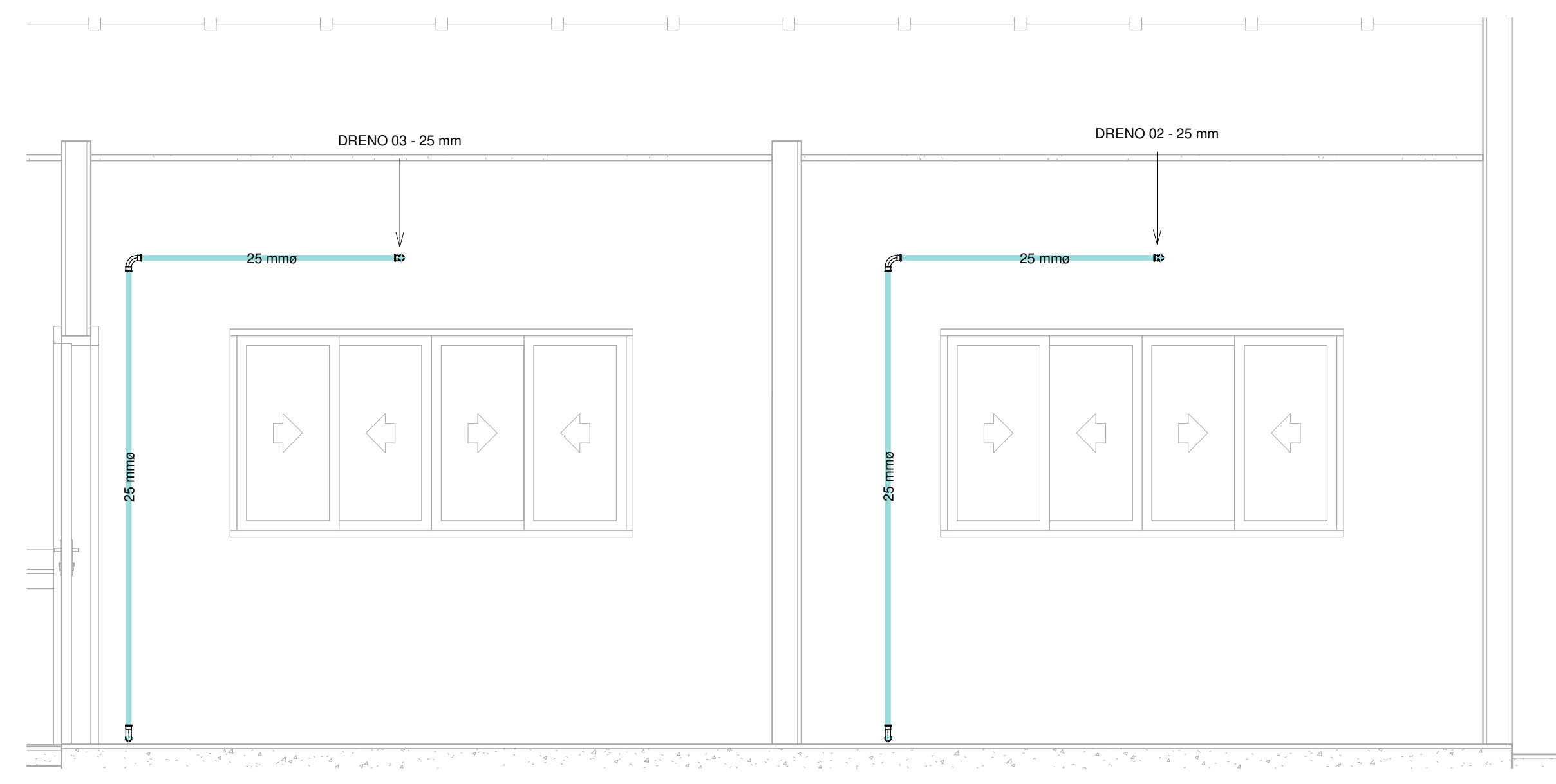
Água Fria	
Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	8
Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	5

Tabela de tubos	
Diâmetro	Comprimento (m)

PVC - Água Fria - Tubo Soldável Tigre	
25 mm	21.11



CORTE AA  
ESCALA 1:25



CORTE BB  
ESCALA 1:25

PREFEITURA	BOMBEIRO
	NATURATINS

PROJETO DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO

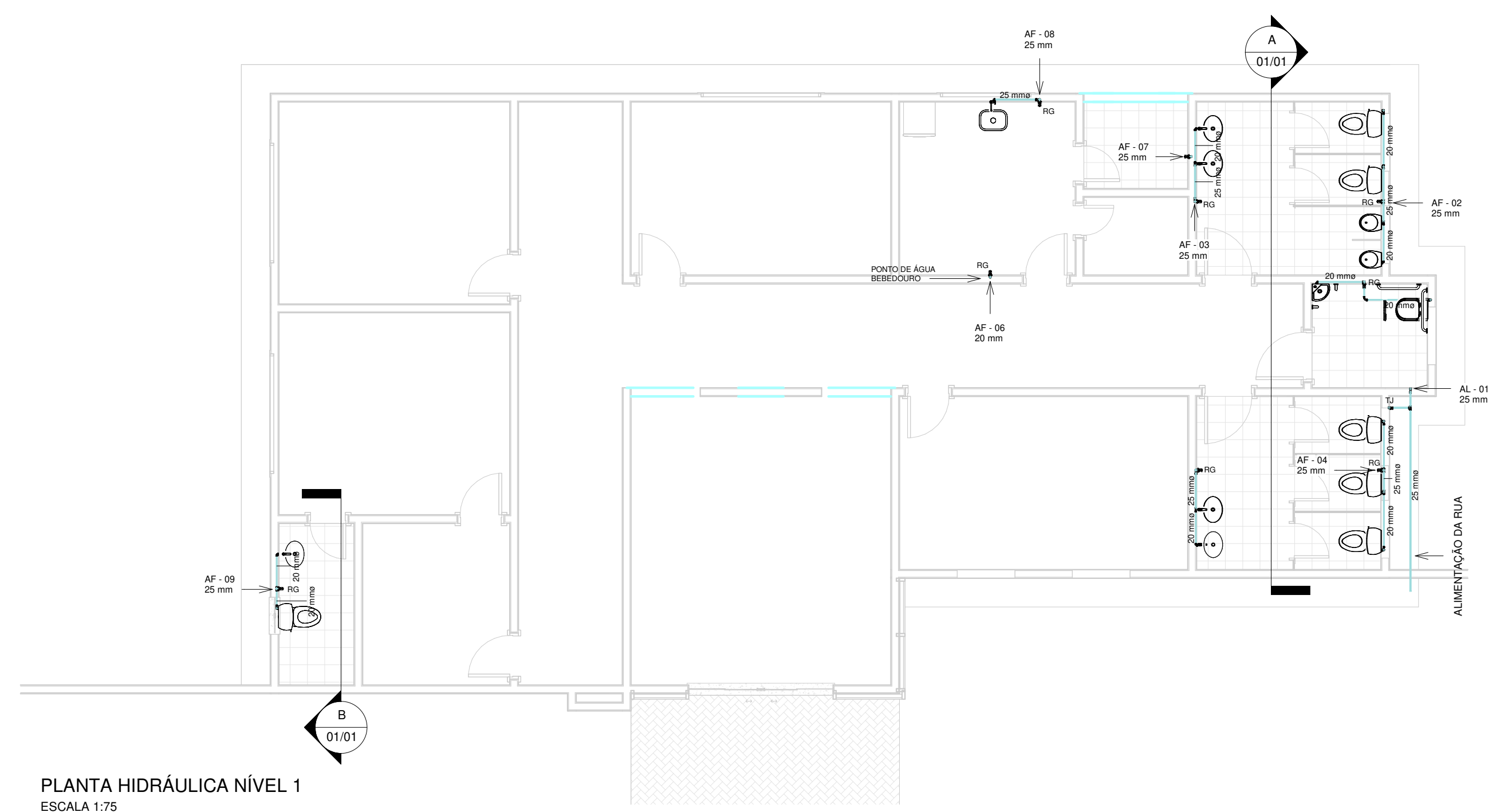
OBRA: INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	PRANCHA
ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ - TO	01/01



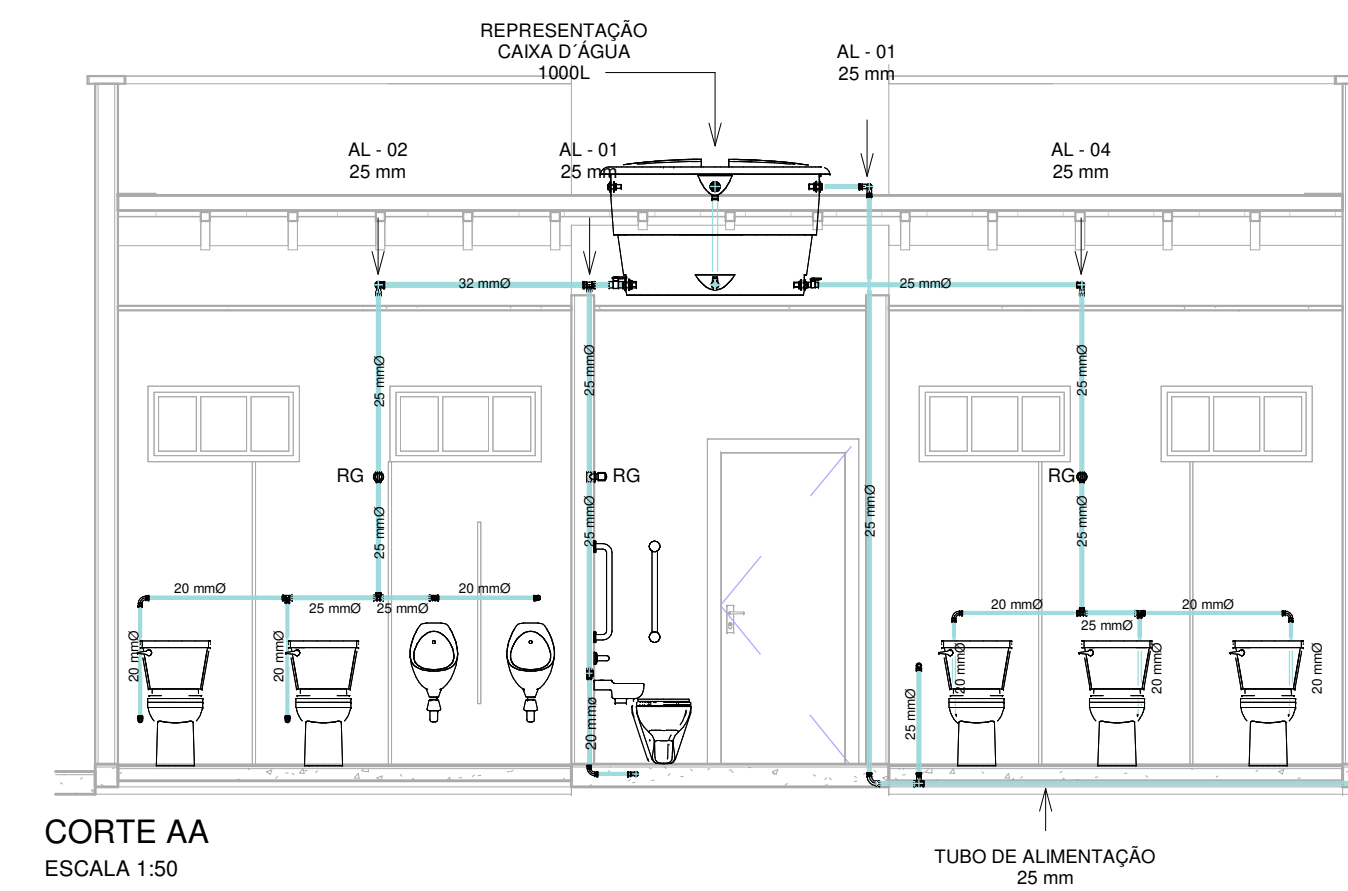
ÁREAS:	ASS.:	
	PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001-12
VER ARQ.	ASS.:	
	AUTOR RESP. TÉCN.:	OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.067.208/0001-50
CONTEÚDO:		
PLANTA DE DRENAGEM AR-CONDICIONADO, CORTES, 3D DRENAGEM AR-CONDICIONADO E QUANTITATIVO		

ESCALAS: INDICADAS	DATA: NOVEMBRO/2023	CONFERIDO	DESENHO:
--------------------	---------------------	-----------	----------

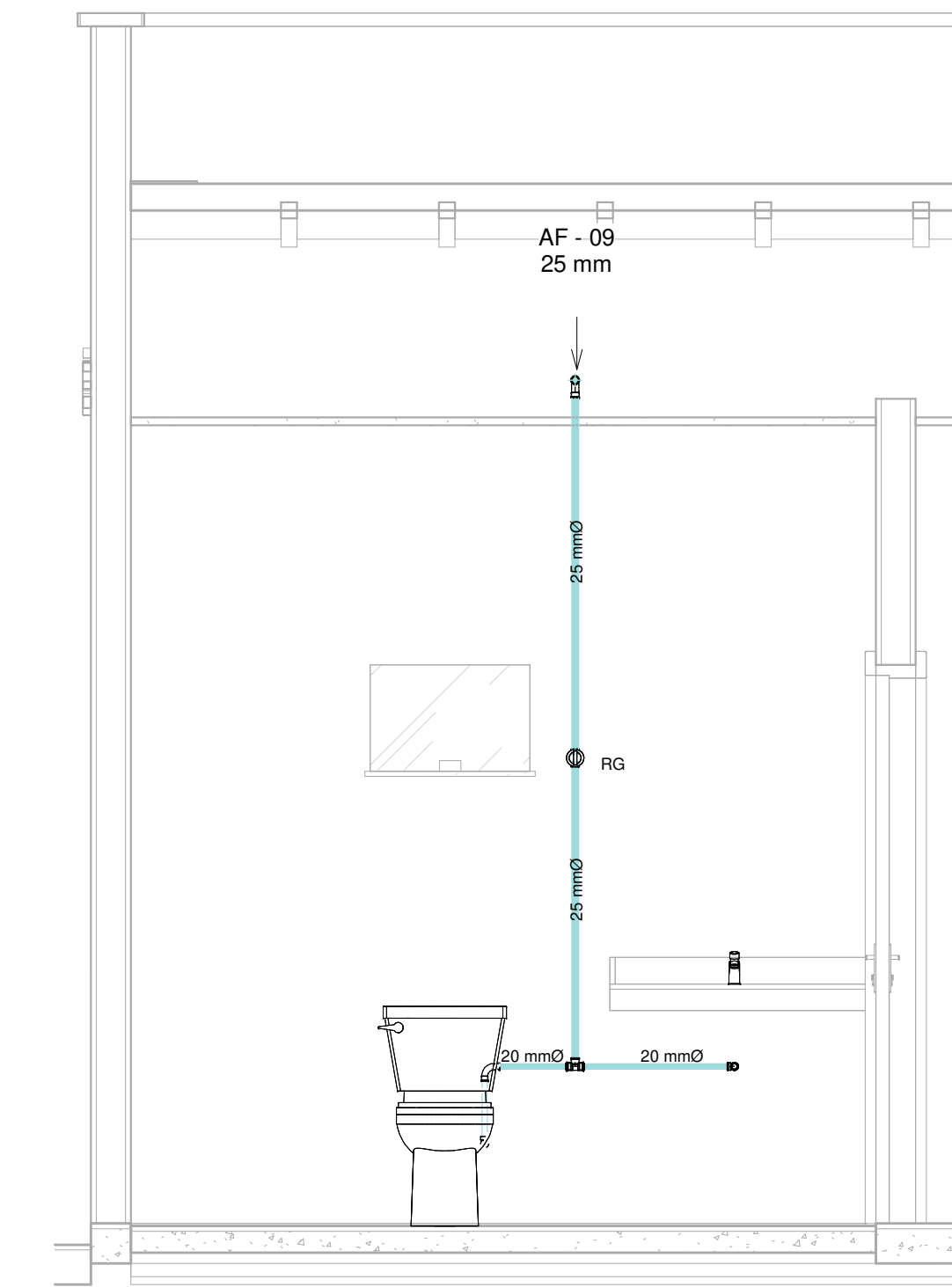




PLANTA HIDRÁULICA NÍVEL 1  
ESCALA 1:75



CORTE AA  
ESCALA 1:50



CORTE BB  
ESCALA 1:50

**OBSERVAÇÕES**  
AS INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO FORAM PROJETADAS EM OBSERVÂNCIA AO PROJETO ARQUITETÔNICO, APRESENTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8160/83-INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TODA A REDE DE COLETA, VENTILAÇÃO, E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO SERÃO EM PVC RÍGIDO COM JUNTA, PONTA - BOLSA E VIROLA, PARA SOLDADA OU ANEL DE BORRACHA - EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 E NBR 5680 E SUA EXECUÇÃO OBEDECERÁ A NBR 8160. CAIXAS E RALOS SIFONADOS E RALOS SECOS SERÃO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO. AS DECLIVIDADES MÍNIMAS DOS RAMAIS DEVERÃO SER OBEDECIDAS DE ACORDO COM O DETERMINADO:  
 Ø40MM - 3%  
 Ø50MM - 3%  
 Ø75MM - 2%  
 Ø100MM - 2% OU 1%  
 Ø150MM - 1% OU 0,5%  
 Ø200MM - 1% OU 0,5%  
 Ø250MM - 1% OU 0,5%  
 NÃO ACEITAR, EM NENHUMA HIPÓTESE, A EMENDA DOS TUBOS COM BOLSAS FABRICADAS POR AQUECIMENTO PARA ALARGAMENTO DOS MESMOS.

**SIMBOLOGIA**  
 REGISTRO DE PRESSÃO  
 REGISTRO DE GAVETA  
 CURVA 45 GRAUS  
 CURVA 90 GRAUS  
 JOELHO 90 GRAUS  
 JUNÇÃO SIMPLES  
 TÊ 90 GRAUS

**CONVENÇÕES**  
 CD Caixa de Descarga  
 AF Água Fria  
 VD Válvula de Descarga  
 RG Registro de gaveta  
 RP Registro de Pressão  
 RE Registro de Estera  
 VS Vaso Sanitário  
 LV Lavatório  
 TJ Torneira de Jardim  
 P. Pia  
 TO Torneira de Tanque  
 F Filtro  
 DH Ducha Higiénica  
 Ch Chuveiro  
 CV Coluna de Ventilação  
 CI Caixa de Inspeção  
 CS Caixa Sifonada  
 CG Caixa de Gordura  
 R Ralo

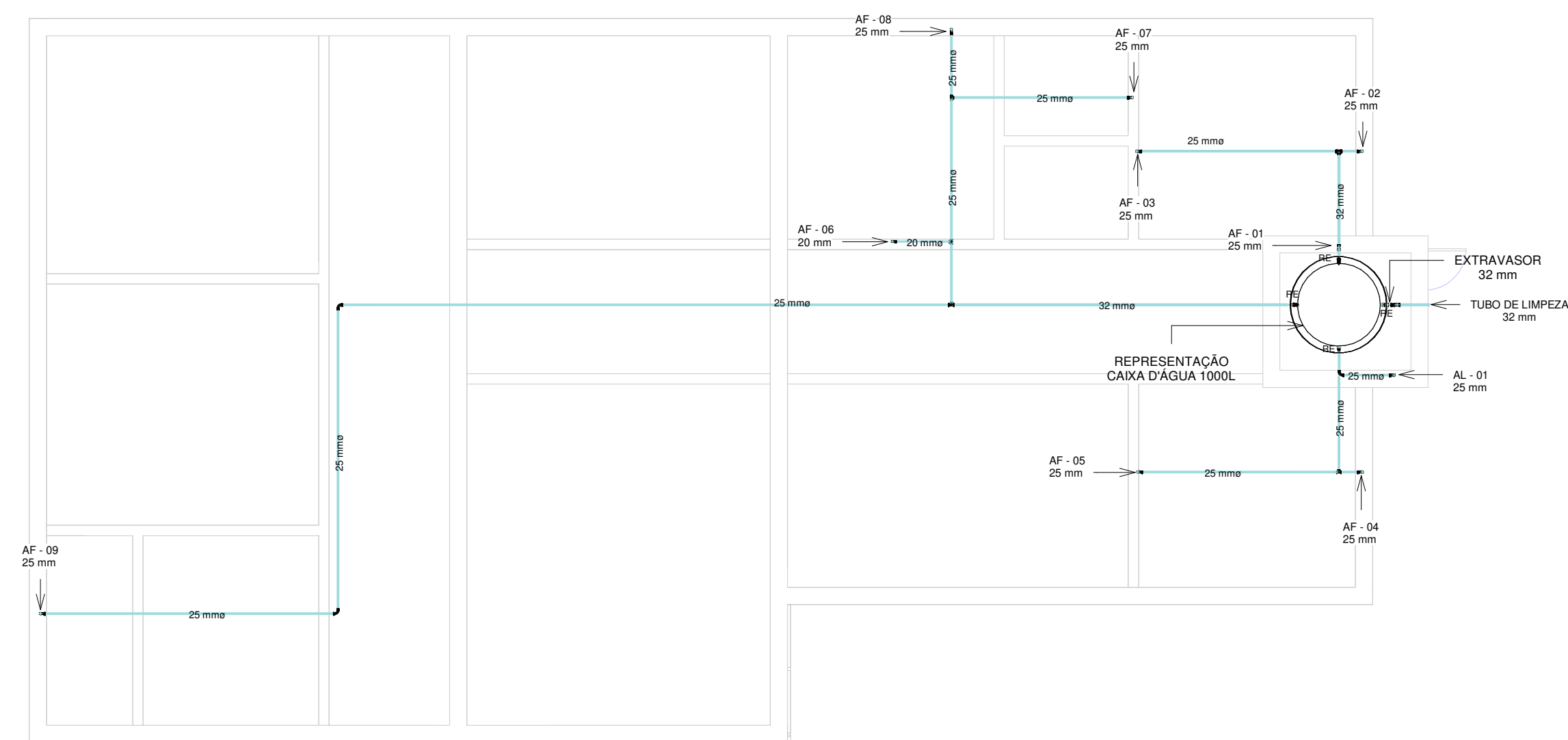
Tabela de conexão de tubo		
Descrição		Quantidade
Água Fria		
Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		11
Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		3
Curva 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		8
Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		16
Curva 90° Soldável com Bucha de Latão 20 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		12
Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		1
Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		1
Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		3
Tê de Redução Soldável 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		4
Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		2
Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		6
Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		2
Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		1
Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		2

Esgoto		
Descrição		Quantidade
Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		1
Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		22
Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		8
Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		30
Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		2
Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		7
Junção Invertida 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		1
Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		2
Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		2
Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		6
Filtro		1
Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		19
Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		14
Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		6

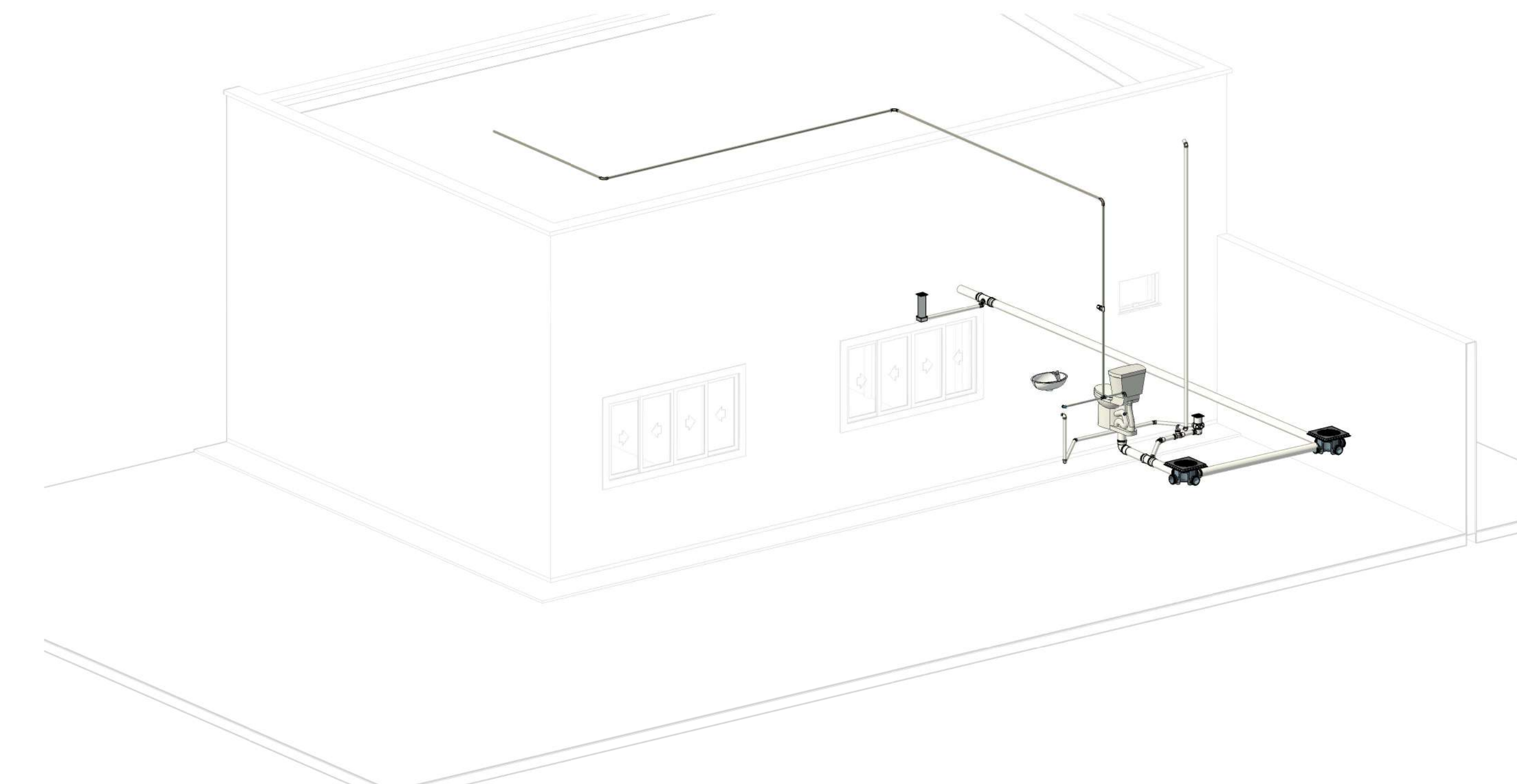
Tabela de peça hidrossanitária		
Descrição		Quantidade
Esgoto		
Antiespumante 100 mm, Esgoto - TIGRE		1
Caixa de Gordura com Tampa - DN 100, Esgoto - TIGRE		1
Caixa de Inspeção Interligação com prolongador com entrada - DN 100, Esgoto - TIGRE		3
Caixa de Inspeção Interligação com prolongador sem entrada - DN 100, Esgoto - TIGRE		8
Caixa Sifonada Grafipl (5 Entradas), Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE		6
Porta Greiha Quadrado p/ Greiha Quadrada Branca 100mm, Esgoto - TIGRE		1
Prolongador sem entrada DN300, Esgoto - TIGRE		2
Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE		7
Ralo Quadrado Montado - Porta greiha prata e greiha inox redondos 100x53x40mm, Esgoto - TIGRE		1

Tabela de tubos		
Diâmetro		Comprimento (m)
PVC - Água Fria - Tubo Soldável Tigre		
25 mm		14,93
25 mm		62,43
32 mm		7,71
PVC - Esgoto - Série Normal Tigre		
40 mm		25,12
50 mm		19,45
100 mm		93,34
PVC - Ventilação - Série Normal Tigre		
40 mm		22,36

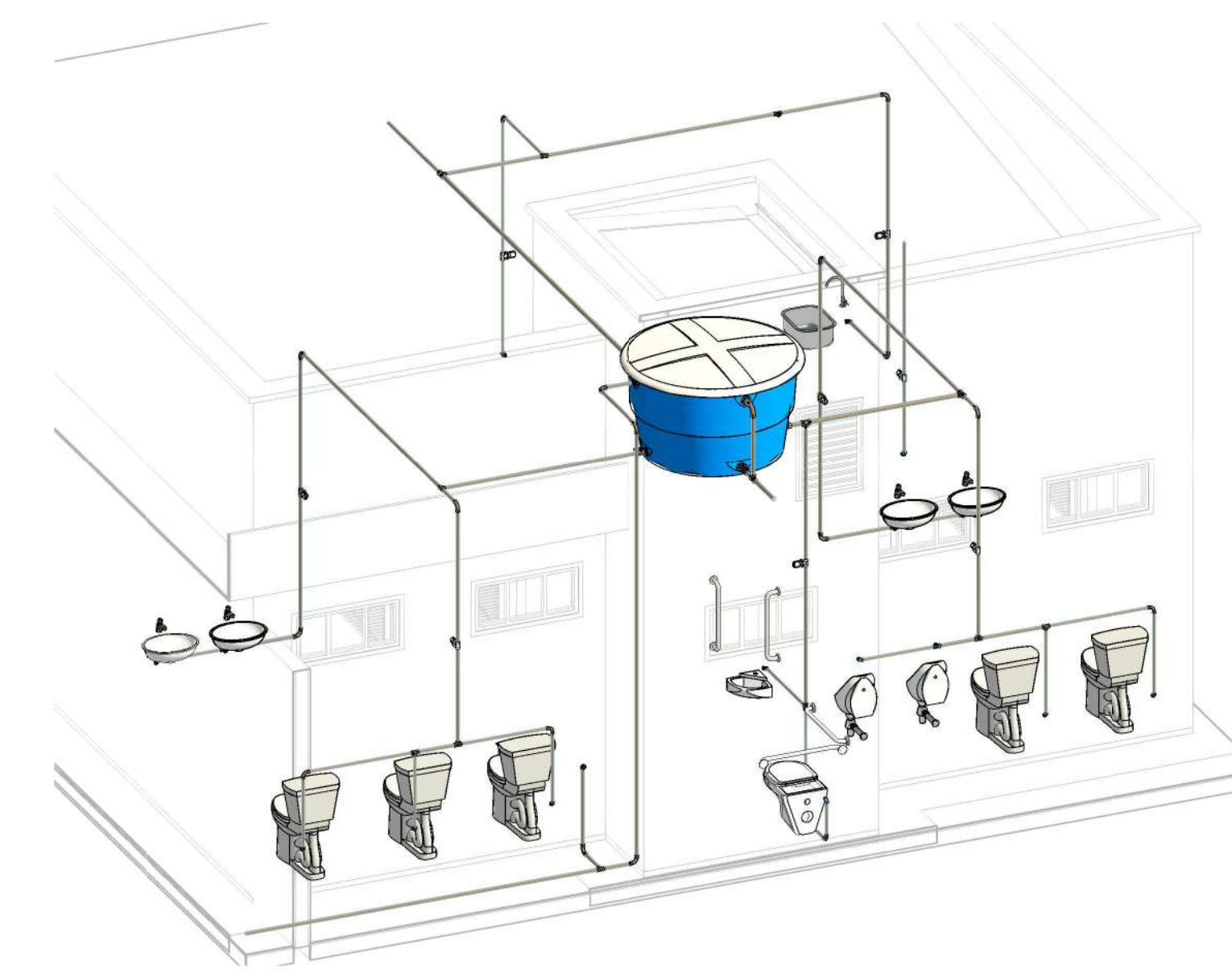
Tabela de acessório de tubo		
Descrição		Quantidade
Registro de Gaveta PVC Branco 25mm - TIGRE		9
Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm - TIGRE		1
Registro Esfera VS Compacto Soldável 30mm - TIGRE		3



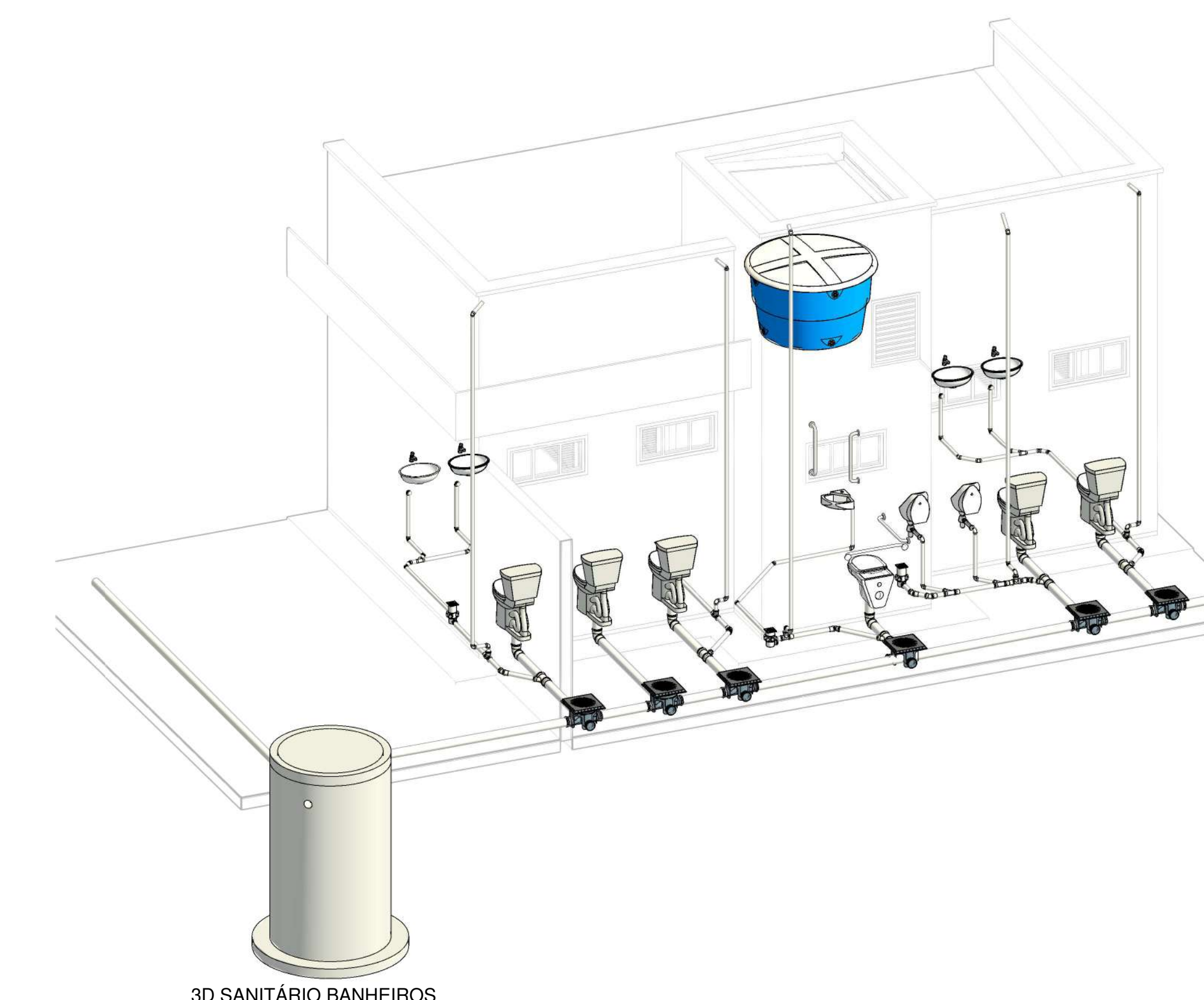
PLANTA HIDRÁULICA NÍVEL 2  
ESCALA 1:75



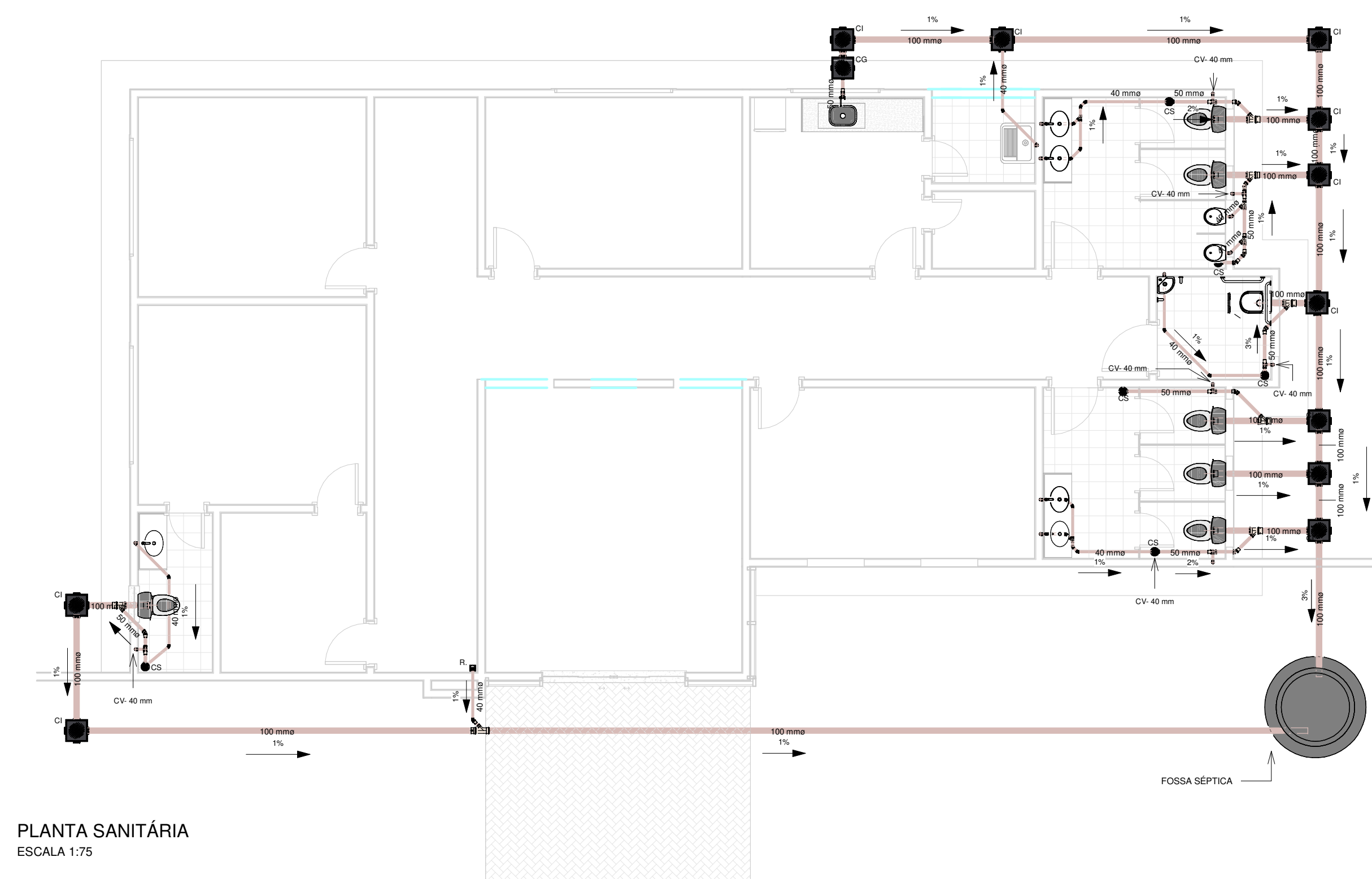
3D HIDROSSANITÁRIO GERAL  
ESCALA 1:50



3D HIDRÁULICO BANHEIROS  
ESCALA 1:50



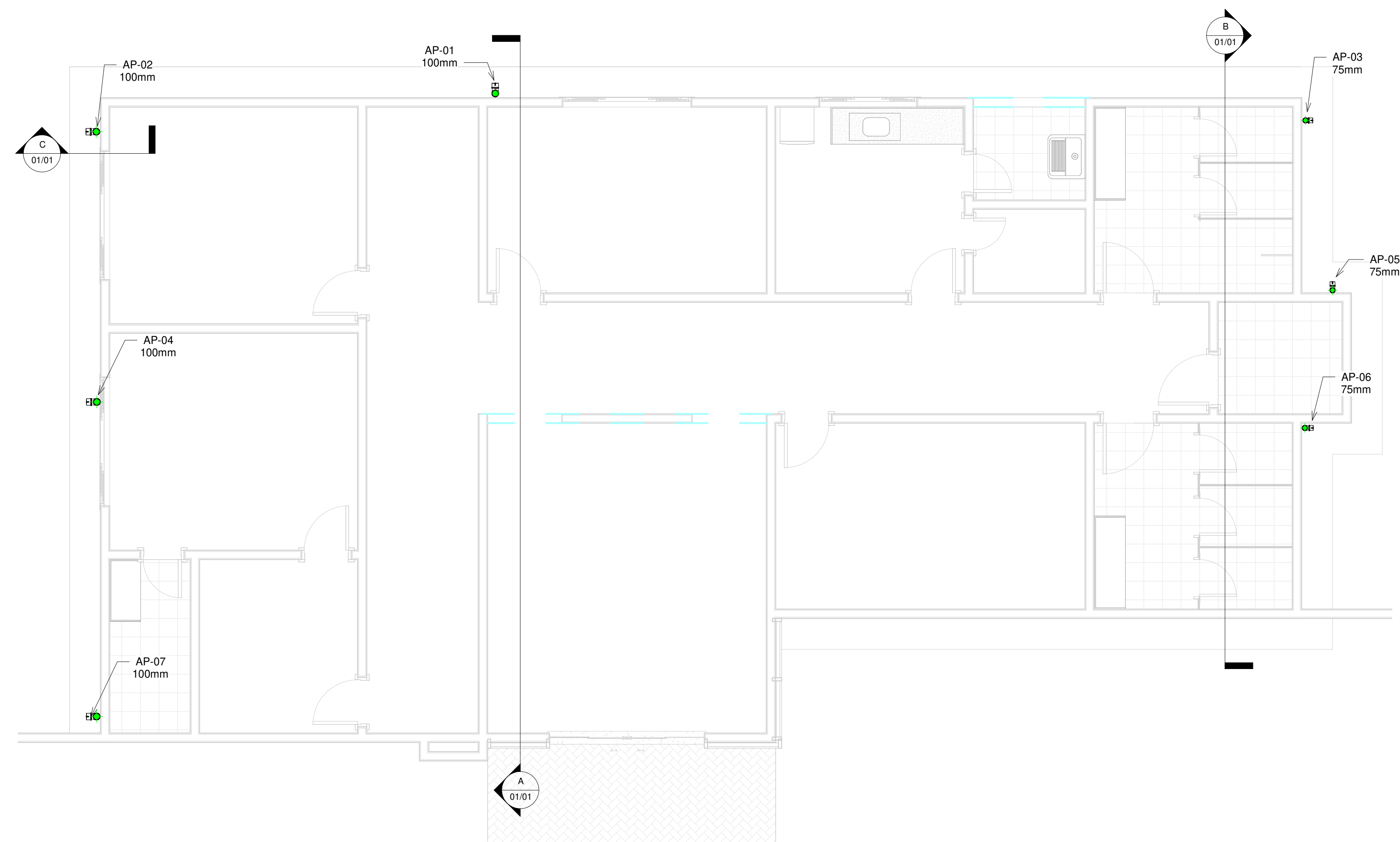
3D SANITÁRIO BANHEIROS  
ESCALA 1:50



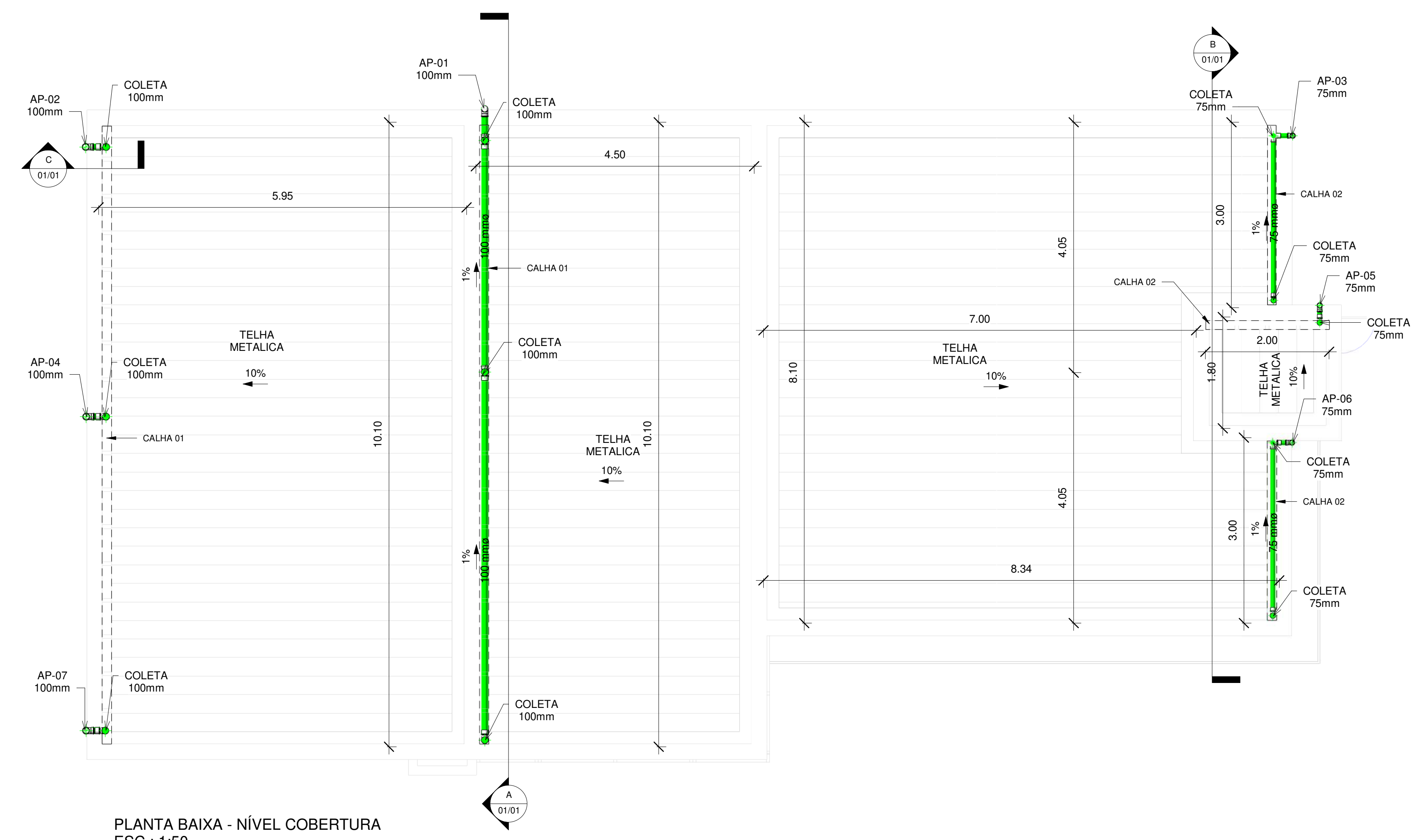
PLANTA SANITÁRIA  
ESCALA 1:75

PREFEITURA	BOMBEIRO
NATURATINS	
<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b>	
OBRA: INSTITUCIONAL - CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOA	FRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E L2, SETOR LESTE, XAMBIOA - TO	
 <b>CÂMARA XAMBIOÁ</b> CONCRETIZANDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2007/2024	
ÁREAS:	ASS: _____ PROPRIETÁRIO: NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CPF: 04.042.944.000-01 ASS: _____ AUTOR RESP. TÈC.: NOME: OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF: 07.001.200.000-01 ASS: _____ VER ARG.: NOME: _____
CONTEUDO: PLANTAS HIDROSSANITÁRIAS, 3D HIDROSSANITÁRIO, CORTES, QUANTITATIVOS E LEGENDAS	
ESCALAS: INDICADAS	DATA: NOVEMBRO 2023
CONFERIDO	DESENHO:

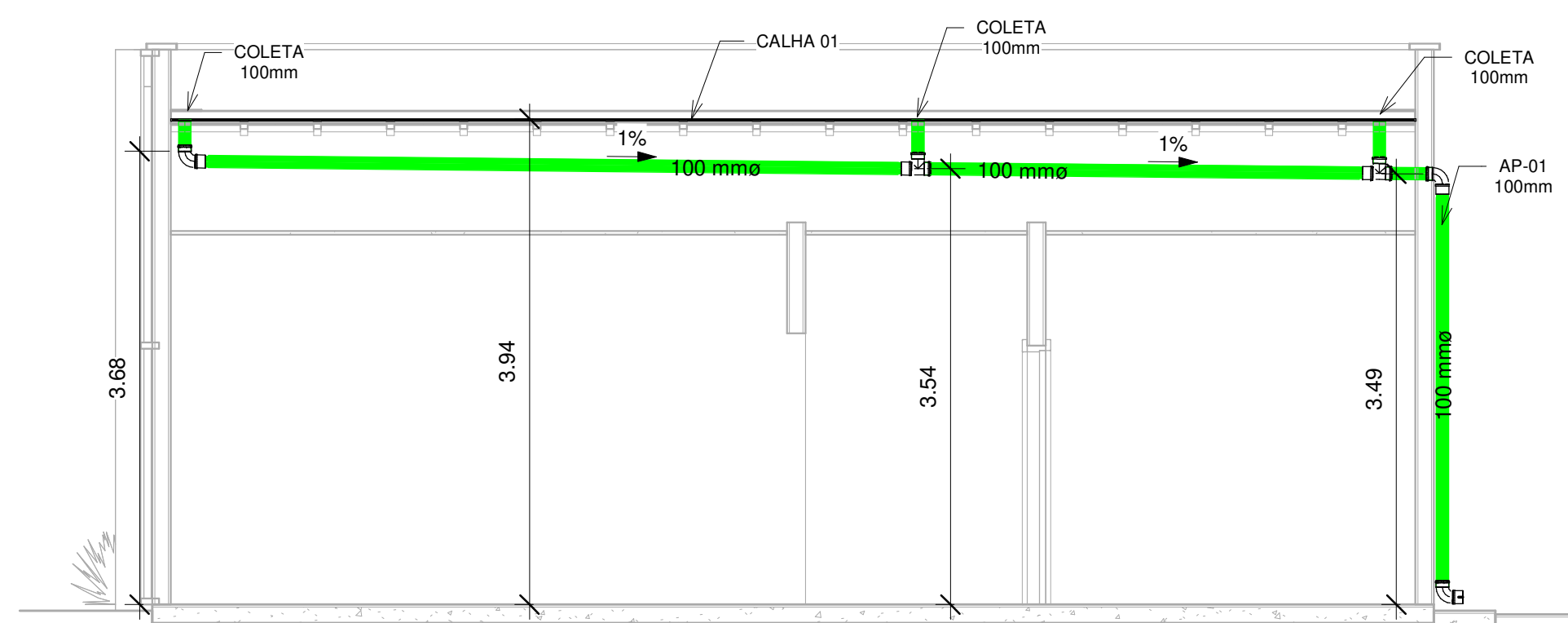




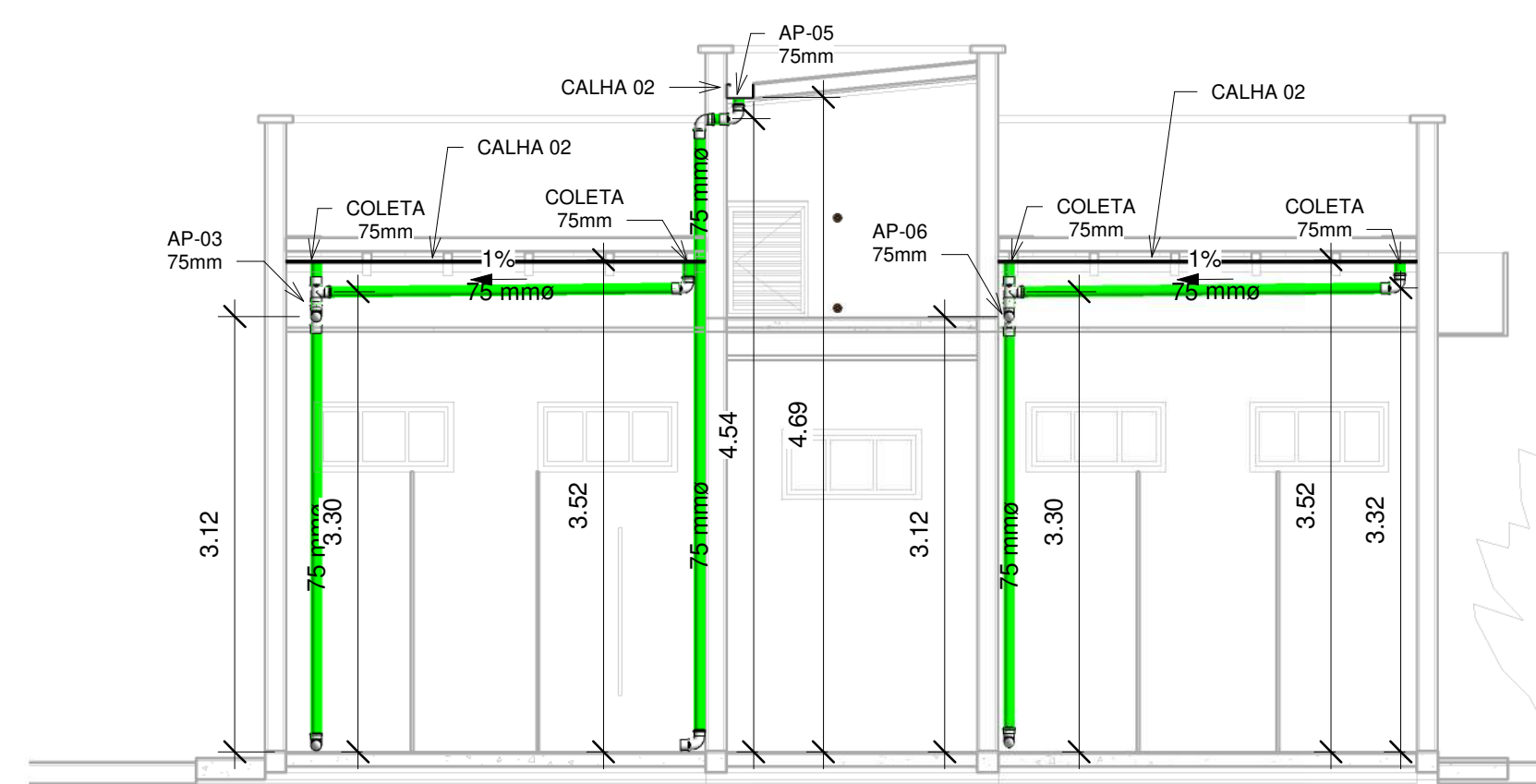
PLANTA BAIXA - NÍVEL TÉRREO  
ESC.: 1:50



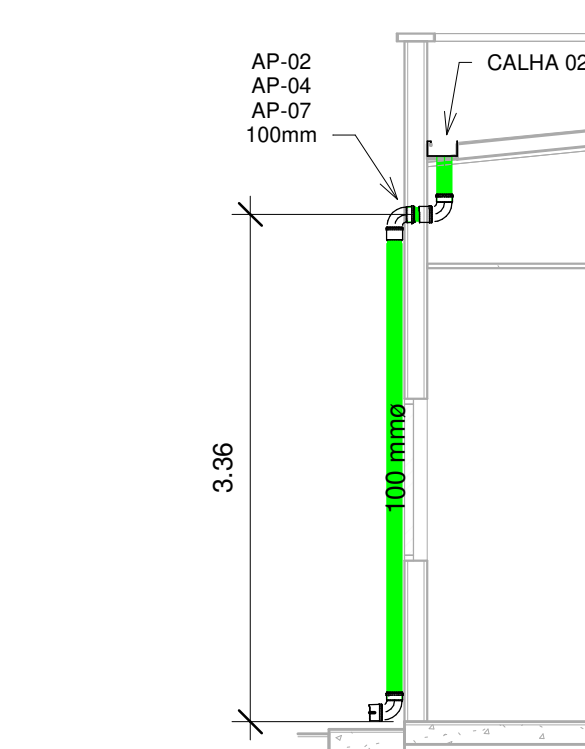
PLANTA BAIXA - NÍVEL COBERTURA  
ESC.: 1:50



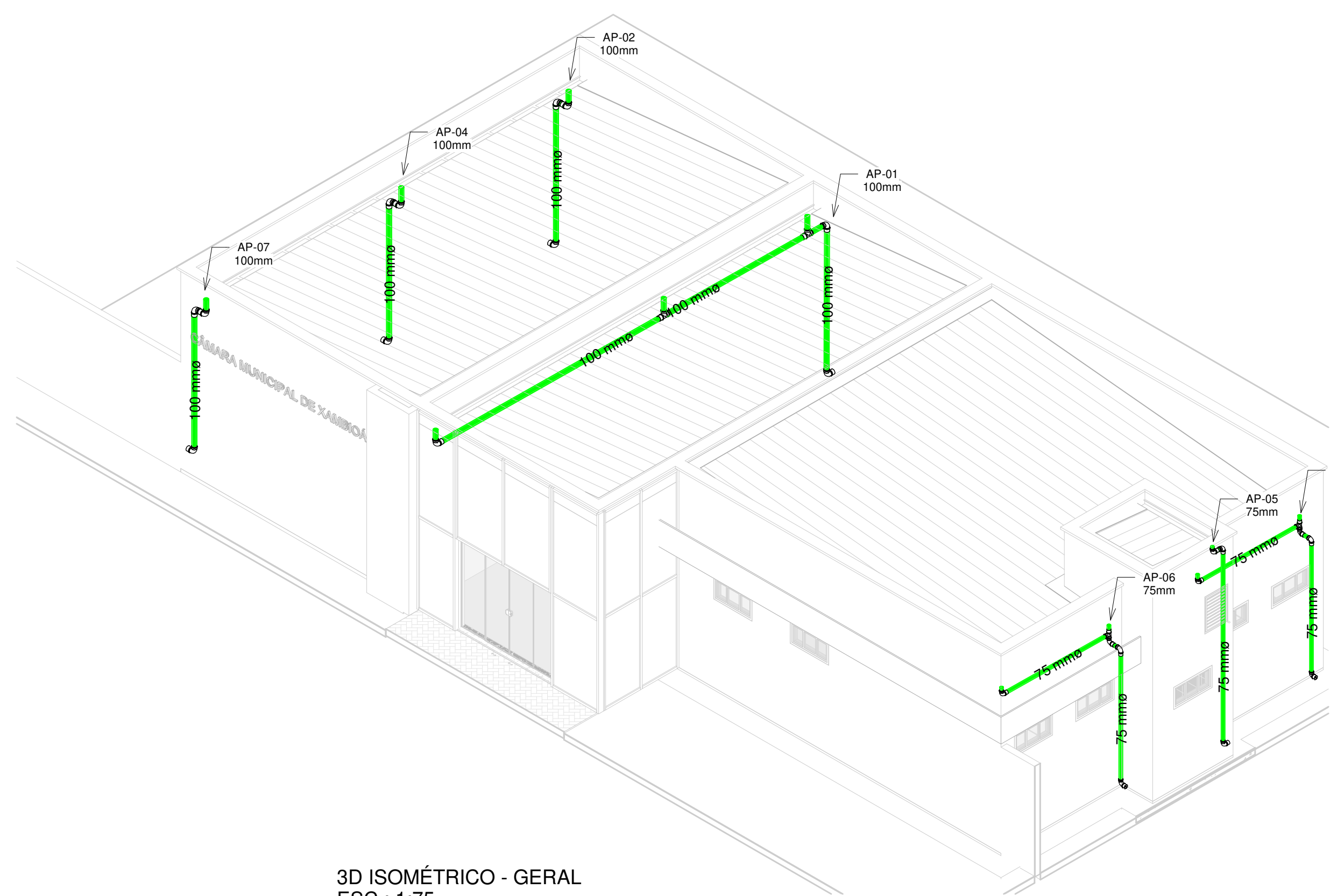
CORTE AA  
ESC.: 1:50



CORTE BB  
ESC.: 1:50



CORTE CC  
ESC.: 1:50



3D ISOMÉTRICO - GERAL  
ESC.: 1:75

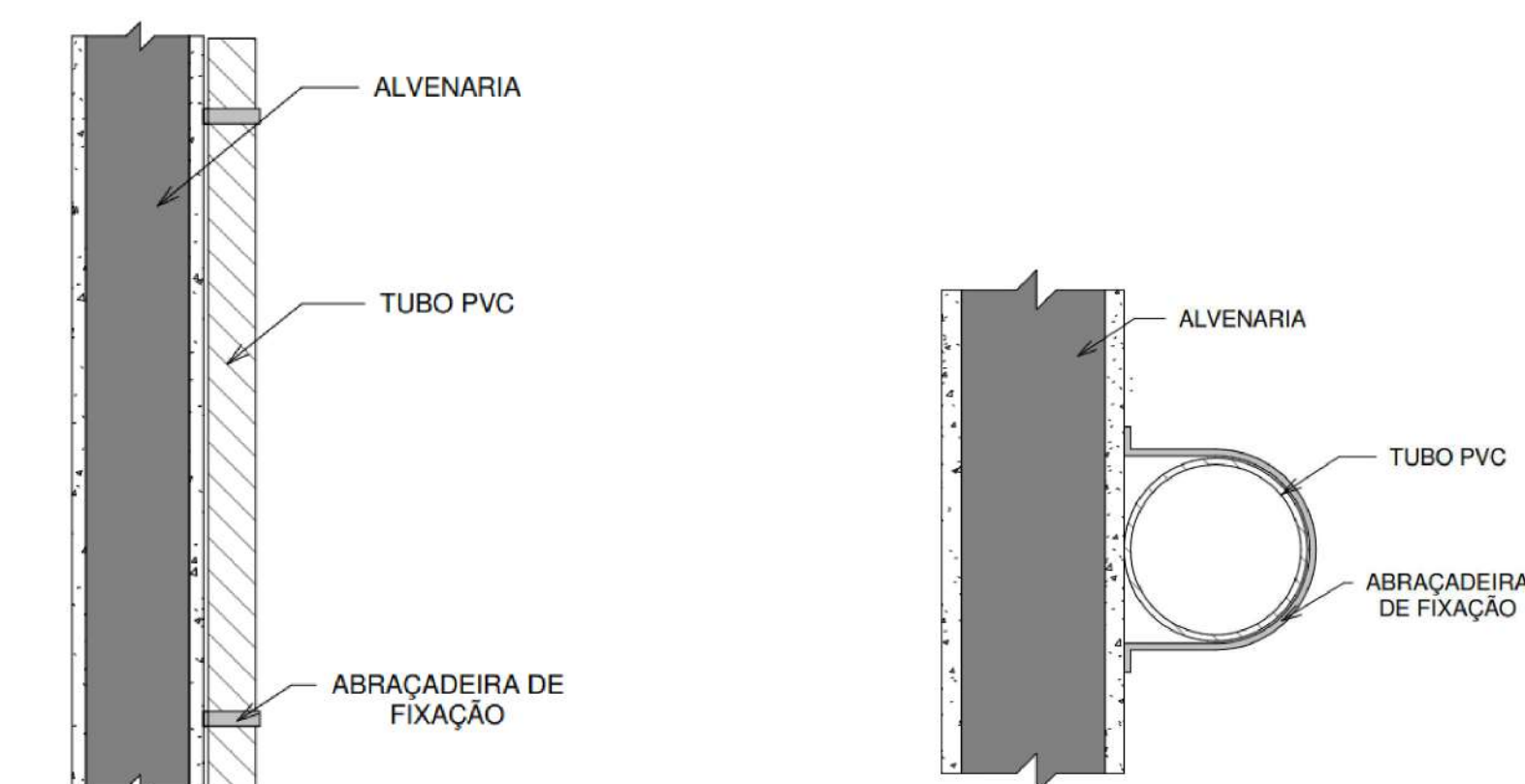
- SIMBOLOGIA**
- REGISTRO DE PRESSÃO
  - REGISTRO DE GAVETA
  - CURVA 45 GRAUS
  - ∩ CURVA 90 GRAUS
  - ⊕ JOELHO 90 GRAUS
  - ⊕ JUNÇÃO SIMPLES
  - ∟ TÊ 90 GRAUS

**Convenção**  
AP - Água Pluvial

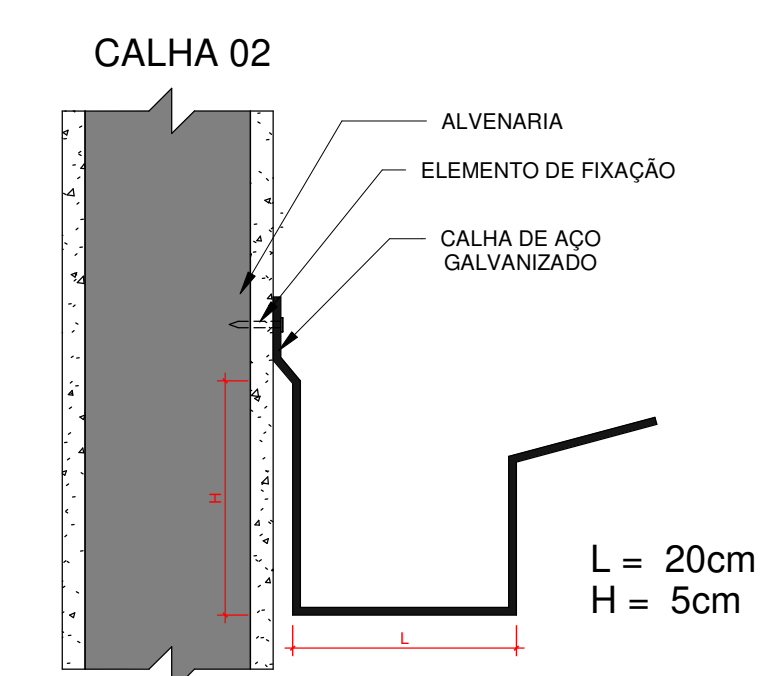
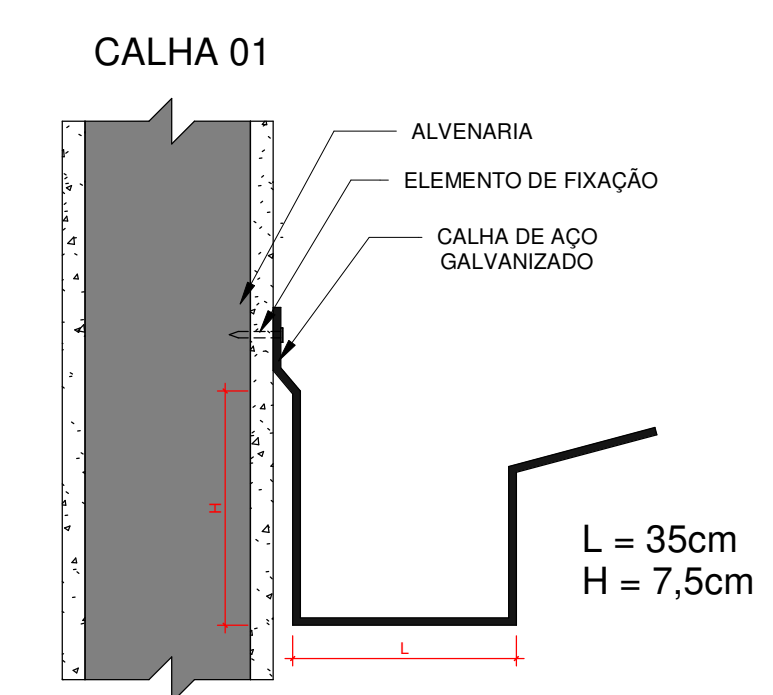
Tabela de tubos	
Diâmetro	Comprimento (m)
75 mm	16,88
100 mm	24,72

Tabela de conexão de tubo		
Descrição	Quantidade	
Curva 90° Curta 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	7	
Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	12	
Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	4	
Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	13	
Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	14	
Tê 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	2	
Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	2	

QUANTITATIVO DE CALHAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 35 CM	8,00m
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	20,20m



DETALHE - FIXAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS  
ESC.: SEM ESC.



DETALHE - CALHA METÁLICA  
ESC.: SEM ESC.

PREFEITURA	BOMBEIRO
	NATURATINS

**PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

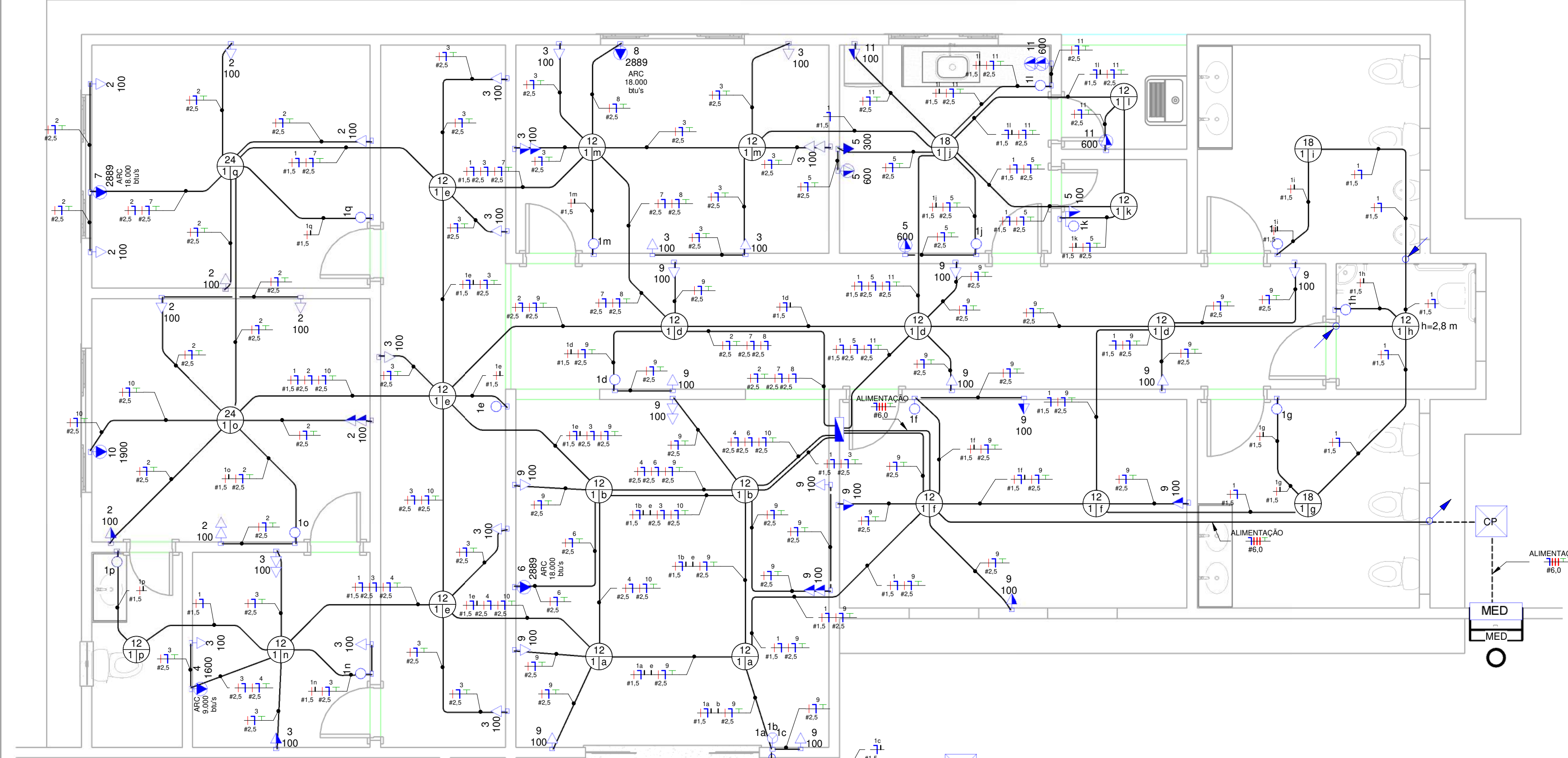
OBRA: INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	FRANCHA
ENDEREÇO: AVENIDA "A", QUADRAS 06 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO.	01/01



ÁREAS:	
PROPRIETÁRIO:	ASS.: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CPF: 04.824.744/0001-12
AUTOR RESP. TÉCNICO:	ASS.: OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF: 14.801.280/0001-05
VER ARQUITETÔNICO	CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NÍVEL TÉRREO E COBERTURA; SIMBOLOGIA, CONVENÇÃO; LISTA DE MATERIAIS; DETALHAMENTO DE CALHAS; DETALHAMENTO DE FIXAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS; CORTES AA, BB E CC; 02 DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ESCALAS:	DATA:	CONFERIDO:	DESENHO:
INDICADAS	NOVEMBRO/2023		





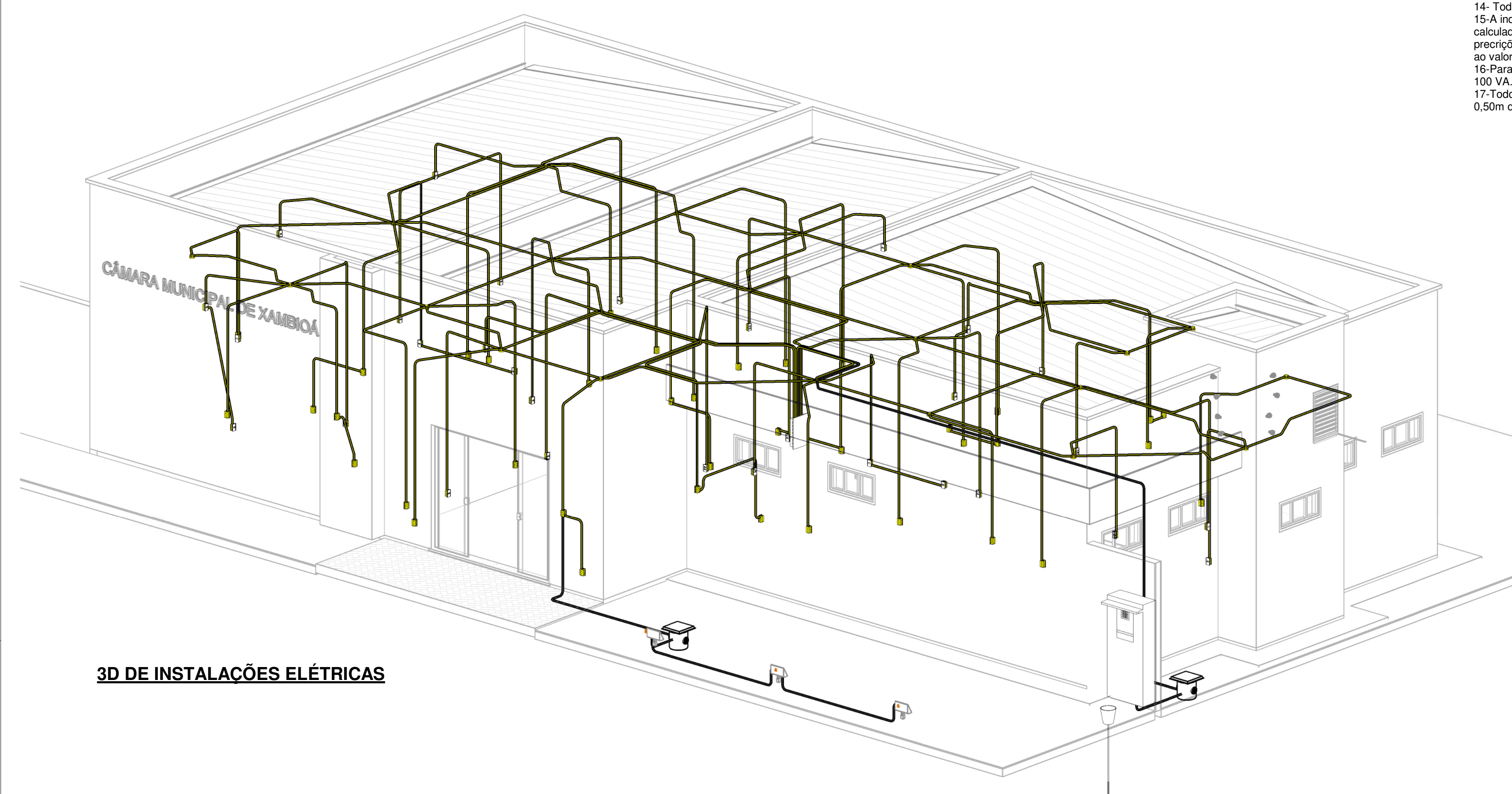
**PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
- Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
- Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
- Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
- Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
- Tomada de Piso 2P+T, 10A
- Tomada de Piso 2P+T, 20A
- Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
- Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
- Interruptor simples de uma seção
- Conjunto de 2 Interruptores simples
- Conjunto de 3 Interruptores simples
- Interruptor paralelo (three-way)
- Ponto para acionamento de campainha
- Ponto para campainha
- Ponto de Telefone, RUI1, a 30cm do piso acabado
- Condutores Neutros, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
- Ponto de luz embudado no teto
- Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
- Eletroduto corrugado flexível embudado no teto ou na parede
- Eletroduto de PEAD embudado no piso
- Quadro geral de luz e força embudado a 1,50 do piso acabado
- Caixa para medidor
- Caixa de passagem no piso
- Eletroduto que sobe
- Eletroduto que desce
- Eletroduto que passa desce
- Eletroduto que passa subindo

**Legenda Planta Baixa**

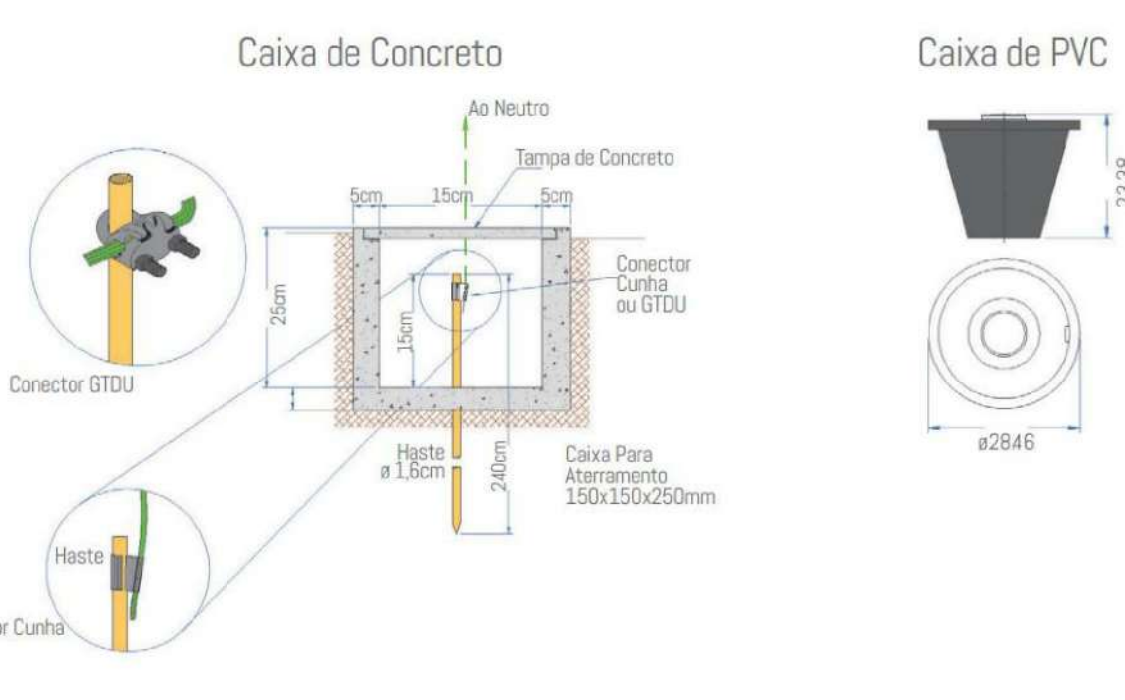
**Notas Gerais**

- Eletrodutos embudados no solo serão do tipo PEAD.
- Eletrodutos embudados na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- Os condutores não cotados serão de #2,5mm<sup>2</sup>, os condutores de retorno serão de #1,5mm<sup>2</sup>.
- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPDM, temperatura 90°C.
- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contam dois números.
- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o deslocamento incorreto do IDR.
- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- Para As tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

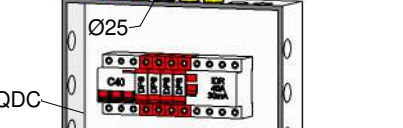
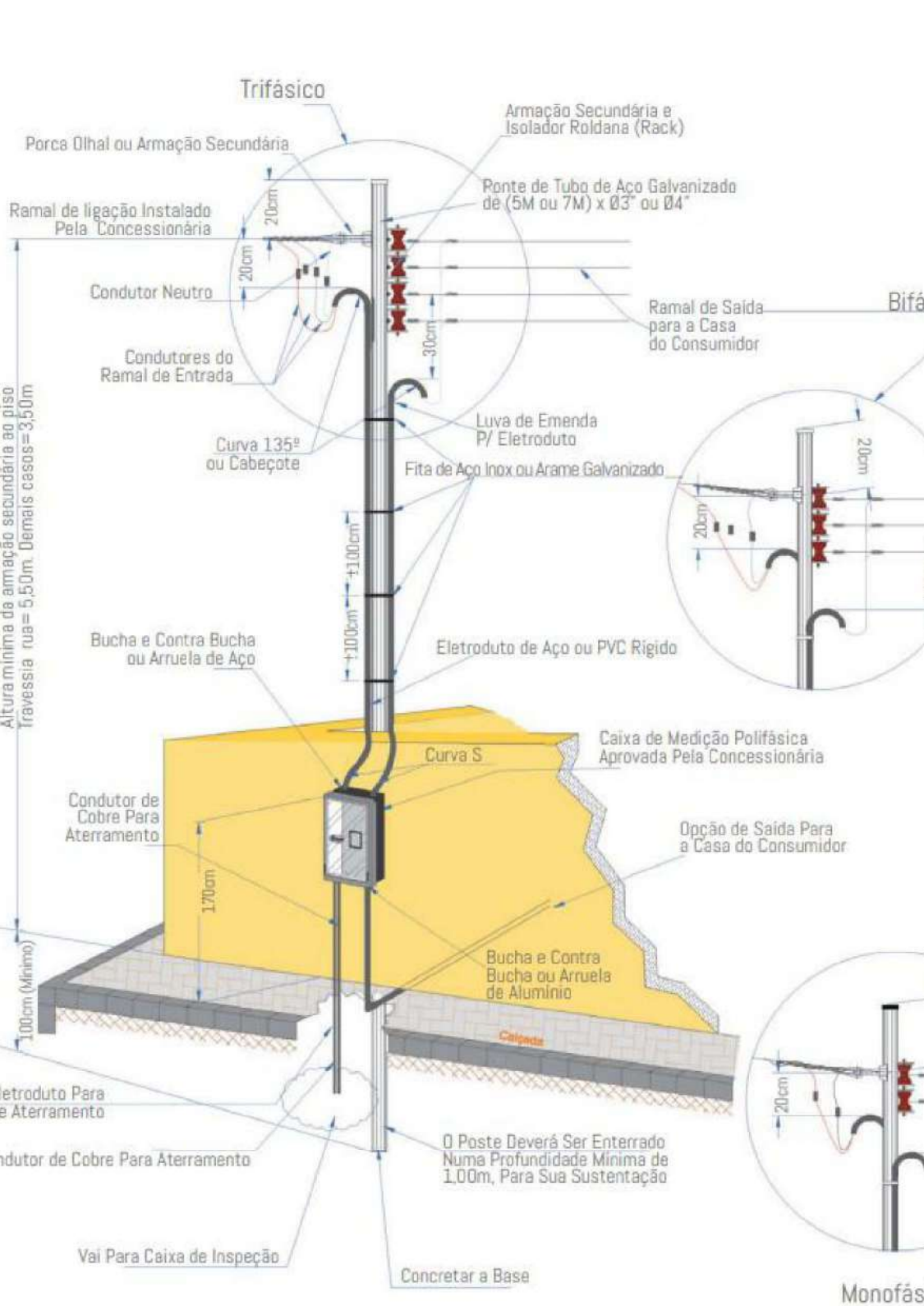


**3D DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

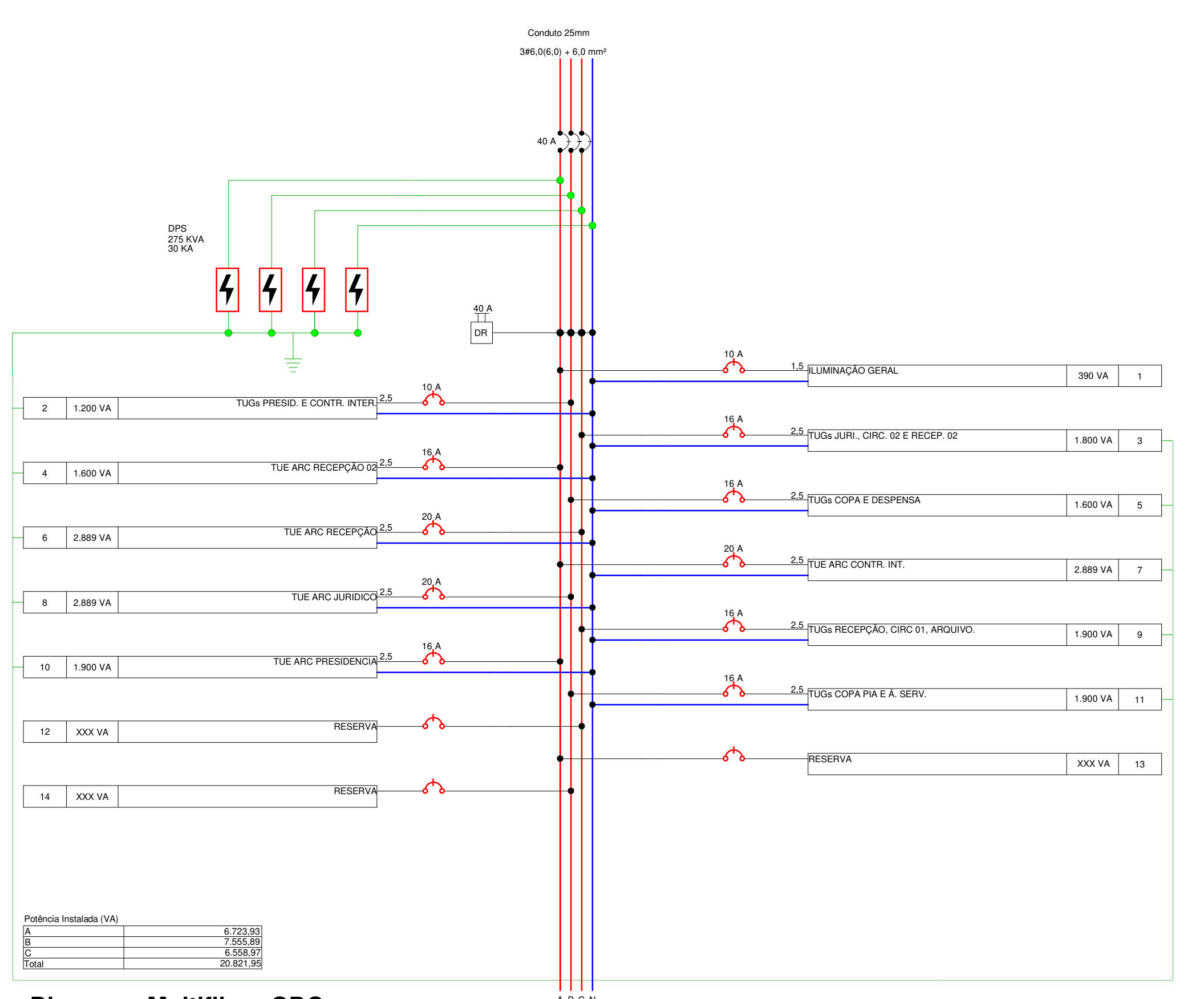
**Caixa de Inspeção para Aterramento**



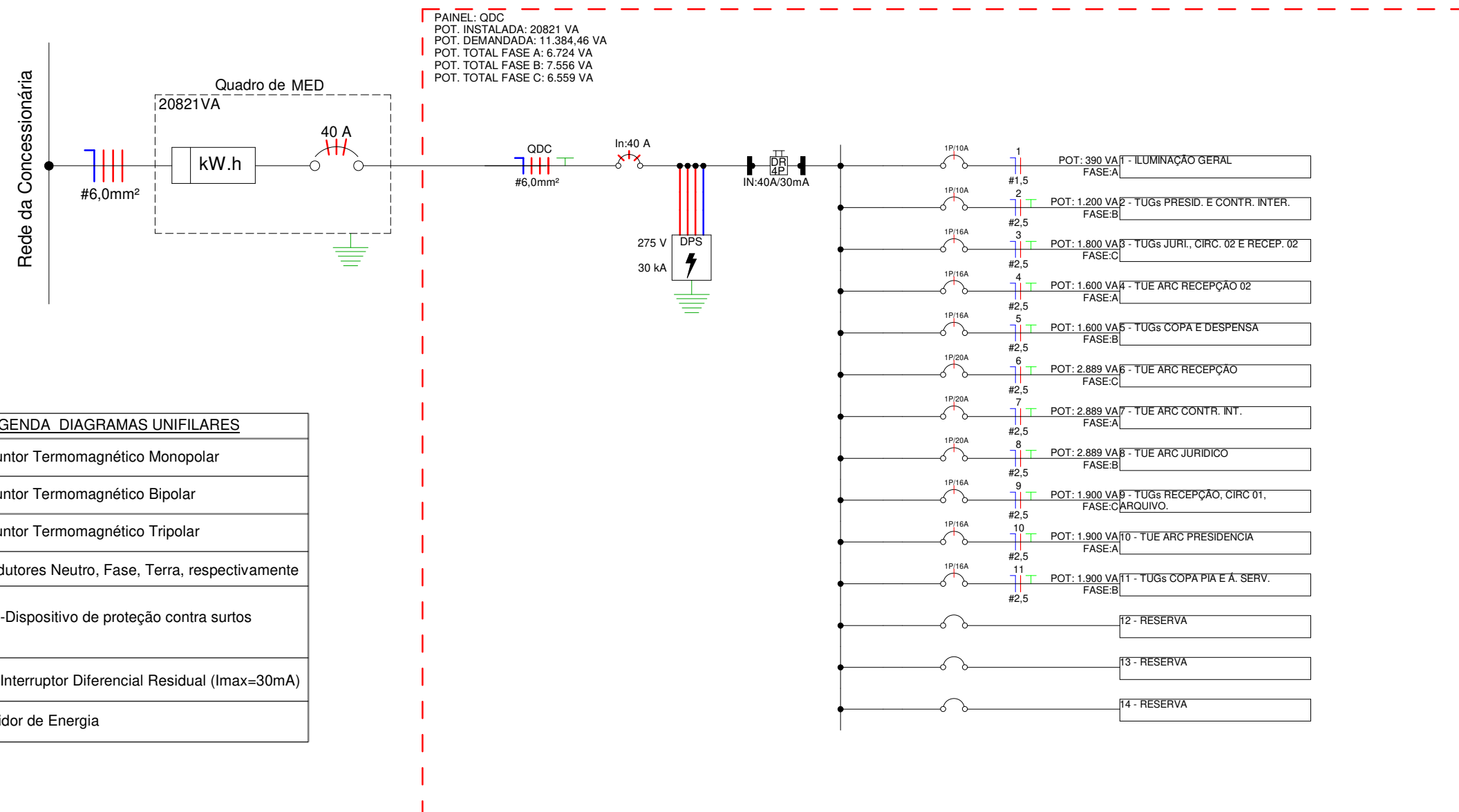
**DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO**



**DETALHE DO QDC**



**Diagrama Multifilar - QDC**



**Diagrama Unifilar - QDC**

**Panel: MED**  
Sistema de Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Calculado / Capacidade de condução de corrente
1	QDC	40,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	3-#6,0(41A), 1-#6,0(41A), 1-#6,0
2				
3				
4				

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel
Iluminação (Residencial)	390 VA	0,88	343 VA	Potência Total Instalada: 20822 VA Potência Demandada: 11384 VA Corrente Total Instalada: 31,64 A Corrente Total Demandada: 17,30 A
TUEs (Residencial)	12154 VA	0,70	8508 VA	
TUGs (Residencial)	8400 VA	0,31	2604 VA	

**Notas:**

**RESUMO GERAL DE FIAÇÃO DO PROJETO**

Seção do Cabo (mm <sup>2</sup> )	Isolação	Tipo de Cabo	Condutor	Cor	Comprimento (m)	Comprimento Corrigido (m)
1,5	PVC	Isolado	Fase	Vermelho	107,51	129,01
1,5	PVC	Isolado	Neutro	Azul	81,94	98,33
1,5	PVC	Isolado	Retorno	Amarelo	92,82	111,39
2,5	PVC	Isolado	Fase	Vermelho	334,17	401,00
2,5	PVC	Isolado	Neutro	Azul	334,17	401,00
2,5	PVC	Isolado	Terra	Verde	278,20	333,64
6,0	PVC	Isolado	Fase	Vermelho	17,21	20,65
6,0	PVC	Isolado	Neutro	Azul	17,21	20,65
6,0	PVC	Isolado	Retorno	Amarelo	17,21	20,65

**Panel: QDC**  
Localização: MED  
Alimentado por: Embudido  
Montagem: Embudido  
Notas:

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm <sup>2</sup> )	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	ILUMINAÇÃO GERAL	220,00	FN	390 VA	1	390 W	1,73 A	0,7	1	2,53 A	10,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc (Ilum.)	1-#1,5(17,5A), 1-#1,5(17,5A), 1-#1,5	1,5	21,72	22	0,52	390 VA		
2	TUGs PRESID. E CONTR.	220,00	FNT	1200 VA	0,8	960 W	5,45 A	0,7	1	7,79 A	10,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	20,91	21	0,73	1200 VA		
3	TUGs JURIL. CIRC. 02 E...	220,00	FNT	1800 VA	0,8	1440 W	8,18 A	0,7	1	11,69 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	16,96	17	0,89			1800 VA
4	TUE ARC RECEPÇÃO 02	220,00	FNT	1600 VA	0,85	1360 W	7,27 A	0,7	1	10,39 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	16,02	17	0,84	1600 VA		
5	TUGs COPA E DESPENSA	220,00	FNT	1600 VA	0,8	1280 W	7,27 A	0,7	1	10,39 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	10,55	10	0,51			1600 VA
6	TUE ARC RECEPÇÃO	220,00	FNT	2889 VA	0,9	2600,1 W	13,13 A	0,7	1	18,76 A	20,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	9,91	10	0,95			2889 VA
7	TUE ARC CONTR. INT.	220,00	FNT	2889 VA	0,9	2600,1 W	13,13 A	0,7	1	18,76 A	20,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	17,15	18	1,70	2889 VA		
8	TUE ARC JURIDICO	220,00	FNT	2889 VA	0,9	2600,1 W	13,13 A	0,7	1	18,76 A	20,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	11,67	12	1,13	2889 VA		
9	TUGs RECEPÇÃO, CIRC 01	220,00	FNT	1900 VA	0,8	1520 W	8,64 A	0,7	1	12,34 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	14,12	15	0,83			1900 VA
10	TUE ARC PRESIDENCIA	220,00	FNT	1900 VA	0,85	1615 W	8,64 A	0,7	1	12,34 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	14,06	15	0,88	1900 VA		
11	TUGs COPA PIA E A. SERV.	220,00	FNT	1900 VA	0,8	1520 W	8,64 A	0,7	1	12,34 A	16,00 A	[Cu]PVC/750V/70°-Um-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	12,56	13	0,72			1900 VA
12																				
13																				
14																				
15																				

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
Iluminação (Residencial)	390 VA	0,88	343 VA	Potência Total Instalada: 20822 VA Potência Demandada: 11384 VA Corrente Total: 31,64 A Corrente Total Demandada: 17,30 A
TUEs (Residencial)	12154 VA	0,70	8508 VA	
TUGs (Residencial)	8400 VA	0,31	2604 VA	

**Notas:**

**Lista de Materiais - Peças**

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade e (peças)	Referência Fabricante	
Caixas de Embutir	4"x2"	68	Tigre linha Tigreflex ou equivalente	
Caixa de Luz 4"x2" de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	1	Tigre linha Tigreflex ou equivalente	
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel reforçado, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	4"x4"	3	Tigre linha Tigreflex reforçado ou equivalente	
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	24	Tigre linha Tigreflex ou equivalente	
Caixas de Passagem Elétrica	Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em PVC, com Porta Tampa, Grelha de PVC, Adaptador Universal e Protetor	Ø300mm	2	Tigre ou equivalente
Disjuntores e Proteção	DPS - Disjuntor de proteção contra surtos, monopolar, tensão nominal de operação UO 127/220V, máxima tensão de operação contínua UC- 275 V, corrente de operação máxima: 30A, ligação em ríto DIN 35mm	VCL 275V 30A Sim	4	Chimpar ou equivalente
IDR Interruptor Diferencial Residual - tripolar 40A, 30mA	In-40 A, 30mA	1	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Monopolar 10A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	B 10A	1	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Monopolar 16A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	C 16A	1	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Monopolar 18A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	B 18A	4	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Monopolar 18A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	C 18A	2	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Monopolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	C 20A	3	Stock ou equivalente	
Módulo Disjuntor Tripolar 40A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60698, encaixe perfil DIN 35mm	C 40A	1	Stock ou equivalente	
Interruptores	Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	15, 4"x2"	13	Plat Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	3x5, 4"x2"	1	Plat Legrand ou equivalente	
Interruptores - Tomadas	Conjunto montado de 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T, 10A, 4"x2"	15+1Tom.10A, 4"x2"	1	Plat Legrand ou equivalente
Padrão de Entrada	Padrão de Entrada individual com caixa Tipo E, Medição direta Trifásica até 100 A, Rede Subterrânea		1	
Quadros	Quadro de Distribuição 2736 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta bancada, dimensões 355,4x252x78,7mm	2736 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas	Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posição horizontal, 4"x2"	10x 4"x2"	37	Plat Legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posição horizontal, 4"x2"	20x 4"x2"	8	Plat Legrand ou equivalente	
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, posição horizontal, 4"x2"	2x10x 4"x2"	7	Plat Legrand ou equivalente	
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 20A, posição horizontal, 4"x2"	2x20x 4"x2"	1	Plat Legrand ou equivalente	

**Lista de Materiais - Eletrodutos**

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado PEAD, conforme NBR15715	Ø25	35,96 m	Tubulene ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	425,37 m	Tigre ou equivalente

**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

OBRA: INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
ENDEREÇO: AVENIDA "A", QUADRA 06 E D, SETOR LISTE XAMBIOÁ-TO. **01/01**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ÁREAS:**

PROPRIETÁRIO: ASS: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
NOME: CNPJ: 04.242.945/01-12

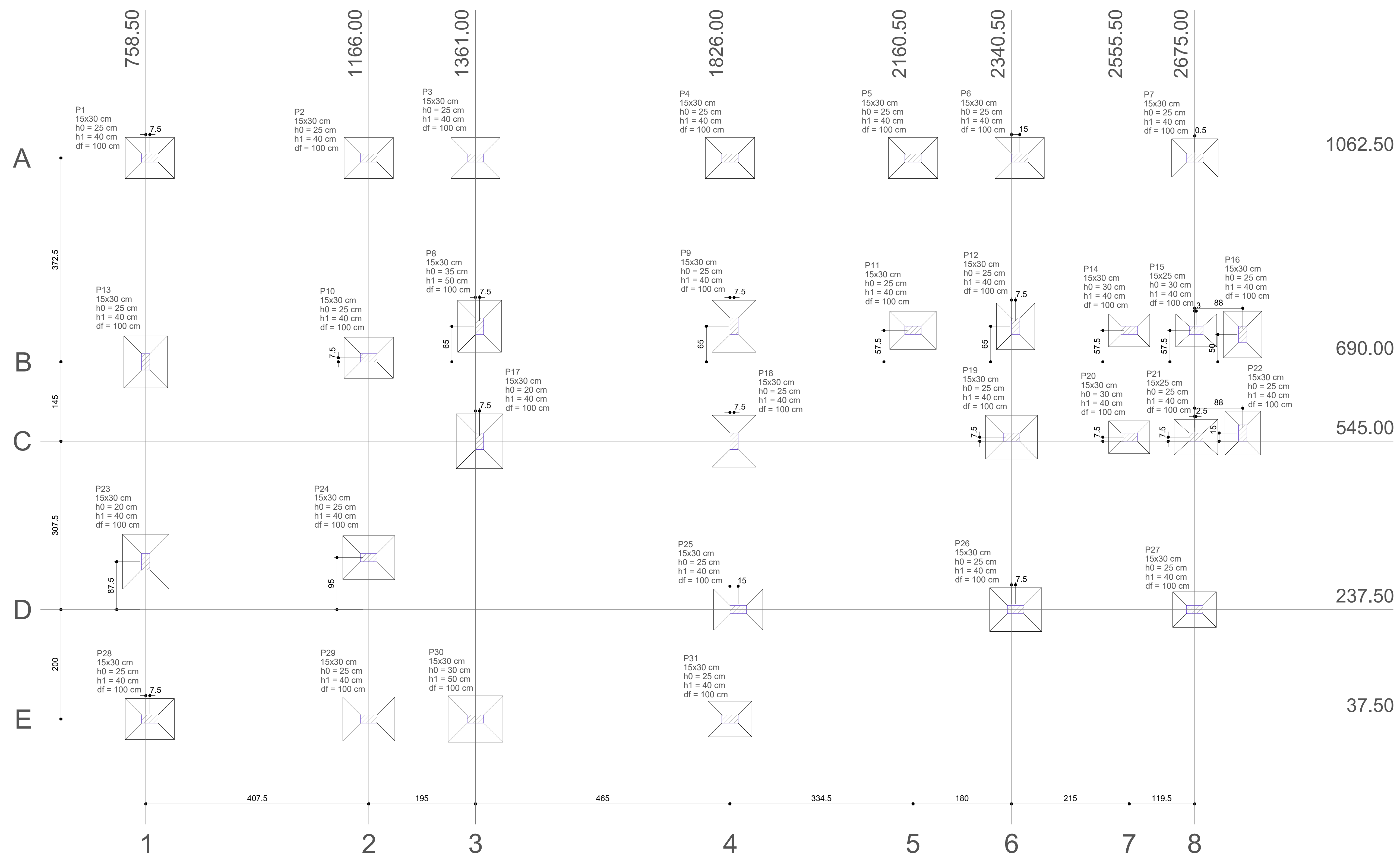
VER ARQUITETONCO: AUTOR RESP. TEC.: ASS: OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
NOME: CNPJ: 14.462.000/01-01

**CONTEUDO:**

PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, 3D DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LEGENDAS, NOTAS GERAIS, PAINEL DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DETALHE DO QDC, DETALHE PADRÃO DE ENTRADA, DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIAGRAMAS UNIFILAR E MULTIFILAR E LISTAS DE MATERIAIS.

ESCALAS: DATA: **NOVEMBRO/2023** CONFERIDO: DESENHO:





Planta de localização escala 1:75

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kN)	Carga Min. (kN)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	Fundação h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	766.00	1062.50	45	41	75	90	25	40	100
P2	15x30	1166.00	1062.50	47	49	75	90	25	40	100
P3	15x30	1361.00	1062.50	57	52	75	90	25	40	100
P4	15x30	1826.00	1062.50	62	58	75	90	25	40	100
P5	15x30	2160.50	1062.50	45	41	75	90	25	40	100
P6	15x30	2355.50	1062.50	47	43	75	90	25	40	100
P7	15x30	2675.00	1062.50	46	38	70	85	25	40	100
P8	15x30	1166.00	690.00	56	49	80	95	35	50	100
P9	15x30	1833.50	690.00	65	59	80	95	25	40	100
P10	15x30	1166.00	690.00	59	57	75	90	25	40	100
P11	15x30	2160.50	690.00	45	41	70	85	25	40	100
P12	15x30	2348.00	690.00	43	39	70	85	25	40	100
P13	15x30	766.00	545.00	60	58	80	95	25	40	100
P14	15x30	1361.00	545.00	64	27	60	75	30	40	100
P15	15x25	2678.00	545.00	33	29	60	75	30	40	100
P16	15x30	2763.00	545.00	27	14	70	85	25	40	100
P17	15x30	1368.50	545.00	67	58	85	100	20	40	100
P18	15x30	1833.50	545.00	70	64	80	95	25	40	100
P19	15x30	2340.50	545.00	54	50	80	95	25	40	100
P20	15x30	2555.50	545.00	33	26	60	75	30	40	100
P21	15x25	2677.50	545.00	33	29	65	80	25	40	100
P22	15x30	2763.00	545.00	27	14	65	80	25	40	100
P23	15x30	766.00	325.00	63	60	85	100	20	40	100
P24	15x30	1166.00	325.00	57	55	80	95	25	40	100
P25	15x30	1841.00	325.00	60	57	75	90	25	40	100
P26	15x30	2348.00	325.00	67	63	80	95	25	40	100
P27	15x30	2675.00	325.00	40	35	65	80	25	40	100
P28	15x30	766.00	37.50	52	47	75	90	25	40	100
P29	15x30	1166.00	37.50	54	50	80	95	25	40	100
P30	15x30	1361.00	37.50	64	59	85	100	30	50	100
P31	15x30	1826.00	37.50	37	32	65	80	25	40	100

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
766.50	P13, P23	1062.50	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7
766.00	P1, P28	755.00	P8, P9, P12
1166.00	P2, P10, P24, P29	747.50	P11, P14, P15
1361.00	P3, P30	740.00	P16
1368.50	P8, P17	697.50	P10
1826.00	P4, P31	690.00	P13
1833.50	P9, P18	560.00	P22
1841.00	P25	552.50	P19, P20, P21
2160.50	P5, P11	545.00	P17, P18
2340.50	P19	332.50	P24
2348.00	P12, P26	325.00	P23
2355.50	P6	237.50	P25, P26, P27
2555.50	P14, P20	37.50	P14, P29, P30, P31
2675.00	P27		
2675.50	P7		
2677.50	P21		
2678.00	P15		
2763.00	P16, P22		

ESPECIFICAÇÕES PARA O CONCRETO ESTRUTURAL

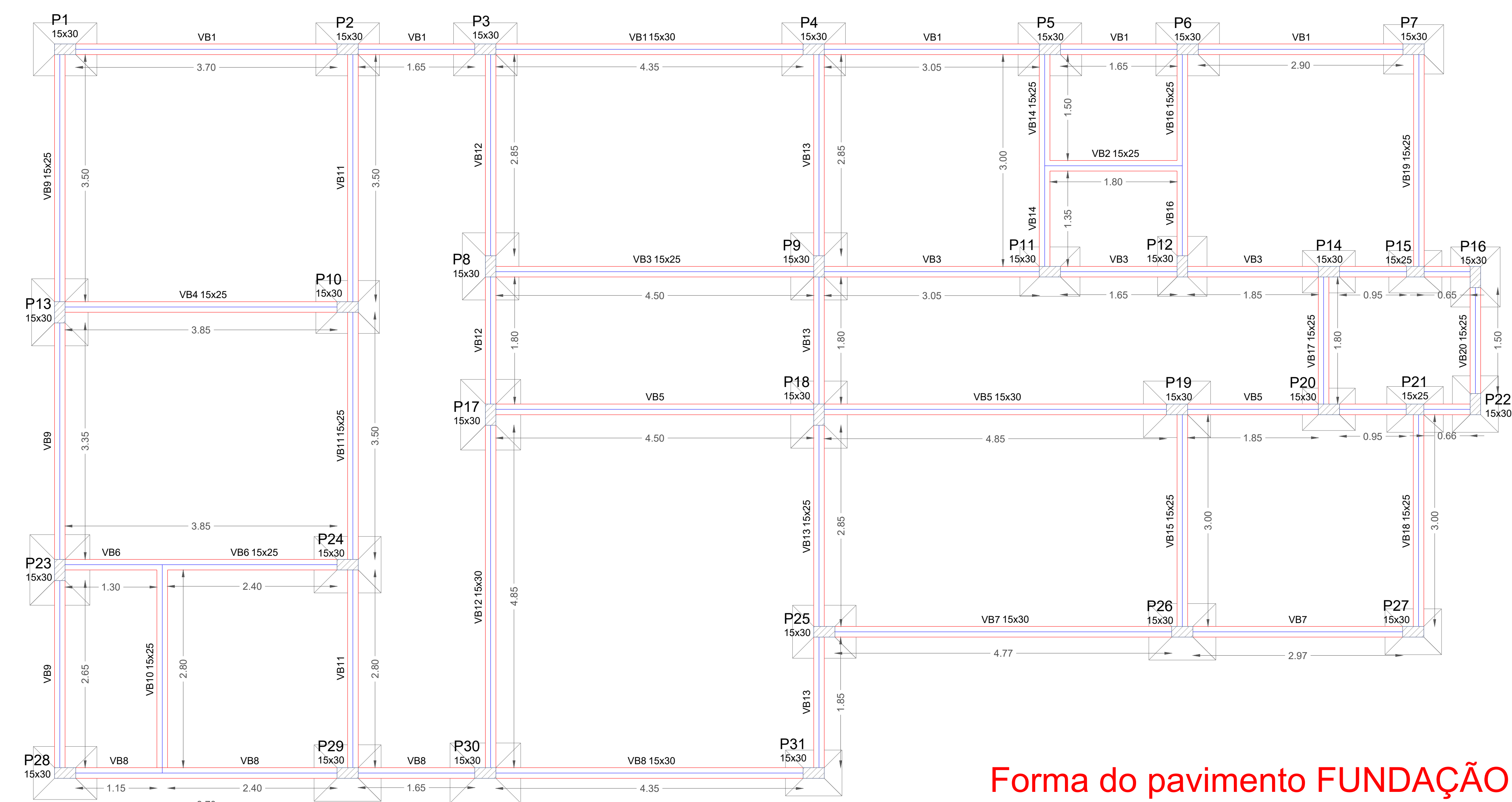
- O CONCRETO ESTRUTURAL DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:
- 01) A CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CONSIDERADA NESTE PROJETO, CONFORME TABELA 6.1 DA NBR 6118, É II (MODERADA);
  - 02) A DIMENSÃO MÁXIMA CARACTERÍSTICA DO AGREGADO GRAUADO UTILIZADO DEVE SER INFERIOR A 1,6CM;
  - 03) RELAÇÃO AGUA/CEMENTO (EM MASSA) CONFORME A CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E NÃO SUPERIOR AO VALOR INDICADO NA TABELA 2.1 ABAIXO;
  - 04) CONTEÚDO MÍNIMO DE CIMENTO (KG/M³) CONFORME A CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, E NÃO SUPERIOR AO VALOR INDICADO NA TABELA 2.2 ABAIXO;
  - 05) MASSA ESPECÍFICA APARENTE DO CONCRETO FRESCO NO INTERVALO ENTRE 2350 KG/M³ E 2450 KG/M³;
  - 06) MÓDULO DE DEFORMAÇÃO TANGENTE INICIAL (E<sub>ci</sub>) NA IDADE DE DEFORMAÇÃO CONFORME F<sub>ck</sub> E NÃO INFERIOR AO VALOR CONSTATADO NA REFERIDA NORMA;
  - 07) O MÓDULO MÍNIMO REFERENCIADO NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER DETERMINADO CONFORME O PRESCRITO NA NBR 6822, SENDO CONSIDERADO NESTA NORMA O MÓDULO DE DEFORMAÇÃO TANGENTE INICIAL CORRAL A 30% F<sub>ck</sub>;
  - 08) O RISCO DE OCORRÊNCIA DE REAÇÃO ALCALI-AGREGADO (SEJA DO TIPO ALCALI-SILICA OU ALCALI-CARBONATO) DEVE SER AVALIADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA PREVIAMENTE AD SEU INÍCIO.
    - OS AGREGADOS A UTILIZAR NO CONCRETO DEVEM SER CLASSIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 15377, COMO POTENCIALMENTE INÓCUOS, POTENCIALMENTE REATIVOS OU DELETÉRIOS;
    - DE ACORDO COM OS RESULTADOS OBTIDOS, DEVEM SER ADOTADAS AS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO OU ATENUANTES DOS EFEITOS DA REAÇÃO ALCALI-AGREGADO, PREVISTAS NA REFERIDA NORMA;
  - 09) ESTE PROJETO ESTRUTURAL FOI ELABORADO SUPONDO:
    - QUE A RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO AOS 28 DIAS (F<sub>ck28</sub>) SERÁ NO MÍNIMO 12% SUPERIOR À RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 03 DIAS (F<sub>ck03</sub>);
    - QUE A RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO AOS 365 DIAS (F<sub>ck365</sub>) SERÁ NO MÍNIMO 20% SUPERIOR À RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (F<sub>ck28</sub>);
    - QUE A RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO AOS 365 DIAS (F<sub>ck365</sub>) SERÁ NO MÍNIMO 20% SUPERIOR À RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (F<sub>ck28</sub>);
    - QUE IGUAL COMPORTAMENTO DE CRESCIMENTO AO LONGO DO TEMPO OCORRA COM O MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO;
  - 10) RECOMENDAMOS QUE SEJA UTILIZADO O CONTROLE ESTATÍSTICO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO POR AMOSTRAGEM PARCIAL, CONFORME ITEM 6.2.8.1 DA NBR 12255;
  - 11) SUGERIMOS QUE SEJA FEITO O Mapeamento DE DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO COM REFERÊNCIA DO LOTE DE ORIGEM, EM TODA ESTRUTURA;
  - 12) EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO AOS 28 DIAS, EXTRAIR E ENSAIAR NO MÍNIMO 9 CORPOS DE PROVA DA REGIÃO AFETADA DECORRIDOS NO MÁXIMO 5 DIAS OTEIS DO ENSAIO QUE CONSTATOU A IRREGULARIDADE.

TABELA 2.1 - CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, NOTADA EM PROJETO (I) E A RELAÇÃO AGUA/CEMENTO (EM MASSA) DO CONCRETO MÍNIMO DE CIMENTO DO CONCRETO EMPREGADO.

TIPO	CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL			
	I	II	III	IV
RELAÇÃO AGUA/CEMENTO (EM MASSA)	CA < 0,45	< 0,50	< 0,55	< 0,65
CONTEÚDO MÍNIMO DE CIMENTO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO (KG/M³)	CP > 280	> 280	> 300	> 300

TABELA 2.2 - CORRESPONDÊNCIA ENTRE A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO NOTADA EM PROJETO (I) E O MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL DO CONCRETO EMPREGADO.

TIPO	CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL	
	I	II
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO (MPa)	20 MPa	28 MPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL (MPa)	20 GPa	28 GPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL (MPa)	30 MPa	31 GPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL (MPa)	30 MPa	34 GPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL (MPa)	40 MPa	36 GPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL (MPa)	40 MPa	38 GPa



Forma do pavimento FUNDAÇÃO escala 1:75

PREFEITURA DE XAMBIOÁ

PROJETO ESTRUTURAL

CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

DESCRIÇÃO AVENIDA "A", QUADRAS 06 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO.

01/06

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

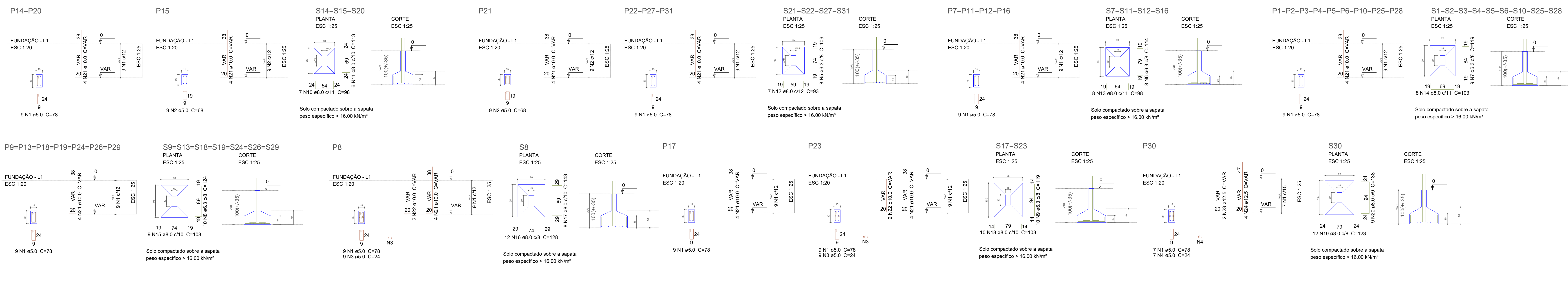
ESPECIFICAÇÕES DOS CONCRETOS ESTRUTURAIS; PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SAPATAS; TABELAS AUXILIARES; PLANTA DE FORMA DO NÍVEL FUNDAÇÃO.

ÁREAS: PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

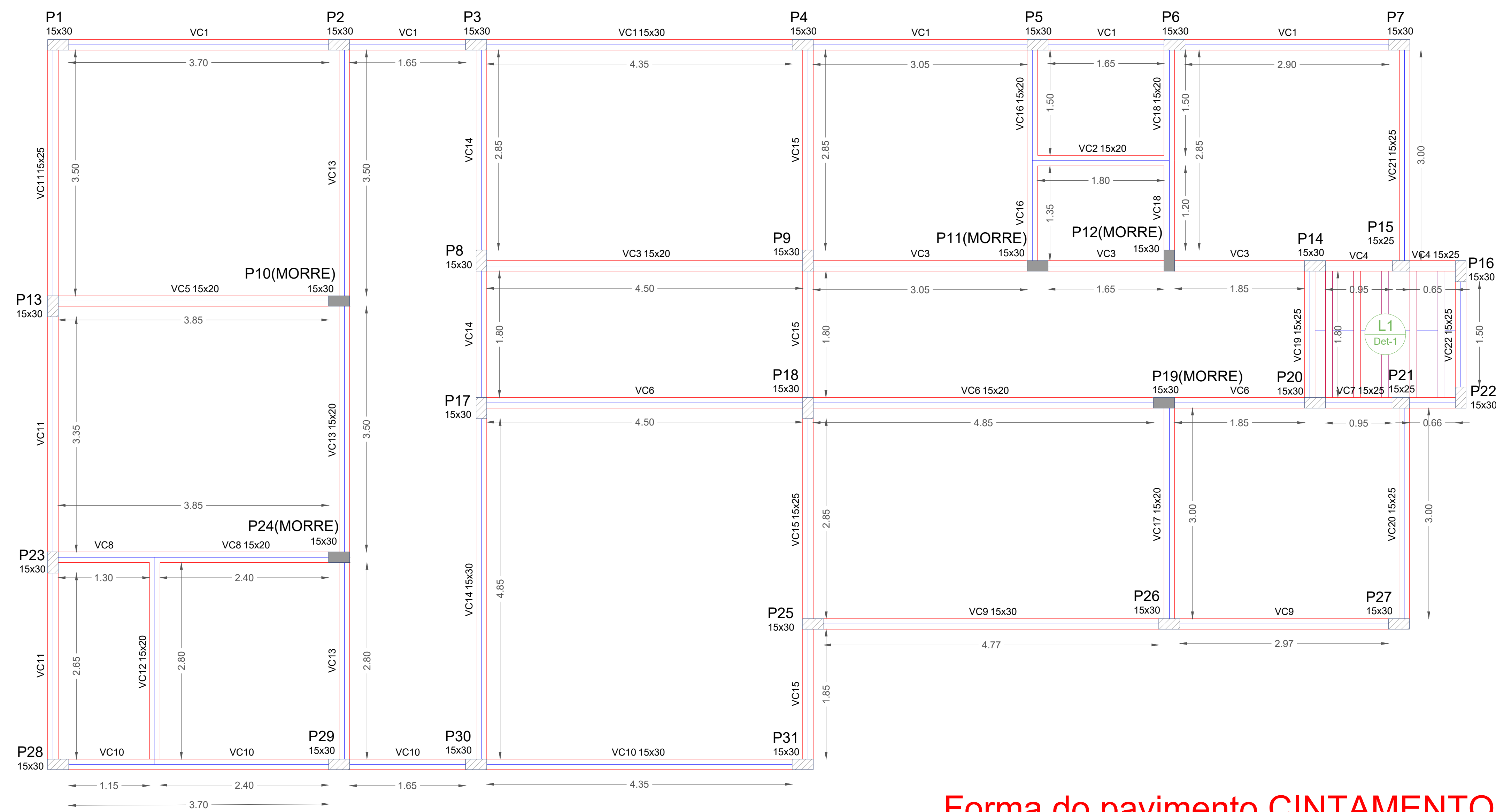
VER. ARQUITETÔNICO: SILVEIRA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

PROJ. DATA: 11/11/2023









Forma do pavimento CINTAMENTO  
escala 1:75

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VC1	15x30	0	330
VC2	15x20	0	330
VC3	15x20	0	330
VC4	15x25	0	330
VC5	15x20	0	330
VC6	15x20	0	330
VC7	15x25	0	330
VC8	15x20	0	330
VC9	15x30	0	330
VC10	15x30	0	330
VC11	15x25	0	330
VC12	15x20	0	330
VC13	15x20	0	330
VC14	15x30	0	330
VC15	15x25	0	330
VC16	15x20	0	330
VC17	15x20	0	330
VC18	15x20	0	330
VC19	15x25	0	330
VC20	15x25	0	330
VC21	15x25	0	330
VC22	15x25	0	330

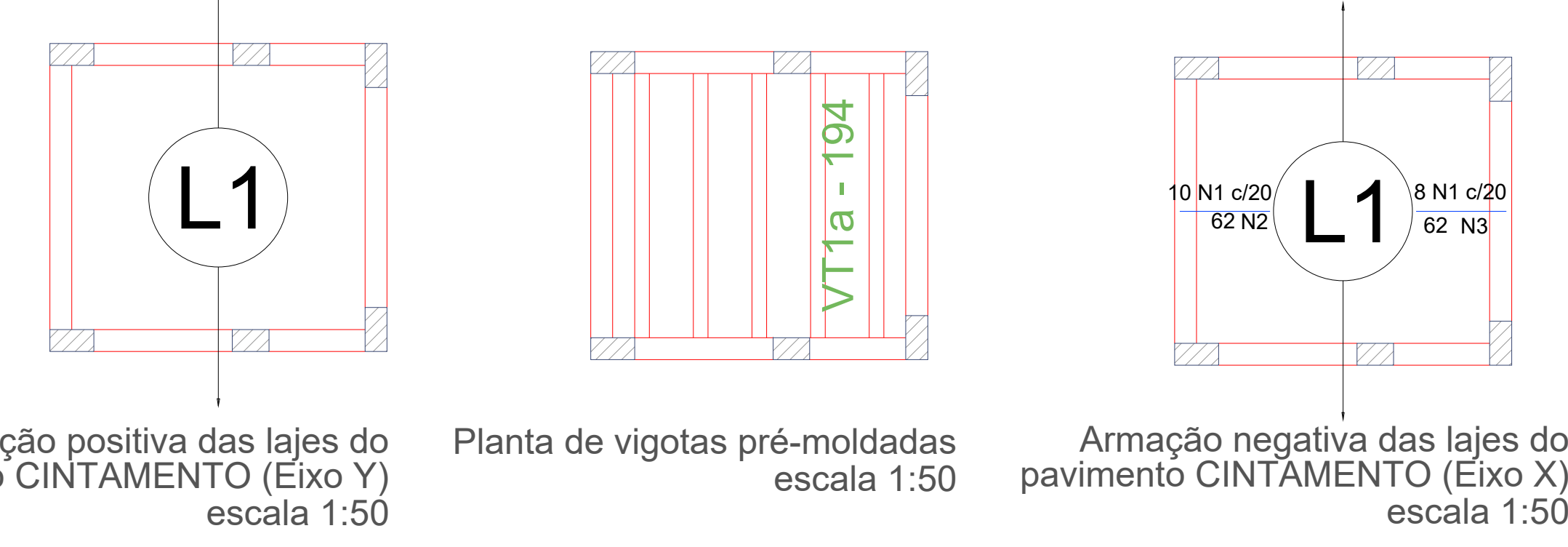
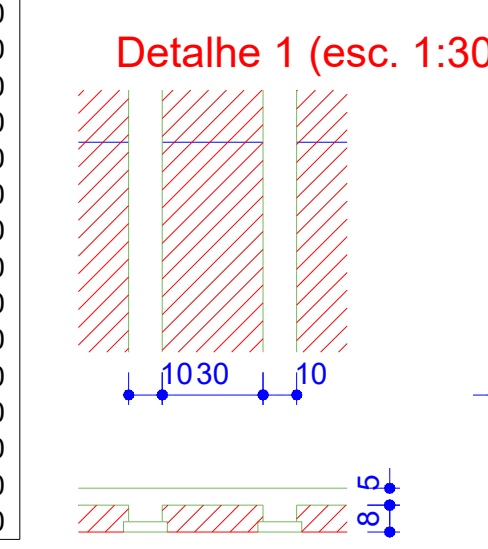
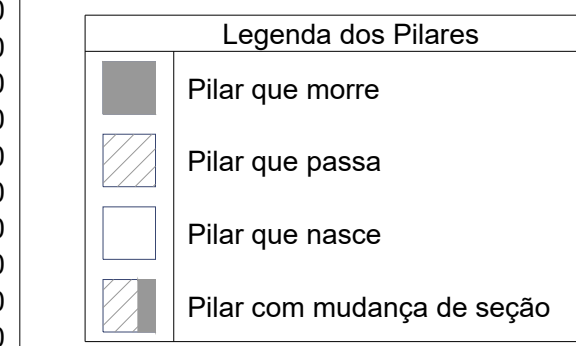
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	330
P2	15 x 30	0	330
P3	15 x 30	0	330
P4	15 x 30	0	330
P5	15 x 30	0	330
P6	15 x 30	0	330
P7	15 x 30	0	330
P8	15 x 30	0	330
P9	15 x 30	0	330
P10	15 x 30	0	330
P11	15 x 30	0	330
P12	15 x 30	0	330
P13	15 x 30	0	330
P14	15 x 30	0	330
P15	15 x 25	0	330
P16	15 x 30	50	380
P17	15 x 30	0	330
P18	15 x 30	0	330
P19	15 x 30	0	330
P20	15 x 30	0	330
P21	15 x 25	0	330
P22	15 x 30	50	380
P23	15 x 30	0	330
P24	15 x 30	0	330
P25	15 x 30	0	330
P26	15 x 30	0	330
P27	15 x 30	0	330
P28	15 x 30	0	330
P29	15 x 30	0	330
P30	15 x 30	0	330
P31	15 x 30	0	330

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8 30 125	12

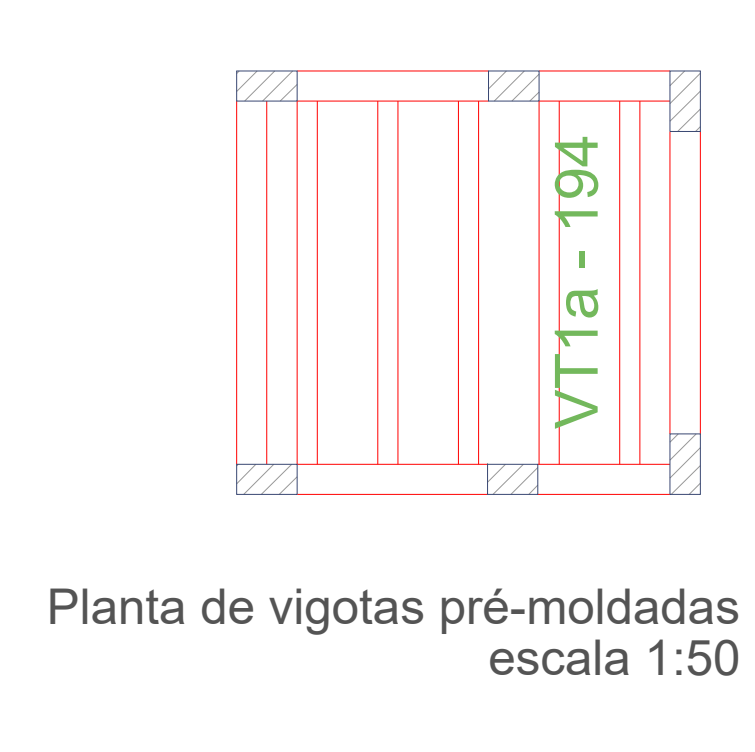
Lajes				
Nome	Tipo	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kN/m²)
L1	Trelçada 1D	13	0	0.50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Trelçada 1D	13	B8/30/125	3.60

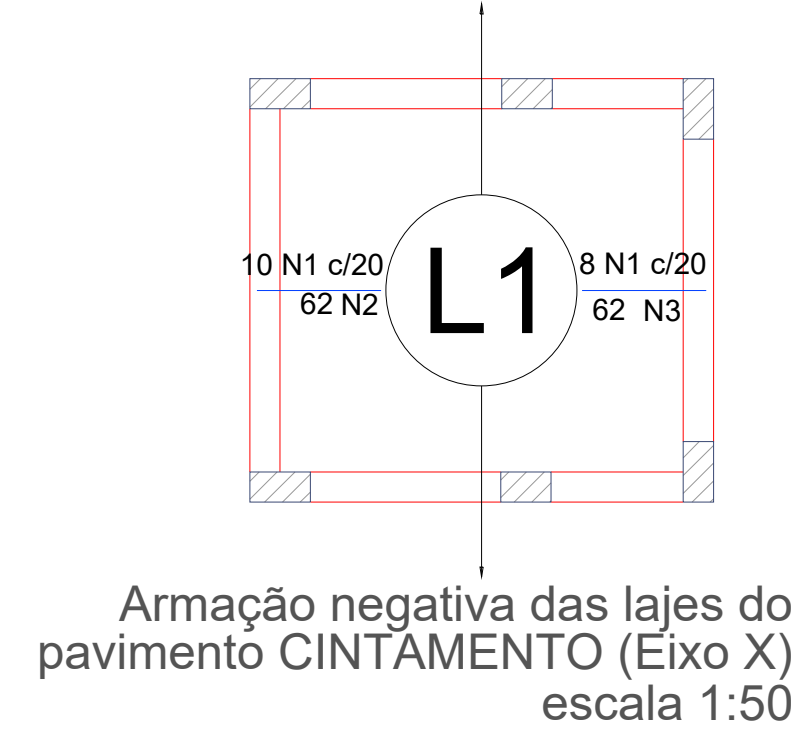
Características dos materiais		
fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)	
2	2380	



Armação positiva das lajes do pavimento CINTAMENTO (Eixo Y) escala 1:50



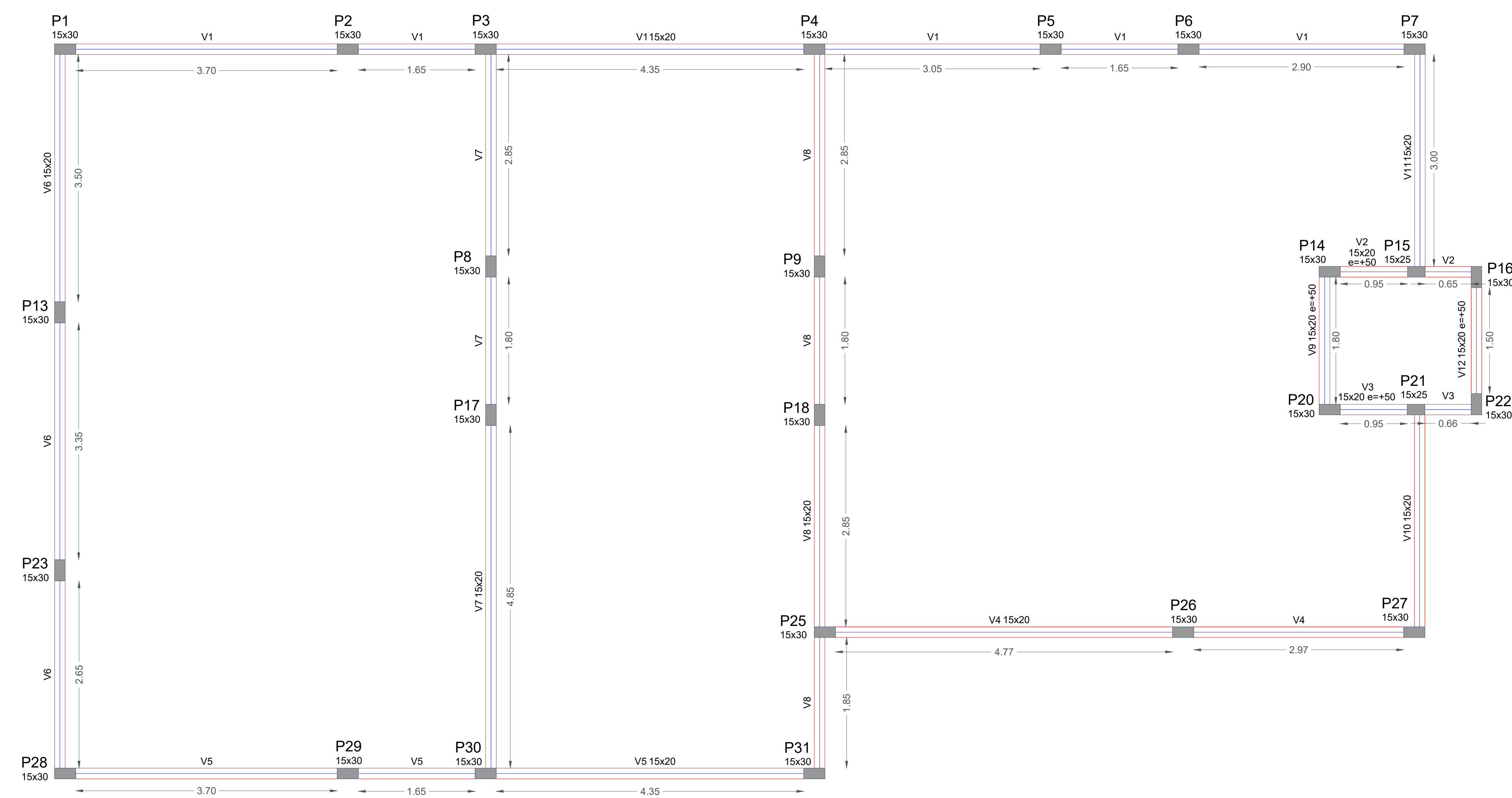
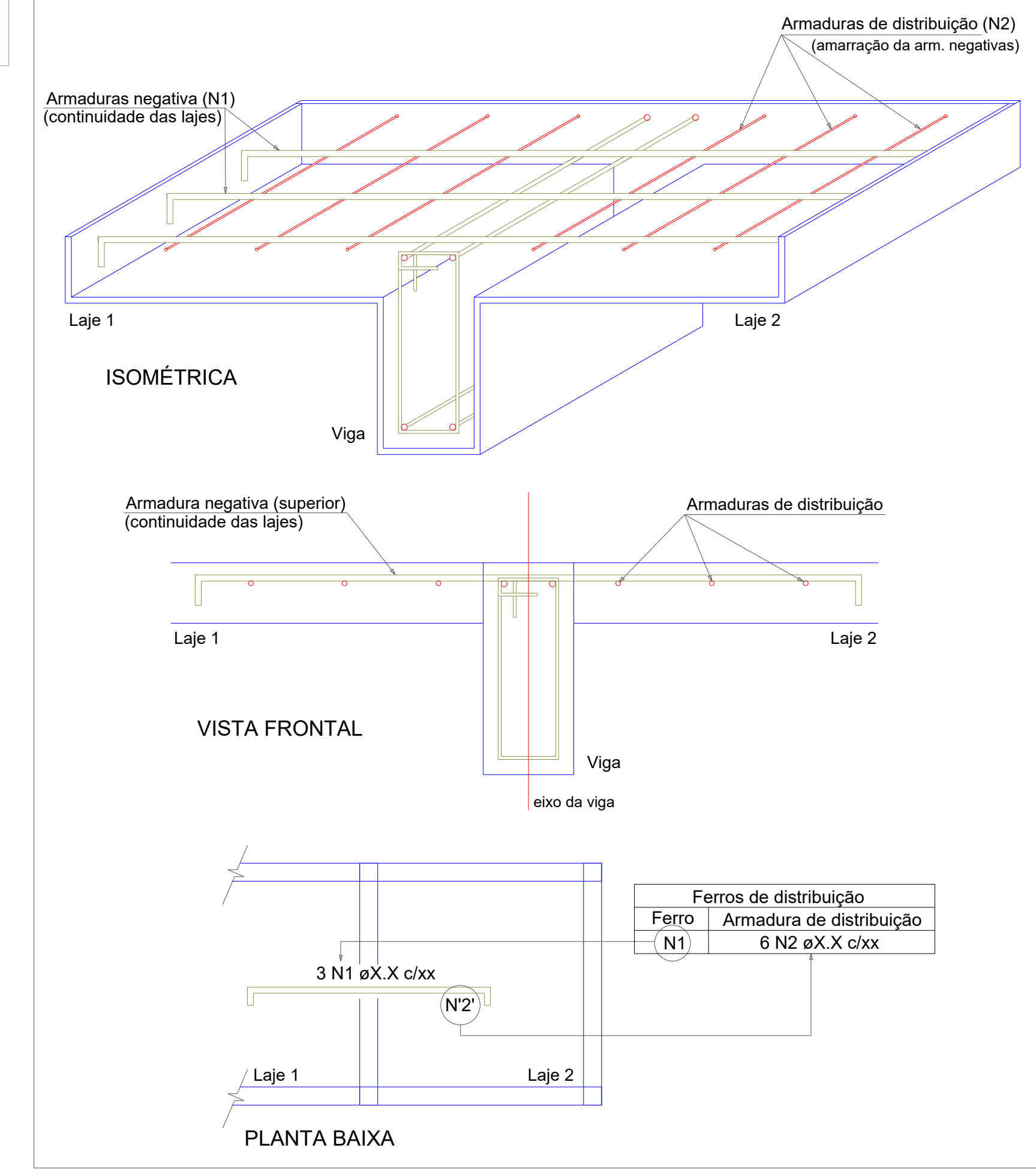
Planta de vigas pré-moldadas escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento CINTAMENTO (Eixo X) escala 1:50

Feros de distribuição		
Ferro	Armadura de distribuição	
N1	3 N2 ø5.0 c/20	C=195
N1	3 N3 ø5.0 c/20	C=165

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

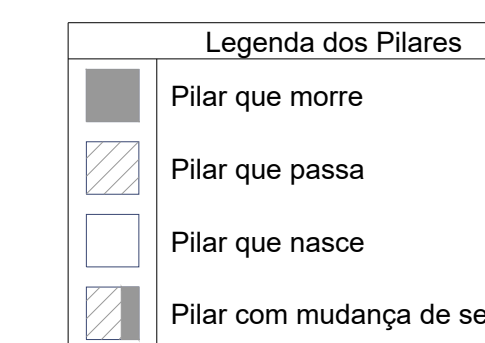


Forma do pavimento COBERTURA  
escala 1:75

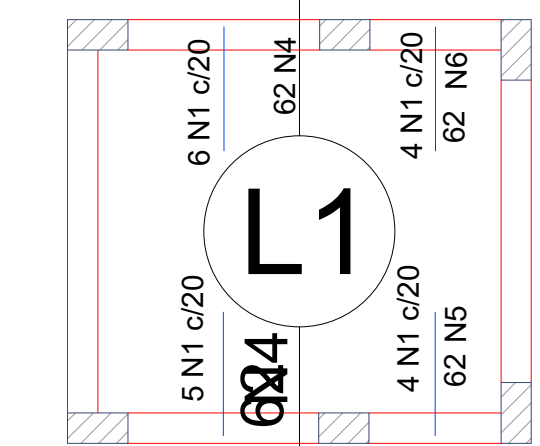
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	450
V2	15x20	50	500
V3	15x20	50	500
V4	15x20	0	450
V5	15x20	0	450
V6	15x20	0	450
V7	15x20	0	450
V8	15x20	0	450
V9	15x20	50	500
V10	15x20	0	450
V11	15x20	0	450
V12	15x20	50	500

Características dos materiais		
fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)	
2	2380	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	450
P2	15 x 30	0	450
P3	15 x 30	0	450
P4	15 x 30	0	450
P5	15 x 30	0	450
P6	15 x 30	0	450
P7	15 x 30	0	450
P8	15 x 30	0	450
P9	15 x 30	0	450
P10	15 x 30	0	450
P11	15 x 30	0	450
P12	15 x 30	0	450
P13	15 x 30	0	450
P14	15 x 30	50	500
P15	15 x 25	50	500
P16	15 x 30	50	500
P17	15 x 30	0	450
P18	15 x 30	0	450
P19	15 x 30	0	450
P20	15 x 30	50	500
P21	15 x 25	50	500
P22	15 x 30	50	500
P23	15 x 30	0	450
P24	15 x 30	0	450
P25	15 x 30	0	450
P26	15 x 30	0	450
P27	15 x 30	0	450
P28	15 x 30	0	450
P29	15 x 30	0	450
P30	15 x 30	0	450
P31	15 x 30	0	450



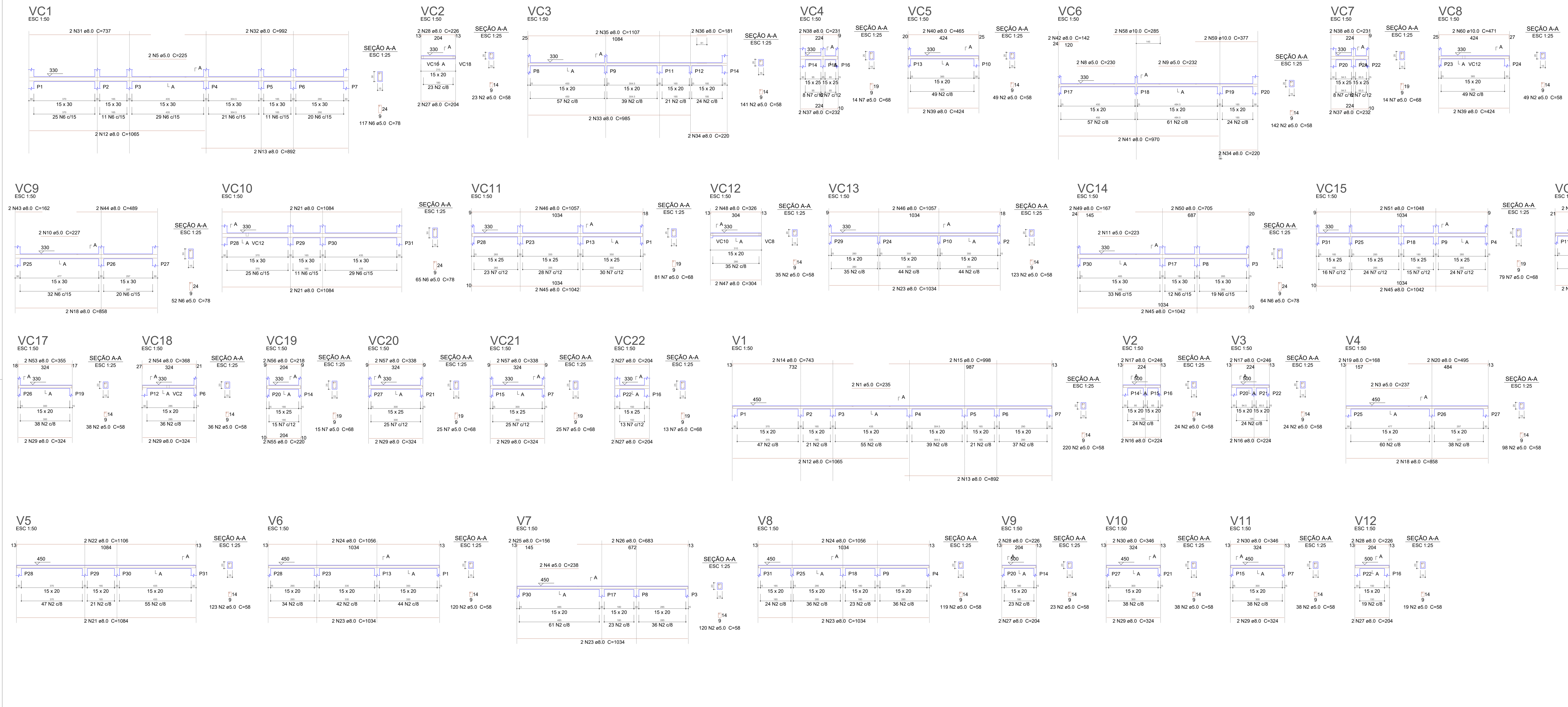
Feros de distribuição		
Ferro	Armadura de distribuição	
N1	3 N4 ø5.0 c/20	C=110
N1	3 N5 ø5.0 c/20	C=81
N1	3 N6 ø5.0 c/20	C=80
N1	3 N4 ø5.0 c/20	C=110



Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y) escala 1:50

PROPRIETÁRIO	BOMBEIRO
MONTADOR	
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	
CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	
ENDEREÇO AVENIDA "A" QUADRA 06 S L. SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO.	
PROJETO <b>03/06</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ</b> CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA 2003/2014	
ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
VER ARQUITETÔNICO:	AUTOR RESP. TEC. OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CONTHECO PLANTA DE FORMA DE NÍVEL CINTAMENTO E COBERTURA; TABELAS E LEGENDAS AUXILIARES; PLANTAS E DETALHAMENTOS DE LAJE TRELÇADA 1D; RELAÇÃO E RESUMO DO AÇO DE LAJE.	
ESCALAS:	INDICADAS
DATA:	NOVEMBRO/2023
CONFIRMAÇÃO:	





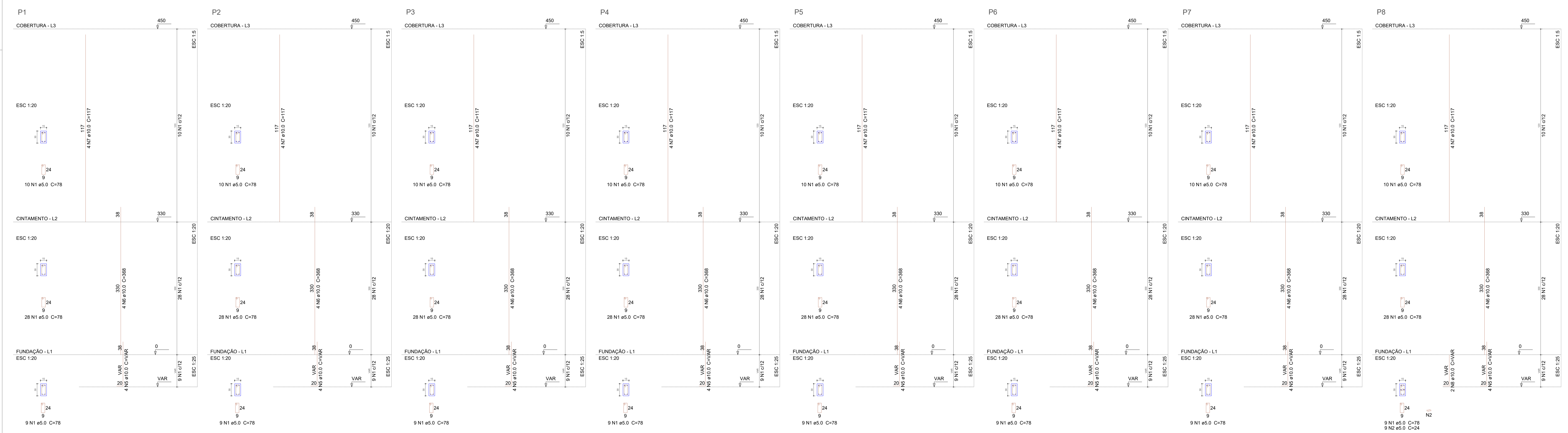
**Relação do aço**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	235	470
	2	5.0	1640	2	38
	3	5.0	2	237	474
	4	5.0	2	238	476
	5	5.0	2	225	450
	6	5.0	298	78	2344
	7	5.0	266	68	18088
	8	5.0	2	230	460
	9	5.0	2	232	464
	10	5.0	2	227	454
	11	5.0	2	223	446
	12	8.0	4	1065	4260
CA50	13	8.0	4	892	3568
	14	8.0	2	743	1486
	15	8.0	2	998	1996
	16	8.0	4	224	896
	17	8.0	4	246	984
	18	8.0	4	858	3432
	19	8.0	2	168	336
	20	8.0	2	495	990
	21	8.0	6	1084	6504
	22	8.0	2	1106	2212
	23	8.0	8	1034	8272
	24	8.0	4	1056	4224
	25	8.0	2	156	312
	26	8.0	2	683	1366
	27	8.0	10	204	2040
	28	8.0	6	226	1356
	29	8.0	14	324	4536
	30	8.0	4	346	1384
31	8.0	2	181	362	
32	8.0	2	992	1984	
33	8.0	2	985	1970	
34	8.0	4	220	880	
35	8.0	2	1107	2214	
36	8.0	2	181	362	
37	8.0	4	232	928	
38	8.0	4	231	924	
39	8.0	4	424	1696	
40	8.0	2	465	930	
41	8.0	2	970	1940	
42	8.0	2	142	284	
43	8.0	2	162	324	
44	8.0	2	489	978	
45	8.0	6	1042	6252	
46	8.0	4	1057	4228	
47	8.0	2	304	608	
48	8.0	2	326	652	
49	8.0	2	167	334	
50	8.0	2	705	1410	
51	8.0	2	1048	2096	
52	8.0	2	364	728	
53	8.0	2	355	710	
54	8.0	2	368	736	
55	8.0	2	220	440	
56	8.0	2	218	436	
57	8.0	4	338	1352	
58	10.0	2	285	570	
59	10.0	2	377	754	
60	10.0	2	471	942	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	870.3	377.7
CA60	10.0	227.7	15.4
CA60	5.0	1401.5	237.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		393.1	
CA60		237.6	

Volume de concreto (C-25) = 7.89 m³  
 Área de forma = 139.64 m²



PREFEITURA: BOMBERG

PROJETO ESTRUTURAL

INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÓIA

DESENHADO: AVENIDA "A", QUADRA 06 E 02, SETOR LESTE, XAMBÓIA-TO.

PROJETO: 04/06

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÓIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ÁREAS:

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÓIA


AUTOR PROJ. TEC: SOLVENÇA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

VER. ARQUITETÔNICO: SOLVENÇA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DESCRIÇÃO: DETALHAMENTO DE VIGAS DE CINTAMENTO E COBERTURA; RELAÇÃO E RESUMO DE AÇO DE VIGAS; DETALHAMENTO DOS PILARES P01 AO P08.

FECHADA: DATA: NOVIEMBRO/2023





**Relação do aço**

P1	P2	P3
P4	P5	P6
P7	P8	P9
P10	P11	P12
P13	P14	P15
P16	P17	P18
P19	P20	P21
P22	P23	P24
P25	P26	P27
P28	P29	P30
P31		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1329	78	103662
	2	5.0	18	24	432
	3	5.0	104	65	7072
CA50	4	5.0	7	24	168
	5	10.0	120	VAR	VAR
	6	10.0	96	368	35328
	7	10.0	80	117	9360
	8	10.0	4	VAR	VAR
	9	10.0	20	327	6540
	10	10.0	16	167	2672
	11	10.0	8	497	3976
	12	12.5	2	VAR	VAR
	13	12.5	4	VAR	VAR

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	770.6	522.6
CA60	5.0	1113.4	188.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		532	
CA60		188.8	

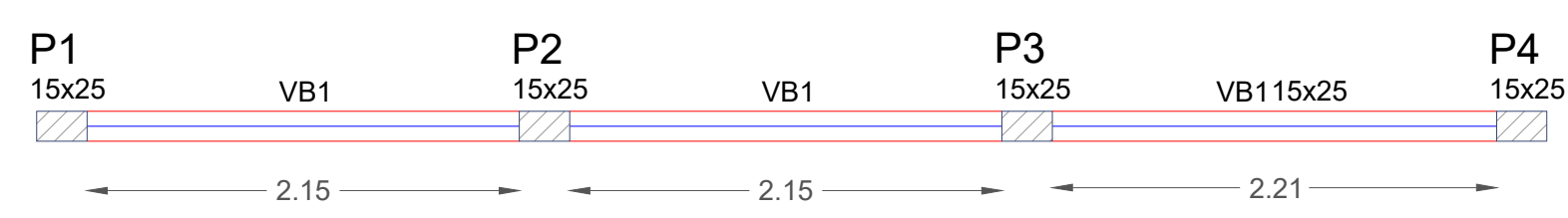
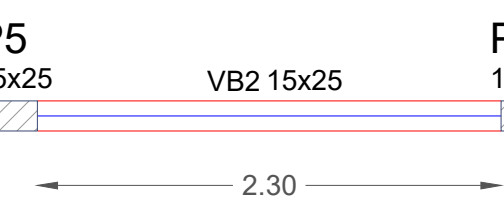
Volume de concreto (C-25) = 7.45 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 149.55 m<sup>2</sup>

PREFEITURA CARACTERÍSTICA: INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ ENDEREÇO: AVENIDA "A", QUADRA 06 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO.	COMERCIO TURFATINS <div style="text-align: right; font-size: 24pt; font-weight: bold;">05/06</div>
<h3>PROJETO ESTRUTURAL</h3>	
	
<b>DETALHAMENTO DE PILARES P09 AO P31; RELAÇÃO E RESUMO DOS AÇOS.</b>	
ÁREAS: _____ PROPRIETÁRIO: _____ AUTOR PROJ. TEC: _____ VER. AUTORIZADO: _____	ASS: _____ CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ ASS: _____ INGENHEIRO CIVIL INGENHEIRO CIVIL
ESCALA: _____ DATA: NOVEMBRO/2023 _____	

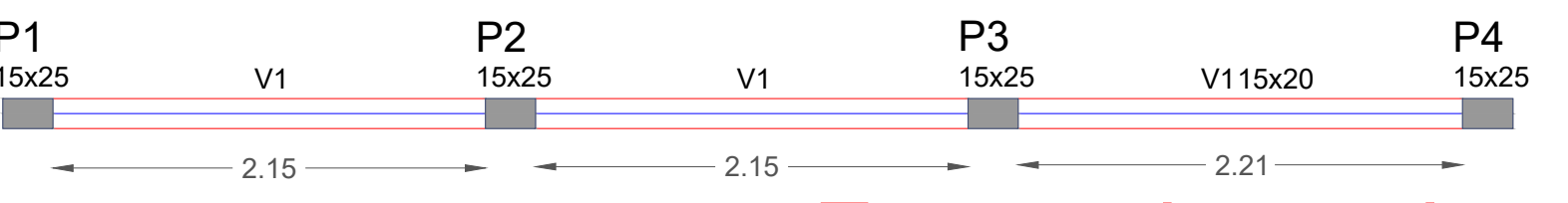


Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x25	0	0
VB2	15x25	0	0

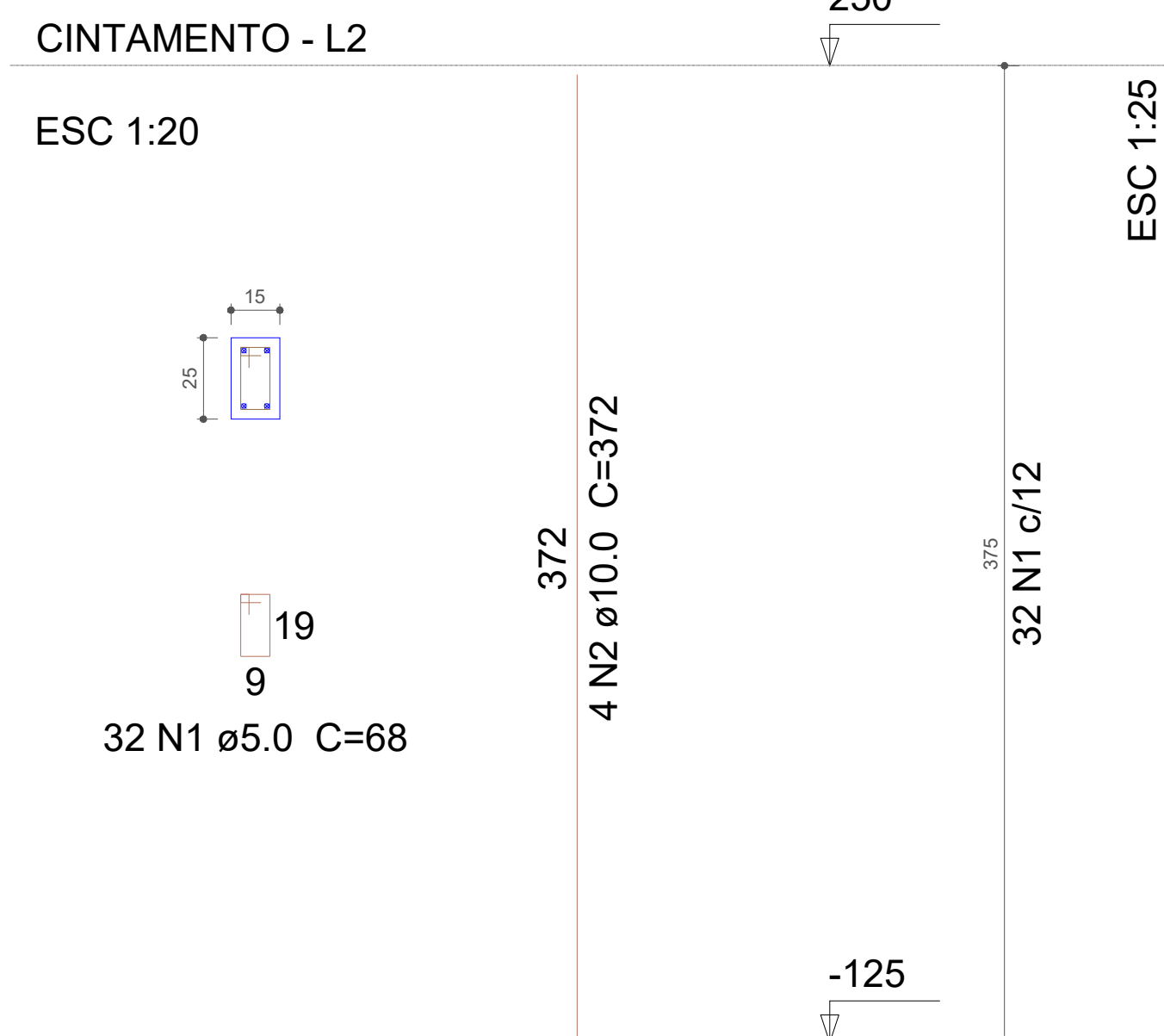
Características dos materiais			
Elemento	f <sub>ck</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )	f <sub>ctd</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )	f <sub>td</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )
Vigas	2	2380	
Pilares	2	2380	
Estacas	2	2129	



### Forma do pavimento FUNDAÇÃO escala 1:50



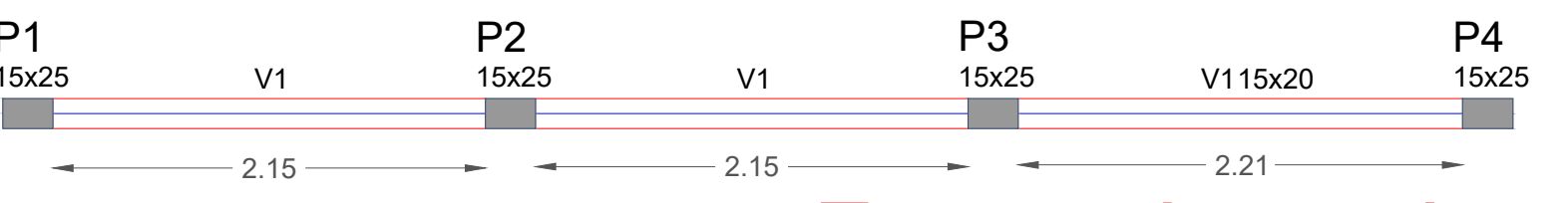
P1=P2=P3=P4=P5=P6



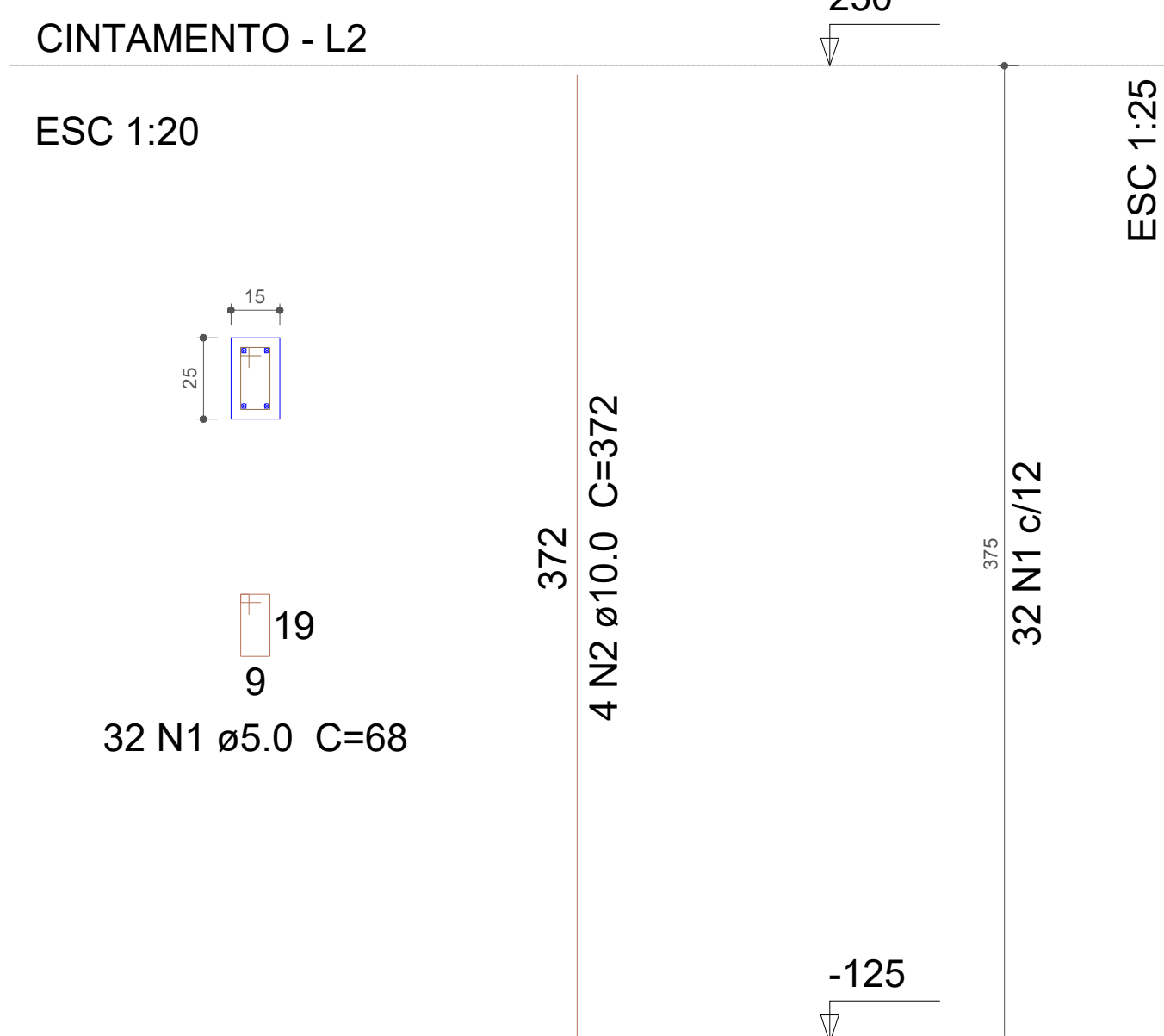
### Forma do pavimento CINTAMENTO escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	250
V2	15x20	0	250

Características dos materiais			
Elemento	f <sub>ck</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )	f <sub>ctd</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )	f <sub>td</sub> (kN/cm <sup>2</sup> )
Vigas	2	2380	



P1=P2=P3=P4=P5=P6



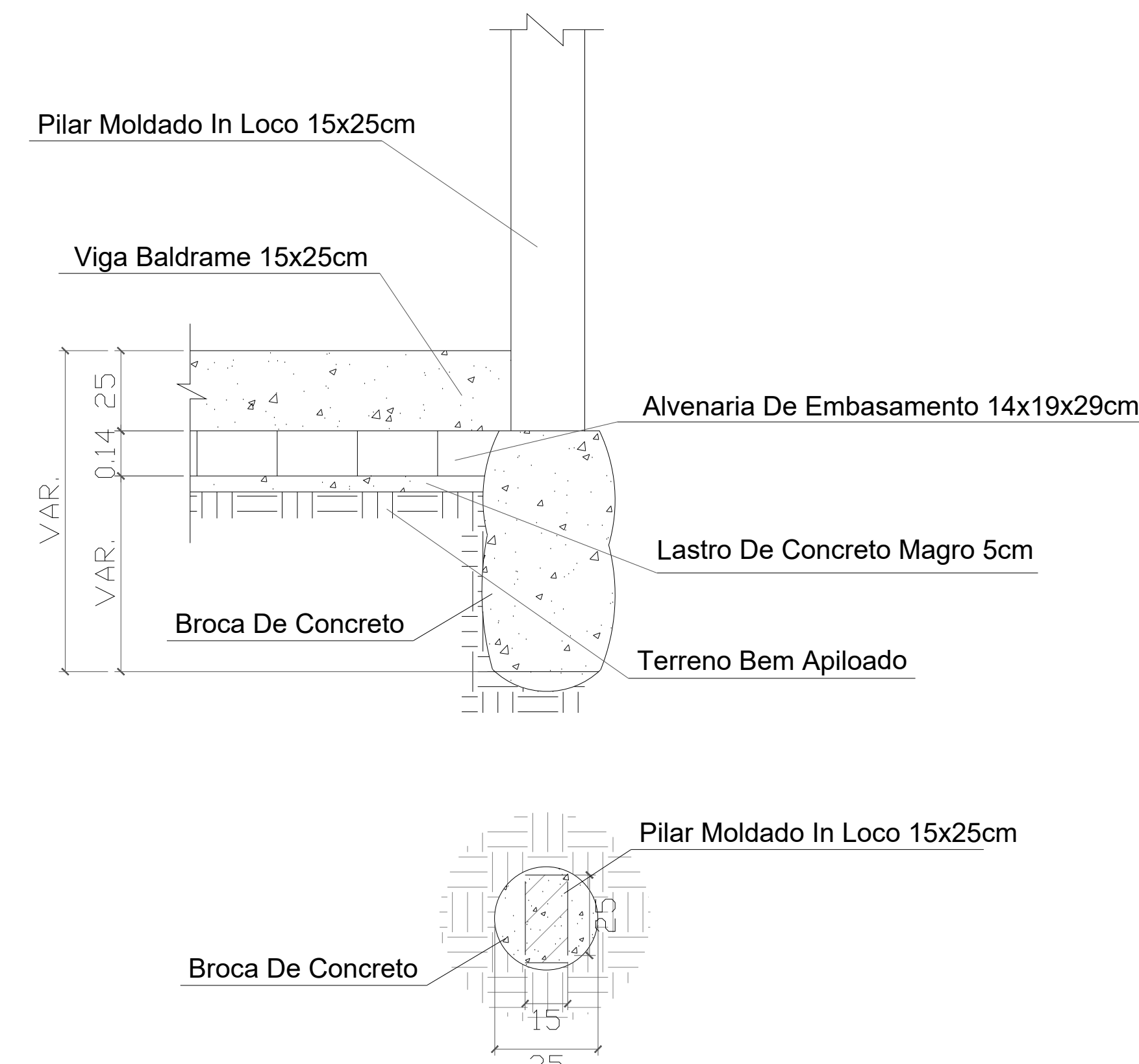
### Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	192	68	13056
CA50	2	10.0	24	372	8928

### Resumo do aço

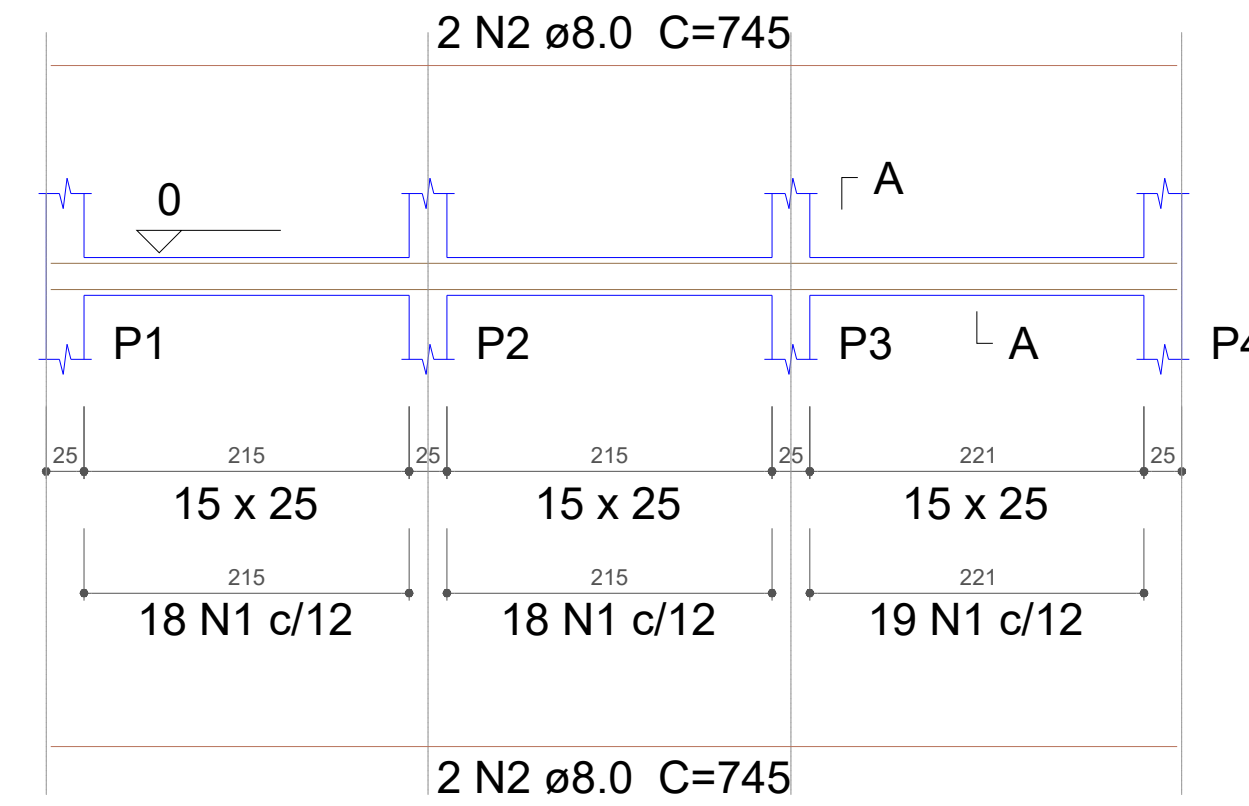
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	89.3	60.5
CA60	5.0	130.6	22.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	60.5		
CA60	22.1		

Volume de concreto (C-25) = 0.84 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 18 m<sup>2</sup>

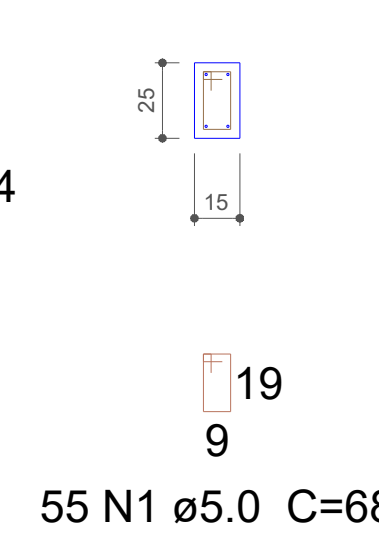


DETALHE DA FUNDAÇÃO SEM ESCALA

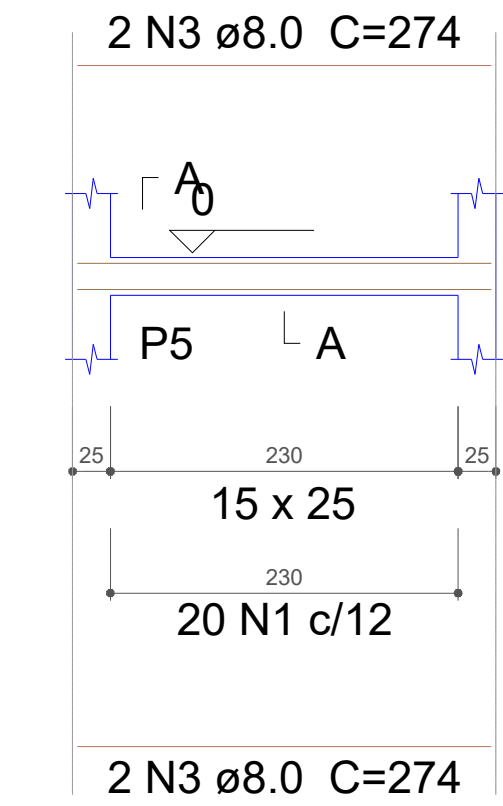
### VB1 ESC 1:50



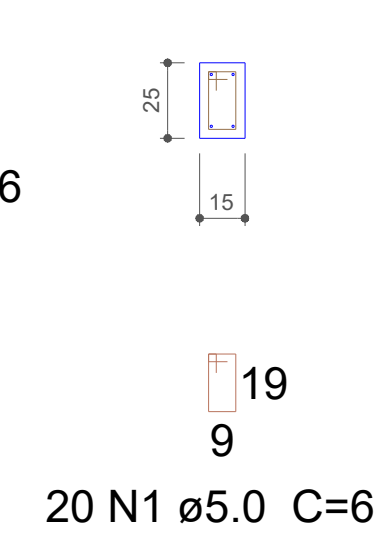
### SEÇÃO A-A ESC 1:25



### VB2 ESC 1:50



### SEÇÃO A-A ESC 1:25



### Relação do aço

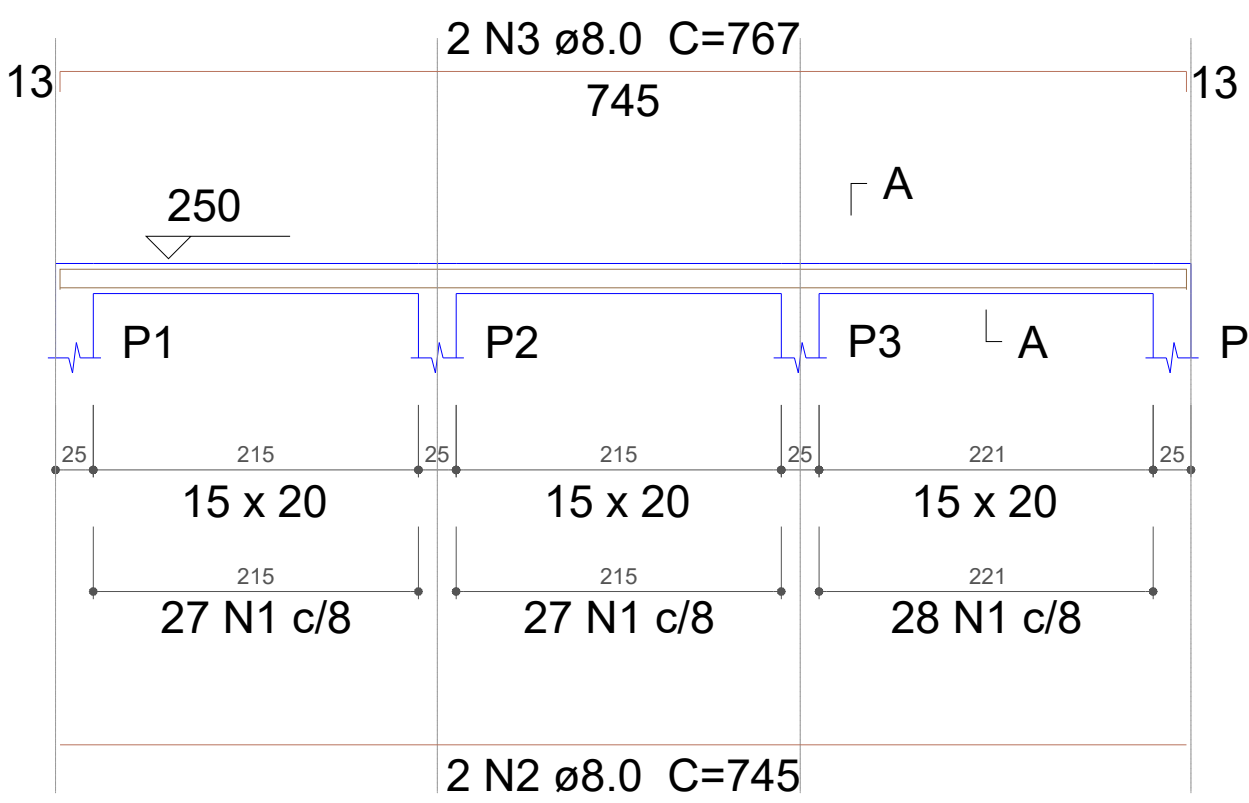
VB1		VB2			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	75	68	5100
CA50	2	8.0	4	745	2980
	3	8.0	4	274	1096

### Resumo do aço

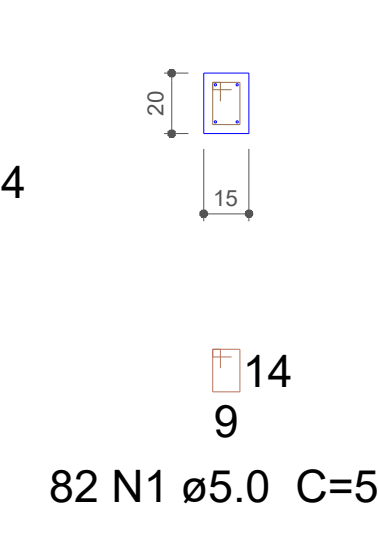
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	40.8	17.7
CA60	5.0	51	8.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	17.7		
CA60	8.6		

Volume de concreto (C-25) = 0.39 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 6.7 m<sup>2</sup>

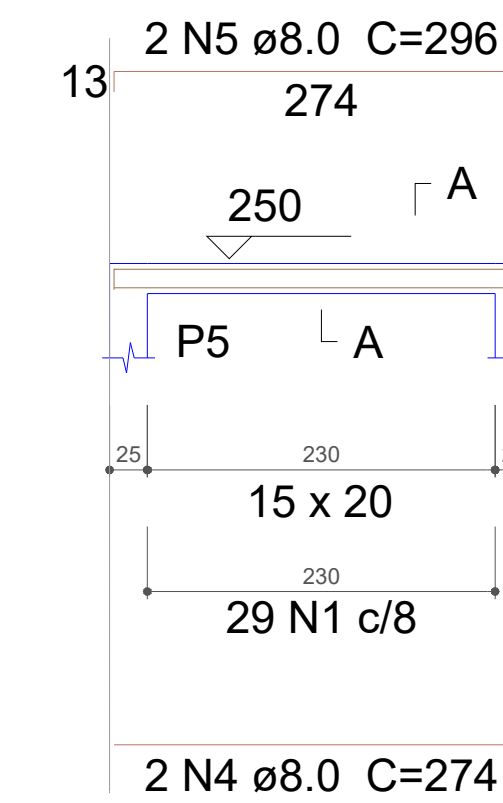
### V1 ESC 1:50



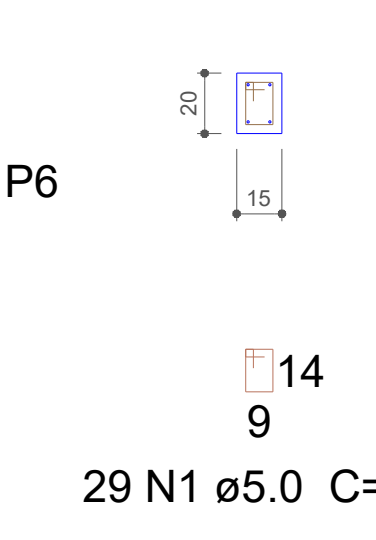
### SEÇÃO A-A ESC 1:25



### V2 ESC 1:50



### SEÇÃO A-A ESC 1:25



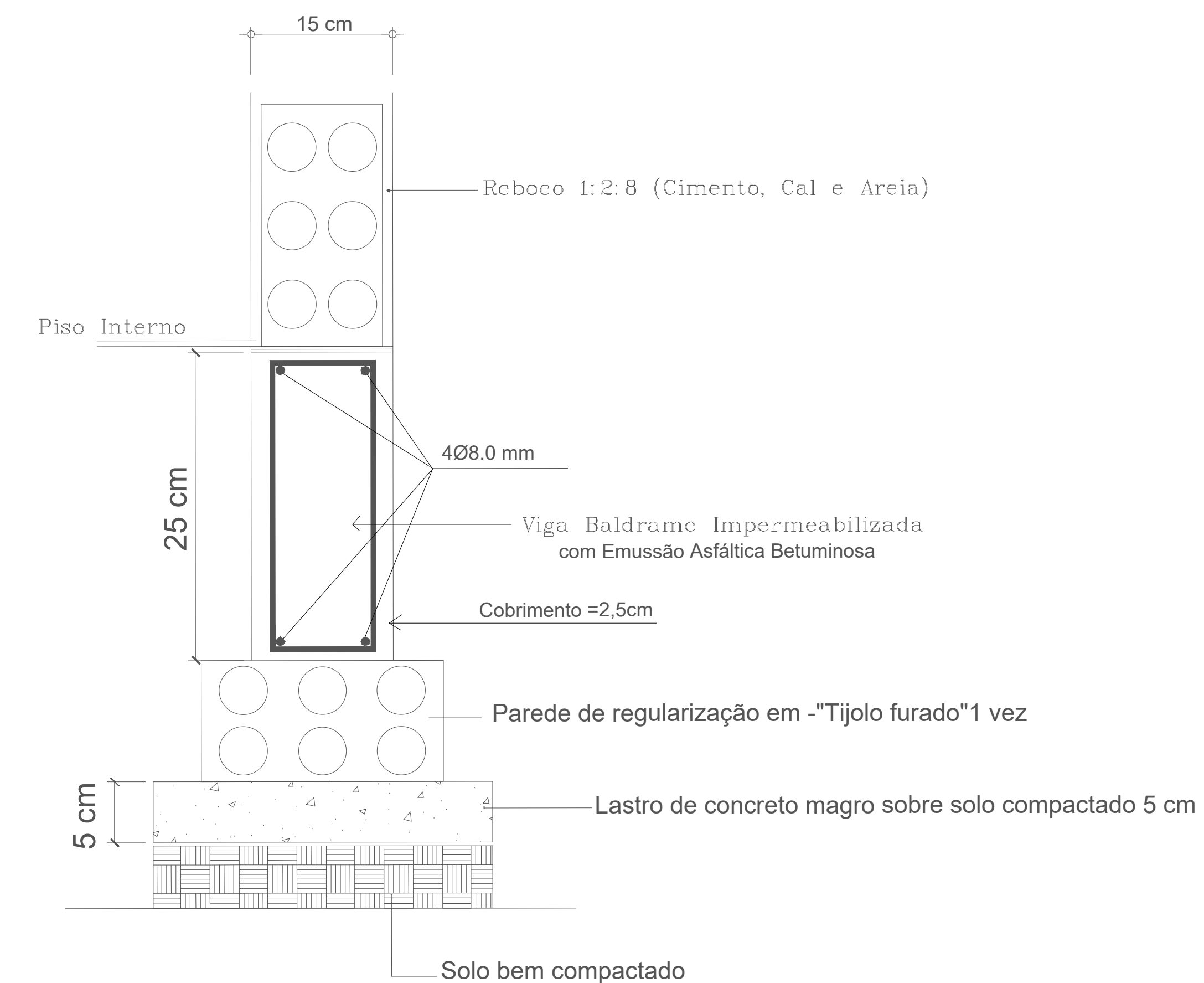
### Relação do aço

V1		V2			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	111	58	6438
CA50	2	8.0	2	745	1490
	3	8.0	2	274	1534
	4	8.0	2	274	548
	5	8.0	2	296	592

### Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	41.7	18.1
CA60	5.0	64.4	10.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	18.1		
CA60	10.9		

Volume de concreto (C-25) = 0.31 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 5.67 m<sup>2</sup>



DET. IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME SEM ESCALA

PREFEITURA	BOQUEIRO
MUNICÍPIO	
PROJETO ESTRUTURAL	
CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	
ENDEREÇO AVENIDA "A" QUADRA 06 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO	
06/06	
ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
VER ARQUITETÔNICO:	AUTOR PROJ. TEC: DELVEIRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTÉUDO: MURO; PLANTAS DE FORMA DO MURO; DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO; DETALHAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO; TABELAS E LEGENDAS AUXILIARES; DELHAMENTO DE PILARES E VIGAS DO MURO; RELAÇÃO E RESUMO DOS AÇOS.	
FECHADA	DATA: NOVENBRO 2023



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Centro, Xambioá/TO, neste ato representada pela sua Presidente a senhora **ADRIANA GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade nº 610.381 SSP/TO e do CPF nº 002.681.301-75, residente e domiciliada na Rua 02, nº 405, Setor Leste, Xambioá/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ: ....., estabelecida na .....(endereço), .....(número), .....(Bairro), .....(cidade), neste ato representada pelo(a) seu sócio(a) administrador(a) senhor(a)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº ....., .....(órgão expedidor) e CPF ....., residente e domiciliado(a) na ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o edital da Tomada de Preços nº 002/2023, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias foram devidamente anexadas no presente edital do certame no Edital da Tomada de Preço nº 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

2.1. A Empreiteira obriga-se a executar os serviços mencionados na cláusula primeira, atendendo rigorosamente a planilha de custos anexas no presente contrato, além de fornecer todos os equipamentos e mãos-de-obra necessárias até a entrega dos serviços totalmente executados, sendo que os serviços serão executados pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO:**

3.1. O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de até 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data da expedição e recebimento da ordem do serviço emitida pela Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO:**

4.1. Para a execução dos serviços contratados, o contratante pagará a contratada a importância no valor global de R\$: ..... (.....) brutos, devendo ser discriminado



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, de acordo com a tabela vigente no País.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO**

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias após a data da medição e de acordo com a medição aprovada pelo engenheiro da CONTRATANTE responsável pela fiscalização da obra, mediante apresentação das certidões de regularidades com os tributos federais, FGTS e Trabalhista;

5.2. O pagamento poderá ser retido mediante o não aceite de fiscalização, dos serviços executados;

5.3. Para execução do pagamento de que trata o item 5.1, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal de Serviços, correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto deste contrato, o preço total, o nome da CONTRATANTE, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato;

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

5.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial;

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preço;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) Recusar o recebimento das etapas não condizentes com as especificações técnicas preestabelecidas. Ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os serviços em desacordo, sem qualquer aumento no valor total do presente contrato, como também, correrá por sua conta a perda de material que tenha utilizado.
- f) Designar um servidor para supervisionar e fiscalizar a execução deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra de construção seja entregue inteiramente concluída e acabada, e em perfeita condição de uso e funcionamento;
- b) Executar a obra em perfeita harmonia e concordância com as normas da ABNT, os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais especificações técnicas, além das recomendações da CONTRATANTE;
- c) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

- d) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;
- e) Apresentar seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individuais obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho;
- f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

**7.2. RESPONSABILIZAR-SE AINDA:**

- a) Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, contratados pela CONTRATANTE, obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa;
- b) Por quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- c) Pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;
- d) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução da obra que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;
- e) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- f) Pela entrega da obra de reforma devidamente testada e aprovada, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- g) Pela correção dos defeitos notificados pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. Fornecer, na entrega da obra de construção, todos os projetos atualizados com as alterações porventura efetuadas durante a execução;

7.4. Refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações avençadas constantes do Edital de Licitação;

7.5. Substituir o material incorporado à obra, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade previstos neste instrumento e em seus anexos;

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação Tomada de Preços nº 002/2023.

7.7. Responder durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de acordo com o que preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro, salvo na hipótese de vício oculto.

**CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pelo(a) engenheiro(a) civil contratado(a) pela Câmara Municipal de Xambioá/TO, reservando-se no direito de:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de toda equipe técnica responsável pela execução da obra de reforma;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir a sua substituição;
- c) Suspender a execução dos serviços em desacordo com as normas da ABNT, os projetos, planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

recomendações pelos fiscais da CONTRATANTE, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

d) Exigir da CONTRATADA o cumprimento das Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho- SSST e suas normas regulamentadoras;

e) Determinar ordem de prioridade na execução da obra, quando necessário;

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentaria própria constante do orçamento da Câmara Municipal de Xambioá sob as rubricas, e as dotações correspondentes para o exercício de 2023:

\* Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Xambioá - Função: 01 - Subfunção: 031- Programa: 0001- Projeto Atividade: 1002 - Construção, Ampliação e Melhorias do Prédio do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000 - (Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000- Recursos Próprios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

10.1. Além das penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Xambioá.

10.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

10.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas a CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

10.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a CONTRATANTE, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

10.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA multado sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**

77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da CONTRATANTE no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
  - b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.
- 11.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato;
- 11.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas ficam sujeito as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Fica VEDADO à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

14.1. Este contrato poderá ser prorrogado mediante prévia justificativa aceita pela autoridade competente, observadas as disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

15.1. Fazem parte deste contrato, independente de transcrição, o Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, e seus anexos, juntamente com a proposta de preços apresentada pela Contratada, cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17.2. O presente Contrato não gerará, sob nenhuma hipótese de vínculo empregatício da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ELEIÇÃO DO FORO**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para fins de dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente Contrato.

E por estarem, assim, justos e acertados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Xambioá/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ- CONTRATANTE**  
ADRIANA GOMES FERNANDES- PRESIDENTE DA CMX

.....- CONTRATADA  
.....- Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

**ANEXO –IV**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**

**CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ao Senhor;  
RONALDO BATISTA DOS SANTOS;  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
Xambioá/TO.

REF: Proposta Objeto da Tomada de Preços n.º 002/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Xambioá/TO, em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, no qual tem como objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/ TO, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal

**OBS: E obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**ADM: 2023/2024**

**ANEXO - V**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.**

Declaramos pra fins de habilitação na licitação Tomada de Preços nº 002/2023, da Câmara Municipal de Xambioá/TO, no qual será julgada sob o regime de empreitada pelo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, e que o Senhor \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do registro no CREA nº \_\_\_\_\_, está representando a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de seu responsável Técnico, compareceu nesta data em Xambioá, Estado do Tocantins, e visitou o local de execução dos serviços que irá ser licitado, recebeu todas as informações necessárias e essenciais pra a elaboração de proposta para a licitação ora referida.

E para que surtam os legais e jurídicos efeitos, emitimos a presente declaração.

....., ..... de .....de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Câmara

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CREA: \_\_\_\_\_.  
Representante da Empresa.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - VI**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - VII**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - VIII**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento das informações, condições, local, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do edital Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO –IX**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**  
**CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA**

O Senhor;  
RONALDO BATISTA DOS SANTOS;  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
Xambioá/TO.

REF: Proposta Objeto da Tomada de Preço n.º 002/2023.

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ está credenciado por esta empresa a efetuar a visita ao local onde serão executados a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, devendo tomar conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
ANEXO - X

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no Edital do Tomada de Preços nº 002/2023, que tem como objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá/TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - XI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
(Artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017)

Ao Senhor;  
RONALDO BATISTA DOS SANTOS;  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
Xambioá - TO.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome e cargo do representante legal



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
**ADM: 2023/2024**  
**ANEXO - XII**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**  
**DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
(Artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016)

Ao Senhor;  
RONALDO BATISTA DOS SANTOS;  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
Xambioá - TO.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal